

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
ÁREA DO CONHECIMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DEISE CIOATO

**ANÁLISE DOS GASTOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO BÁSICA NOS
MUNICÍPIOS DA SERRA GAÚCHA ENTRE OS ANOS DE 2014 A 2018**

CAXIAS DO SUL

2019

DEISE CIOATO

**ANÁLISE DOS GASTOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO BÁSICA NOS
MUNICÍPIOS DA SERRA GAÚCHA ENTRE OS ANOS DE 2014 A 2018**

Monografia apresentada como requisito
para a obtenção do Grau de Bacharel em
Ciências Contábeis da Universidade de
Caxias do Sul

Orientador TCC I: Prof. Me. Marco André
Pegorini
Orientador TCC II: Prof. Dr. Alex Eckert

CAXIAS DO SUL

2019

DEISE CIOATO

**ANÁLISE DOS GASTOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO BÁSICA NOS
MUNICÍPIOS DA SERRA GAÚCHA ENTRE OS ANOS DE 2014 A 2018**

Monografia apresentada como requisito
para a obtenção do Grau de Bacharel em
Ciências Contábeis da Universidade de
Caxias do Sul

Orientador TCC I: Prof. Me. Marco André
Pegorini
Orientador TCC II: Prof. Dr. Alex Eckert

Aprovado (a) em ____/____/____

Banca Examinadora:

Presidente

Prof. Dr. Alex Eckert
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Examinadores:

Prof. Dr. Fernando Luís Bertolla
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Prof. Ma. Maria Salete Goulart Martins Denicol
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Dedico a minha família em especial meu pai e minha mãe, os quais me apoiaram e me incentivaram neste e em todos os momentos de estudo, estando sempre ao meu lado e sonhando juntamente comigo para a realização desta etapa de vida.

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer primeiramente a Deus o qual me oportunizou com este momento, fazendo com que eu chegasse à conclusão de mais uma etapa vivida. Posteriormente quero agradecer profundamente a todas as pessoas que de uma forma ou outra estiveram presentes contribuindo para a elaboração deste trabalho. Em especial aos meus orientadores, Prof. Me. Marco André Pegorine e Prof. Dr. Alex Eckert, pela sua competência e orientação durante todo o desenvolvimento desta monografia. Agradeço de forma toda especial, aos meus pais, Sr^o Paulo e Sr^a Valdete, pela compreensão aos momentos os quais não pude estar presente, ao apoio e carinho dedicados, sendo estes fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho, aos meus familiares e amigos por acreditarem em minhas escolhas, apoiando-me e esforçando-se junto a mim, para que eu suprisse todas elas, para a conclusão deste estudo.

“Por vezes sentimos que aquilo que fazemos não é senão uma gota de água no mar. Mas o mar seria menor se lhe faltasse uma gota”.

Madre Tereza de Calcutá

RESUMO

A educação, direito de todo cidadão prevista na Constituição Federal, considerada a base do conhecimento associada ao desenvolvimento do País, necessita ser vista com um olhar diferenciado, ser acompanhada mais de perto. É de total importância o acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal juntamente com a Lei da Transparência e a Lei de Acesso à Informação, estas proporcionam conhecimento e possibilitam embasamentos aos municípios, da correta destinação dos recursos públicos, estes que estão vinculados à manutenção e o bem estar da população. Os gastos relacionados à Educação Básica são considerados de extrema necessidade para todos, de tal forma que, estão previstos na Constituição Federal, onde se estipulam limites mínimos a serem aplicados com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Frente a estes dados, o presente estudo teve como objetivo fazer uma análise dos gastos relacionados com Educação Básica nos municípios da Serra Gaúcha no período de 2014 a 2018, tomando por base os limites estipulados na Constituição Federal. Para que o objetivo deste estudo fosse alcançado utilizou-se a metodologia embasada na pesquisa bibliográfica, documental, descritiva e qualitativa. Os resultados encontrados evidenciaram que todos os municípios analisados, cumprem com a obrigatoriedade de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, sobre o percentual mínimo estipulado pela Constituição Federal. Analisou-se a evolução das Despesas aplicadas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, sendo que, apesar de apresentarem-se na sua grande maioria de forma positiva, observou-se uma ligeira diminuição com o passar dos anos. Outro detalhe importante vem de encontro com os gastos *per capita*, onde constatou-se que quanto menor o município, maiores são os gastos relacionados à Educação Básica. Ainda foi possível averiguar que os gastos relacionados com a Educação Básica não possuem relação direta ao desempenho dos educandos frente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, nos municípios analisados neste estudo.

Palavras-chaves: Educação Básica. Gastos Públicos. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Classificação das Receitas	33
Figura 2 - Cálculo do percentual aplicado em MDE	57
Figura 3 - Fórmula para o cálculo do Ideb.....	59
Figura 4 - Evolução das Despesas aplicadas em MDE.....	72
Figura 5 - Trajetória da média anual aplicada em MDE nos 32 municípios	75
Figura 6 - Percentuais médios de aplicação dos recursos em MDE	76
Figura 7- Representatividade do grupo com os maiores percentuais médios aplicados em MDE (%).....	79
Figura 8 - Representatividade do grupo com os menores percentuais médios aplicados em MDE	81
Figura 9 - Comparativo entre as variações anuais encontradas	85
Figura 10 - Comparativo entre as variações anuais encontradas	87
Figura 11 - Valores médios aplicados em MDE por matrícula efetivada (R\$)	90
Figura 12 - Valor médio aplicado por matrícula efetivada (R\$)	92
Figura 13 - Comparativo entre o maior e o menor MDE - 2017.....	95
Figura 14 - Comparativo entre o maior e o menor Ideb - 2017.....	96
Figura 15 - Comparativo entre as cinco maiores pontuações no Ideb - 2017	98
Figura 16 - Comparativo entre as cinco menores pontuações no Ideb - 2017	100

LISTAS DE QUADROS

Quadro 1 – Usuários e seus objetivos específicos.....	24
Quadro 2 – Órgãos da Administração Pública segundo as esferas de Governo.....	26
Quadro 3 – Características das entidades da administração indireta	27
Quadro 4 – Receitas Orçamentárias e seus conceitos	34
Quadro 5 – Despesas Correntes.....	37
Quadro 6 – Despesas de Capital	38
Quadro 7 – Despesas relacionadas à Educação Básica.....	39
Quadro 8 – Despesas Orçamentárias e seus conceitos	40
Quadro 9 – Usuários da Contabilidade Pública e as necessidades da informação...	43
Quadro 10 – Composição do Fundeb vigência 2010 – 2020	54
Quadro 11 – Periodicidade dos repasses dos recursos do Fundeb	55
Quadro 12 - Municípios da Serra Gaúcha	63
Quadro 13 - Número de habitantes em idade escolar.....	65
Quadro 14 - Matrículas da Educação Básica nos municípios da Serra Gaúcha	66
Quadro 15 - Receitas Líquidas de impostos e transferências (ajustadas - R\$).....	68
Quadro 16 - Despesas aplicadas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (R\$)	70
Quadro 17 - Percentuais das Receitas aplicadas em MDE (%)	73
Quadro 18 - Despesas aplicadas em MDE nos municípios com a maior média (R\$)	78
Quadro 19 - Despesas aplicadas em MDE nos municípios com a menor média (R\$)	80
Quadro 20 - Análise horizontal das Despesas aplicadas em MDE (%).....	82
Quadro 21 - Gastos por matrícula efetivada (R\$).....	88
Quadro 22 - Comparativo de aplicação em MDE versus Ideb 2017.....	94
Quadro 23 - Quadro Resumo	103

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Maiores percentuais médios aplicados em MDE (%)	77
Tabela 2 - Menores percentuais médios aplicados em MDE (%).....	80
Tabela 3 - Variações dos municípios com os maiores percentuais médios aplicados (%).....	84
Tabela 4 - Variações dos municípios com os menores percentuais médios aplicados (%).....	86
Tabela 5 - Maiores pontuações no Ideb - 2017	97
Tabela 6 - Menores pontuações no Ideb - 2017	99

LISTA DE ABREVIATURAS

amost.	amostra
art.	artigo
atual.	atualizada
cod.	código
coloc.	colocação
Dr.	doutor
ed.	edição
exp.	exportação
Ms.	mestre
mun.	municípios
nº.	número
obs.	observação
p.	página
prof.	professor
rev.	revisado
Srº	senhor
Srº	senhora
v.	volume

LISTA DE SIGLAS

CF	Constituição Federal
CGU	Controladoria-Geral da União
Corede	Conselho Regional de Desenvolvimento
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEE	Fundação de Economia e Estatística
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
Ideb	Índice do Desenvolvimento da Educação Básica
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPI Exp.	Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional as Exportações.
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações
ITRm.	Imposto Territorial Rural
LAI	Lei de Acesso à Informação
LC	Lei Complementar
LDB	Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO	Lei das Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação

NBC TSP EC	Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PPA	Plano Plurianual
RCPGs	Relatórios Contábeis de Propósito Gerais
Saeb	Sistema de Avaliação da Educação Básica
TCE/RS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
UCS	Universidade de Caxias do Sul

LISTA DE SÍMBOLOS

%	por cento
§	parágrafo
Km ²	quilômetros quadrados
R\$	reais

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO	17
1.2	TEMA E QUESTÃO DE PESQUISA	19
1.3	HIPÓTESES OU PROPOSIÇÕES	20
1.4	OBJETIVOS	21
1.4.1	Objetivo geral	21
1.4.2	Objetivos específicos	21
1.5	ESTRUTURA DO ESTUDO	21
2	REFERENCIAL TEÓRICO	23
2.1	CONTABILIDADE	23
2.2	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	25
2.2.1	Conceito	25
2.2.2	Administração centralizada ou administração direta	25
2.2.3	Administração descentralizada ou administração indireta	26
2.3	CONTABILIDADE PÚBLICA	28
2.3.1	Conceito	28
2.3.2	Orçamento Público	29
2.4	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31
2.4.1	Classificação das Receitas	32
2.4.2	Etapas da Receita Orçamentária	35
2.5	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	36
2.5.1	Execução das Despesas Orçamentárias	41
2.6	USUÁRIOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA	42
2.7	TRANSPARÊNCIA	44
2.7.1	Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF	44
2.7.2	Lei da Transparência	46
2.7.3	Publicidade	47
2.7.4	Lei de Acesso à Informação - LAI	48
2.8	EDUCAÇÃO	49
2.8.1	Educação e a Constituição Federal de 1988	49
2.8.2	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	50

2.8.3	Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.....	51
2.8.4	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb	53
2.8.5	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	56
2.8.6	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.....	57
2.8.6.1	Cálculo do Ideb.....	58
2.8.6.2	Metas do Ideb.....	59
3	METODOLOGIA	60
3.1	DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	60
3.2	PROCEDIMENTOS DE COLETA E ANÁLISE DOS DADOS.....	61
4	REALIZAÇÃO DA PESQUISA	62
4.1	APRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA SERRA GAÚCHA.....	62
4.1.1	Habitantes em idade escolar nos municípios da Serra Gaúcha	64
4.1.2	Matrículas realizadas na Educação Básica nos municípios da Serra Gaúcha	66
4.2	COLETA DOS DADOS.....	68
4.2.1	Receitas Líquidas de Impostos e Transferências (ajustadas)	68
4.2.2	Despesas aplicadas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	70
4.3	ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS.....	73
4.3.1	Percentuais de aplicação nos municípios da Serra Gaúcha.....	73
4.3.2	Maiores aplicações em média em MDE.....	77
4.3.3	Menores aplicações em média em MDE.....	79
4.3.4	Evolução das despesas aplicadas em MDE	81
4.3.4.1	Análise da evolução das Despesas aplicadas em MDE	81
4.3.4.2	Comparativo das variações entre os municípios com os maiores e os menores percentuais em média de aplicação em MDE	84
4.3.4.2.1	Variações encontradas nos municípios com os maiores percentuais em média de aplicação em MDE	84
4.3.4.2.2	Variações encontradas nos municípios com os menores percentuais em média de aplicação em MDE	86
4.3.5	Gastos por matrícula efetivada	87

4.4	ÍNDICE DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB	93
4.4.1	Apresentação dos resultados	93
4.4.1.1	Municípios com as maiores pontuações no Ideb - 2017.....	97
4.4.1.2	Municípios com as menores pontuações no Ideb – 2017.....	98
4.5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	100
5	CONCLUSÃO	104
	REFERÊNCIAS.....	107

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO

A educação tem um papel importante na vida de todos, é através dela que se adquire conhecimento, aprende-se a viver em sociedade, a compartilhar os aprendizados. Cabe a cada família incentivar as crianças e jovens na sua formação, garantindo uma preparação para um futuro promissor, com melhor qualidade de vida.

É garantido por lei, o direito a educação de qualidade, independentemente de sua origem ou idade. A Constituição Federal (CF), no Art. 6º menciona que: “são direitos sociais, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, à maternidade, à infância, e a assistência aos desamparados”.

Ainda na Lei 9.394/96, conhecida como a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), cita no seu Art. 4º que: “o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, organizadas da seguinte forma, pré-escola, ensino fundamental e ensino médio”. A LDB no seu Art. 22 estabelece que a: “Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

A Educação Básica das crianças e adolescentes é tida como alicerce na sua formação, é preciso olhar com atenção a esta fase da educação, pois a taxa de evasão vem crescendo gradativamente, devido a vários fatores, dentre eles pode-se citar: as dificuldades em encontrar vagas nas escolas próximas às residências dos estudantes e familiares, bem como, a falta de transporte escolar, pois em muitas regiões a disponibilidade deste facilitador não é de total acessibilidade à classe estudantil. Segundo Karam (2019)¹, secretário da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, “nos últimos 15 anos a rede escolar teve uma redução de cerca de 600 mil alunos”.

¹ Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://estado.rs.gov.br/a-construcao-da-educacao-no-rio-grande-do-sul>>. Acesso em: 14/04/2019

De acordo com os dados divulgados pelo Censo Escolar da Educação Básica em 2018², nas escolas do Rio Grande do Sul, registrou-se uma queda nas matrículas de 5,42%. No ano de 2017, foram 930.616 matrículas, enquanto que no ano de 2018 atingiu-se o número de 880.168 matrículas. Já quando menciona-se o somatório de toda a rede de Educação Básica, tanto a pública quanto a privada, a taxa de evasão foi menor, ficando em 0,84%. No ano de 2017 foram 2.342.985 matrículas, e, em relação ao ano de 2018, o número chegou a 2.323.211 matrículas.

Conforme dados disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)³, os recursos vinculados à educação, nos municípios e no estado, vêm do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Sua distribuição é automática, e, de acordo com o último Censo Escolar, tem como base o número de alunos matriculados nas escolas.

Os Municípios utilizam-se destes recursos na educação infantil e ensino fundamental, enquanto que o Estado, no ensino fundamental e médio, sendo parte destes recursos direcionada para a remuneração dos profissionais e o restante para a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica pública.

Frente a estes dados, surge a necessidade de analisar se os gastos com a Educação Básica estão sendo utilizados e distribuídos de forma correta, para este fim serão utilizadas as informações de municípios da Serra Gaúcha, referente ao período de 2014 a 2018.

Para a realização desta pesquisa se faz necessário utilizar-se de dados embasados na Contabilidade Governamental, área esta que evidencia e registra os fatos ocorridos com a União, os Estados e os Municípios. A Contabilidade tem grande importância na área pública, é através dela que se identificam as Receitas e as Despesas, definem-se, e compreendem-se as diretrizes e metas a curto e longo prazo.

² Gaúcha ZH. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao-e-emprego/noticia/2019/01/censo-escolar-2018-cai-numero-de-alunos-professores-e-escolas-no-rs-cjrm772c01lg01ny1uxofob.html>>. Acesso em: 20/04/2019.

³ Ministério da Educação FNDE. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/perguntas-frequentes-fundeb>> Acesso em: 14/04/2019.

Ressalta-se ainda a Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), instituída com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas. Na mesma pressupõe-se que a gestão fiscal seja elaborada de forma planejada e transparente, prevenindo-se os riscos e corrigindo-se os desvios nos órgãos públicos.

A Educação Básica possui um grau de alta relevância e importância para todos os setores, sejam eles públicos ou privados, pois, é através dela que iniciam-se os saberes para a vida futura. Um bom embasamento inicial é de total necessidade para compreender os estudos seguintes, e com isso atingir as metas para um futuro próspero.

Através desta pesquisa poderá ser possível saber quais os gastos com a Educação Básica, em municípios da Serra Gaúcha, evidenciar se os mesmos estão sendo aplicados de forma correta, e se encontram-se dentro dos orçamentos estipulados pelos municípios estudados.

A pesquisa torna-se relevante sob o ponto de vista acadêmico, pois irá demonstrar como são alocados os investimentos com a Educação Básica, sendo estes, parte da Contabilidade Governamental. Já no ponto de vista profissional, a educação é a âncora para as demais áreas, favorecendo o desenvolvimento dos países, refletindo assim num futuro mais humanizado com chances iguais no mercado de trabalho.

1.2 TEMA E QUESTÃO DE PESQUISA

Os gastos com a educação no Brasil se consolidaram com a Constituição Federal de 1988, onde estipulou-se que a Educação Básica, será ministrada de forma gratuita e obrigatória a partir dos quatro anos de idade até os dezessete anos. A mesma está regulamentada pela Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.384 de 1996.

Em 4 de abril de 2013, a LDB sofre nova alteração (Lei nº 12.796 de 2013), nela estipula-se que a Educação Básica passa a ser compreendida da seguinte forma. Educação infantil, direcionada a crianças entre 0 a 3 anos, a pré-escola para crianças de 4 a 5 anos, ambas de responsabilidade dos Municípios. A educação fundamental, direcionada a alunos com idade a partir dos 6 anos, esta,

compartilhada entre Municípios e Estados, e o ensino médio, com duração mínima de 3 anos, de competência dos Estados.

Cabe-se ressaltar que o Art. 212 da CF estabelece que:

A União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da Receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (ART. 212, CF).

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2019), o estado do Rio Grande do Sul é composto na sua totalidade por 497 municípios, e divide-se em 28 regiões, as quais são regidas por conselhos, que colaboram para o desenvolvimento regional. Uma destas regiões é popularmente conhecida como Serra Gaúcha, sendo a mesma conduzida pelo Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra (Corede Serra), onde fazem parte do mesmo, 32 municípios, os quais serão analisados no decorrer deste trabalho.

Com base na delimitação do tema de pesquisa proposto, a questão de pesquisa para o estudo é: Como se deu a distribuição dos gastos municipais relacionados com a Educação Básica em municípios da Serra Gaúcha nos últimos cinco anos, tomando por base os limites estipulados na Constituição Federal?

1.3 HIPÓTESES OU PROPOSIÇÕES

Os municípios pertencentes a Serra Gaúcha vêm crescendo gradativamente, surgindo assim à necessidade de ampliar o ensino através da rede de Educação Básica. Conseqüentemente, acredita-se que quanto menor o município, maiores são os gastos relacionados à Educação Básica, sendo que no decorrer dos períodos analisados os gastos tornam-se elevados, surgindo assim à necessidade de analisar, como os valores investidos na educação afetam o desempenho dos educandos frente à Educação Básica.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Objetivo geral

Analisar os gastos relacionados à Educação Básica nos municípios da Serra Gaúcha no período de 2014 a 2018, tomando por base os limites estipulados na Constituição Federal.

1.4.2 Objetivos específicos

- Fazer uma revisão teórica sobre o assunto em análise.
- Identificar as diferentes modalidades da Educação Básica.
- Elencar os municípios que fazem parte da região da Serra Gaúcha.
- Identificar os gastos relacionados com a Educação Básica.
- Verificar se os gastos com a Educação Básica interferem no desempenho dos alunos.
- Evidenciar e analisar os dados apurados.

1.5 ESTRUTURA DO ESTUDO

No primeiro capítulo faz-se a contextualização do estudo, bem como a definição da questão de pesquisa, seguida dos objetivos, e justificativa adotada, para o desenvolvimento do trabalho em questão.

Posteriormente no segundo capítulo, há o desenvolvimento do referencial teórico, o qual constitui embasamento para o detalhamento da pesquisa. Este capítulo tem por objetivo demonstrar quais os principais aspectos da Contabilidade Pública, desde o orçamento vinculado ao Plano Plurianual (PPA), a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), discriminando as Receitas e Despesas orçamentárias, elencando-as aos gastos relacionados à educação em municípios da Serra Gaúcha.

Já no terceiro capítulo evidencia-se a metodologia adotada, demonstrando a elaboração do estudo, esta aborda uma pesquisa bibliográfica documental com objetivos descritivos e de abordagem qualitativa.

O quarto capítulo engloba a elaboração da pesquisa, com a coleta dos dados e análise dos posteriores resultados encontrados no decorrer da pesquisa.

Por fim, no quinto capítulo, serão apresentadas as conclusões obtidas através da análise dos dados coletados e dos resultados alcançados, para observar se, os objetivos elencados bem como as hipóteses foram de forma positiva ou negativa em relação ao estudo desenvolvido, chegando assim a uma conclusão satisfatória do estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONTABILIDADE

Para Iudícibus, Marion e Faria (2018, p. 10), a Contabilidade teve início juntamente com as primeiras civilizações, mais ou menos 4.000 anos antes de Cristo, onde surgiu à necessidade do homem em “avaliar os acréscimos ou decréscimos da sua riqueza”, evidenciando assim a Contabilidade como inventário.

As civilizações utilizavam-se de “desenhos, figuras e imagens para identificar o patrimônio existente”. Complementando, Padoveze (2018, p. 15) menciona que em meio aos “termos históricos, há evidências de registros contábeis nas civilizações dos sumérios, babilônios, assírios, egípcios” dentre outros. Juntamente com a complexidade dos serviços e o desenvolvimento das atividades a Contabilidade evoluiu, passando a ser vista como essencial aos usuários e indispensável para normalizar as questões das sociedades.

Segundo Padoveze (2016, p. 18), a Contabilidade é “a ciência social que tem como objetivo o controle econômico de uma entidade”, sendo que a entidade relaciona-se ao “conjunto patrimonial”. Greco e Arend (2016, p. 13), reforçam este aspecto ao mencionarem que, o objeto da Contabilidade “é o patrimônio, que ela estuda e controla, registrando as alterações ocorridas”.

De acordo com Marion (2018, p. 3), a Contabilidade pode ser também uma ferramenta gerencial com o propósito de fornecer informações, nas tomadas de decisões, sendo utilizada tanto por pessoas físicas como jurídicas. Sua interpretação é feita através de relatórios contábeis, onde constata-se o resumo dos fatos ocorridos em determinado período, sendo estes, analisados pelos usuários para posterior tomada de decisões, sobre os planejamentos futuros, nas mais diversas áreas de atuação da Contabilidade.

Desta forma, menciona-se como sendo usuários da Contabilidade, pessoas que utilizam-se da mesma tanto para fins pessoais como empresariais, buscando nela o esclarecimento dos relatórios apresentados, e das divergências encontradas. Dentre eles se destacam os administradores das empresas, os sócios ou acionistas, fornecedores, bancos, o próprio governo, bem como os colaboradores das empresas. Todos os usuários com interesses comuns, como a rentabilidade da empresa, se haverá venda suficiente para posterior retorno do

investimento, se os cálculos relacionados aos tributos estão sendo aplicados corretamente, dentre outros (MARION, SANTOS, 2018, p. 4).

Padoveze (2017) ressalta como sendo dois os principais usuários da Contabilidade. “Os usuários internos são todas as pessoas dentro da organização que necessitam da análise de balanço para tomada de decisão dentro da empresa”. E também, “os usuários externos são pessoas de fora da organização que tem algum interesse específico na empresa” (PADOVEZE, 2017, p. 533).

No Quadro 1, apresentam-se os usuários da Contabilidade, seguidos de seus objetivos específicos.

Quadro 1 – Usuários e seus objetivos específicos

USUÁRIOS	OBJETIVOS
Investidor – Sócio ou Acionista	Avaliar a capacidade de geração de lucros; Avaliar a política de distribuição de lucros; Determinar o valor da empresa; Avaliar a situação financeira.
Bancos e Instituições Financeiras	Avaliar a situação financeira; Avaliar a situação econômica; Avaliar a geração de caixa para concessão e limites de créditos.
Fornecedores	Avaliar a situação financeira; Avaliar a capacidade de pagamento; Avaliar concessão e limite de créditos.
Clientes	Avaliar a situação econômica; Avaliar a situação financeira; Avaliar a capacidade operacional de manutenção da oferta de bens e serviços.
Funcionários	Avaliar a situação econômica; Avaliar a capacidade de sobrevivência da empresa.
Sindicatos de trabalhadores	Avaliar a capacidade de sobrevivência da empresa; Avaliar a rentabilidade para identificar possibilidades de obtenção de melhores acordos coletivos.
Comunidade	Avaliar a capacidade de sobrevivência da empresa; Avaliar a geração e distribuição de riqueza; Avaliar os impactos sociais da geração de prejuízos; Identificar o cumprimento de todas as regulamentações.
Governo	Avaliar a geração de Receitas e lucros; Avaliar a fidedignidade do recolhimento de tributos; Extraír informações para cruzamento de dados com outras entidades.

Fonte: Padoveze (2017, p. 534).

Através do Quadro 1 Padoveze (2017), demonstra os diferentes usuários da Contabilidade bem como, seus objetivos específicos, em relação a cada modalidade exercida.

2.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 Conceito

Dias (2017, p. 26) considera que a Administração Pública, pode ser entendida como sendo, o “planejamento, a organização, a direção e o controle de bens e interesses públicos, agindo de acordo com os princípios administrativos visando ao bem comum por meio de seus modelos delimitados no tempo e espaço” (SANTOS, 2014, p. 47 apud DIAS, 2017, p. 26). Associado a isto, Lima e Muniz (2016, p. 2) afirmam que, “Administração Pública e governo andam lado a lado, porém possuem significados diferentes”.

A Administração Pública executa e realiza serviços os quais buscam a satisfação das necessidades da população. Por sua vez, a administração é composta por um conjunto de órgãos, sendo eles de entidades da administração direta e da administração indireta, os quais são instituídos por lei, e visam conquistar os objetivos do governo (DIAS, 2017).

2.2.2 Administração centralizada ou administração direta

A administração centralizada ou também como é conhecida administração direta, forma-se pelos órgãos das três esferas de governo, sendo eles, Federal, Estadual e Municipal. Estes se distribuem em três poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário, os quais são regidos pela “Constituição Federal, Constituição Estadual e pelas Leis Orgânicas dos Municípios” (LIMA e MUNIZ, 2016, p. 2).

Andrade (2017, p. 21), posiciona-se em relação à administração direta como sendo, “o conjunto de atividades e serviços que são integrados na estrutura administrativa da Previdência da República, do Governo do Estado ou da Prefeitura Municipal”. Desta maneira pode-se citar que na administração direta estão presentes órgãos os quais se responsabilizam pela realização das “necessidades

básicas da população, como saúde, educação, lazer, assistência social, transporte, segurança pública, entre outras” (DIAS, 2017, p. 31).

No Quadro 2 Lima e Muniz (2016) descrevem os órgãos que estão vinculados a cada uma das esferas de governo, bem como o poder ao qual estão relacionados.

Quadro 2 – Órgãos da Administração Pública segundo as esferas de Governo

ESFERA DE GOVERNO	PODERES	ÓRGÃOS
Federal	Legislativo	Senado Federal; Câmara dos Deputados; Tribunal de Contas da União.
	Executivo	Presidência da República; Ministérios.
	Judiciário	Supremo Tribunal Federal; Superior tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal Superior Eleitoral; Superior Tribunal Militar.
Estadual	Legislativo	Assembleia Legislativa; Tribunal de Contas do Estado.
	Executivo	Governadoria do Estado; Secretarias de Estado.
	Judiciário	Tribunal de Justiça.
Municipal	Legislativo	Câmara de Vereadores; Tribunal de Contas (somente para os Municípios do rio de Janeiro e São Paulo).
	Executivo	Prefeitura; Secretarias Municipais.

Fonte: Lima e Muniz (2016, p. 3).

Através do Quadro 2, pode-se observar os órgãos das três esferas de governo, juntamente como os poderes vinculados a cada uma delas, sendo que estes se dividem na elaboração e fiscalização das Leis e Projetos, bem como a defensoria dos direitos dos cidadãos.

2.2.3 Administração descentralizada ou administração indireta

A administração descentralizada ou também como é conhecida administração indireta, segundo Castro (2018), criou-se com o objetivo de fornecer maior eficiência à gestão governamental. Logo Lima e Muniz (2016), destacam que

a administração indireta, forma-se pelo conjunto das entidades às quais prestam serviços públicos ligados aos órgãos de administração direta, em especial aos ministérios ou secretarias estaduais e municipais. No Quadro 3 estão destacadas as modalidades presentes na administração descentralizada seguido de suas características específicas.

Quadro 3 – Características das entidades da administração indireta

MODALIDADES	CARACTERÍSTICAS
Autarquia	Serviços autônomos criados por lei; Possuem personalidade jurídica de direito público; Possui patrimônio e Receita próprios; Executa atividades típicas da administração pública que requeiram gestão administrativa e financeira descentralizada; Possui autonomia administrativa e financeira.
Fundação	Criada por lei para desenvolver atividades não lucrativas e atípicas do poder público; Possui personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou pode assumir personalidade jurídica de direito público; Desenvolve atividade de interesse público, tais como educação, cultura, pesquisa, meio ambiente e assistência social; As atividades são custeadas com recursos do ente público ou de outras fontes; Possui autonomia administrativa; O patrimônio é constituído por bens privados.
Empresa pública	Instituída por lei específica; Possui personalidade jurídica de direito privado; Possui patrimônio e Receita próprios; Tem por objetivo a prestação de serviços públicos ou a exploração de atividade econômica de interesse público ou considerada essencial à coletividade; Possui capital exclusivamente público; Pode assumir qualquer forma jurídica admitida em direito.
Sociedade de Economia Mista	Instituída por lei específica; Possui personalidade jurídica de direito privado; Possui patrimônio e Receita próprios; Possui capital formado com recursos de direito público e privado. Contudo, a maioria das ações com direito a voto pertence ao poder público; Somente pode assumir a forma jurídica de sociedade anônima; Desenvolve atividade econômica, técnica, industrial ou serviço de interesse público outorgado ou delegado pelo Estado.

Fonte: Lima e Muniz (2016, p. 4).

Através do Quadro 3, pode-se observar individualmente quais as modalidades existentes na administração indireta, bem como as necessidades para o desenvolvimento dos serviços de interesse público em cada categoria.

2.3 CONTABILIDADE PÚBLICA

2.3.1 Conceito

Segundo Castro (2018), a Contabilidade direcionada ao Setor Público, busca evidenciar os efeitos das ações de governo, bem como, o reflexo nas finanças públicas e no patrimônio, voltadas a aceitação da sociedade. Esta tem como objeto de estudo o patrimônio público. Onde através da análise, dos atos e fatos ocorridos, bem como os resultados apresentados, fornecem-se informações aos usuários, “nos aspectos de natureza física, financeira, orçamentária e econômica”, levando-se “em consideração a evidencia de todas as mutações ocorridas nos processos de gestão, a prestação de contas e o suporte para a tomada de decisão e o controle social” (ANDRADE, 2017, p. 4).

Associando a isto, Kohama (2016, p. 25), afirma que a Contabilidade Pública possui características e normas específicas na sua escrituração, com a finalidade de “captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades” como, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Na Contabilidade Pública permite-se somente colocar em prática, o que está previsto em lei, ou seja, “deve-se efetuar previsão legal para se efetivar qualquer ação governamental”. E diferente da Contabilidade privada a pública, não busca o “lucro financeiro ou econômico”, esta utiliza-se do patrimônio “em razão dos objetivos sociais pretendidos”, prestando serviços nos quais se gerará benefícios futuros para a população (ANDRADE, 2017, p. 6).

Em virtude de o objetivo das entidades públicas serem a prestação de serviços à comunidade em geral, a NBC TSP EC (Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral) do Setor Público, de 23 de setembro de 2016, destaca que, o desempenho das entidades públicas pode ser parcialmente avaliado por meio da análise da situação patrimonial, do desempenho e dos fluxos de caixa. Mas para que as decisões sejam tomadas com maior precisão, necessita-se de algumas informações mais detalhadas como:

Informações se a entidade prestou seus serviços à sociedade de maneira eficiente e eficaz;
Quais são os recursos atualmente disponíveis para gastos futuros, e até que ponto há restrições ou condições para a atualização desses recursos;
A extensão na qual a carga tributária, que recai sobre os contribuintes em períodos futuros para pagar por serviços correntes, tem mudado; e;
Se a capacidade da entidade para prestar serviços melhorou ou piorou em comparação com exercícios anteriores (NBC TSP EC, 2016).

Através dos Relatórios Contábeis de Propósitos Gerais - RCPGs, os usuários obtêm informações para os processos decisórios, em relação à prestação dos serviços realizados nas entidades públicas.

2.3.2 Orçamento Público

Através do Orçamento Público o governo estipula onde vão ser utilizados os valores obtidos como os tributos, ele estima as Receitas a serem arrecadadas, bem como as Despesas fixas a serem efetuadas durante o ano em vigência. Esta ferramenta verifica a situação atual do governo, para posteriormente efetivar as futuras alterações necessárias para atingir as metas desejadas (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2019)⁴. Associado a isto Lima (2018, p. 1) destaca que, o orçamento evidencia o “caminho a ser seguido pela Administração Pública”, onde a mesma possui liberdade para “arrecadar e gastar dentro dos limites que se contém no próprio orçamento”.

No Orçamento Público necessita-se de um determinado período para que as atividades desenvolvidas se processem, este tempo é denominado de ciclo orçamentário, o qual divide-se em etapas, as quais são elas: elaboração da proposta orçamentária; discussão, votação e aprovação da Lei Orçamentária; execução orçamentária e controle da execução orçamentária (LIMA, 2018, p. 1).

Conforme a Constituição Federal de 1988 no Art. 165 se estabelece os processos de planejamento do orçamento, sendo que estes dispõem de metas e objetivos, para melhor direcionar-se às Receitas e Despesas dos governos, bem como a execução dos orçamentos, sejam de curto ou longo prazo, de esfera Federal, Estadual ou mesmo Municipal.

⁴ Portal da Transparência. Disponível em <<http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/orcamento-publico>>. Acesso em: 01/05/2019.

O Orçamento Público compõe-se de três instrumentos básicos para sua elaboração sendo eles, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) (KOHAMA, 2016, p. 41).

No Plano Plurianual (PPA), definem-se as prioridades para cada Administração Pública, ou seja, para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Estabelecem-se em atos próprios os programas e ações, para cada vigência de mandato (MCASP, 2018).

Evidencia-se que, o PPA possui vigência de quatro anos, tendo seu início no segundo ano de mandato, e término no primeiro ano do mandato seguinte. Transformam-se em lei, pelo poder Executivo, as ideias de interesse comum, divulgadas anteriormente nas campanhas políticas como: saúde, educação, saneamento básico, dentre outras (ANDRADE, 2017).

O Art. 167 da CF XI § 1º, destaca que, “nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade”.

Para Kohama (2016), a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), conduz o desenvolvimento dos orçamentos anuais, dentre eles o orçamento fiscal, e o orçamento de seguridade social, adequando-os as metas e prioridades da Administração Pública, estas já estabelecidas anteriormente no Plano Plurianual. Na mesma medida, Andrade (2017) destaca a importância de enviar à câmara os orçamentos até a data de 15 de abril de cada ano, retornando o mesmo até o final da primeira sessão legislativa.

Em conformidade ao Art. 165 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo segundo estabelece que:

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública federal, incluindo as Despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (ARTIGO 165. da CF § 2º).

Complementando-se, Piscitelli e Timbó (2019), evidenciam que, a Lei das Diretrizes Orçamentárias obedece à anualidade, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual, e respeitando a compatibilidade com o Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) possui o detalhamento das Receitas previstas, bem como as Despesas Públicas fixadas anualmente. Evidencia-se a política econômica financeira, o programa de trabalho do governo, estes, em conformidade com os “princípios de unidade, universalidade e anualidade”, sendo que, os objetivos e metas estipulados, devem ser cumpridos conforme previsto no PPA e na LDO (ANDRADE, 2017, p. 46).

No Art. 165 da Constituição Federal, § 5º consta que a Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público (ARTIGO 165, CF § 5º).

Relacionado a isso, fica claro identificar-se que o orçamento se fideliza através da elaboração de processos contínuos, sendo os mesmos flexíveis em termos financeiros. Estes englobam em um determinado período, os objetivos e metas de trabalho das instituições públicas, ajustando-se os projetos conforme os recursos previstos, potencializando-se assim numa administração segura por parte dos governantes, evidenciando-se o atendimento e o bem-estar da população (KOHAMA, 2016).

2.4 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Conforme o Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2018, p. 31), entende-se como sendo Receita Orçamentária, à entrada de recursos financeiros aos cofres do Estado, sendo que estes recursos provêm do recebimento de impostos, taxas e contribuições.

Evidencia-se na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conhecida como, a Lei do Orçamento, em seu Art. 3º, onde este determina que, compreenderá a Lei do Orçamento, “todas as Receitas, inclusive as de operação de crédito autorizadas em lei”, e como complementação, o Art. 57, desta mesma lei, onde informa que

“serão classificadas como Receita Orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as Receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no orçamento”.

As Receitas Orçamentárias “representam as disponibilidades dos recursos financeiros que ingressam no ente federado durante o exercício” aumentando assim o saldo financeiro. Estes recursos se destinam a programas e ações para atender as demandas da sociedade. Estas Receitas dividem-se em efetiva e não efetiva, sendo Receita Orçamentária Efetiva, a movimentação a qual, de forma positiva influencia a situação patrimonial da entidade pública, como exemplo pode-se citar a arrecadação de impostos. E a Receita Orçamentária Não Efetiva, caracteriza-se como sendo a movimentação que não influencia a situação líquida patrimonial da entidade pública, cita-se como exemplo, a venda de um bem (LIMA, 2018).

Os ingressos de recursos aos cofres públicos classificam-se em orçamentários e extraorçamentários. Sendo orçamentários os ingressos que integram o Orçamento Público, sendo que é através destes ingressos que o governo atende as necessidades básicas da população. Enquanto que, ingressos extraorçamentário, são aqueles que não estão previstos no Orçamento Público, portanto não fazem parte da Lei Orçamentária Anual, sendo assim caracterizam-se como sendo, recursos de terceiros (ANDRADE, 2017).

2.4.1 Classificação das Receitas

No Art. 11 da Lei nº 4.320/64 - Lei do Orçamento estipula-se que as Receitas se classificam conforme a categoria econômica, sendo classificadas em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

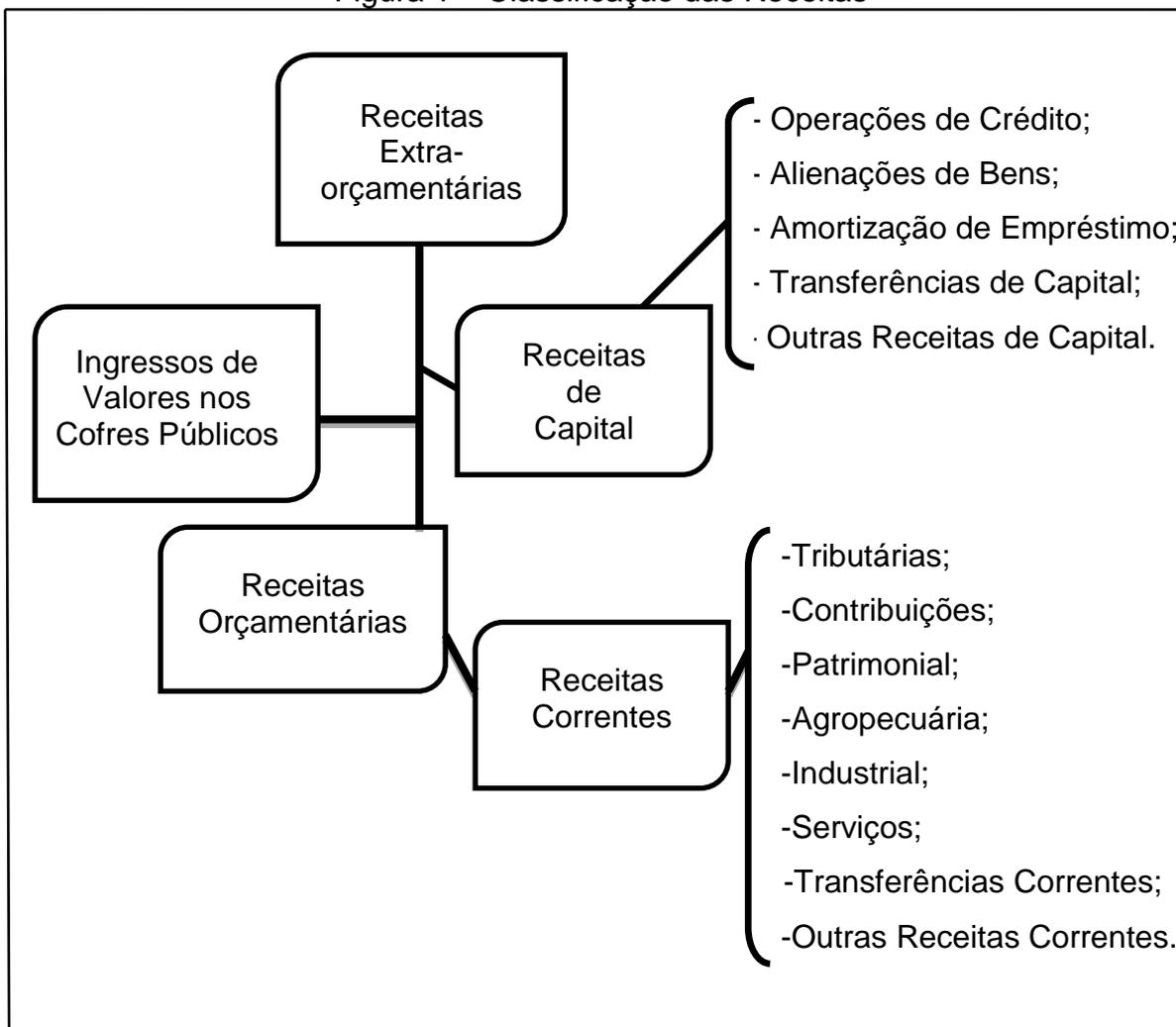
Desta forma, Receitas Correntes evidencia-se como sendo, as “Receitas de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais e de serviços”, e Receitas de Capital, as que “provêm da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívida; da conversão, em espécie, de bens e direitos; bem como os recursos recebidos de outras pessoas”, juntamente com o “superávit do Orçamento Corrente”.

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (2018), aborda de forma complementar que, as Receitas Correntes e as Receitas Orçamentárias

arrecadam-se dentro do exercício financeiro, aumentando assim as disponibilidades, e constituindo-se como instrumentos para se financiar os objetivos determinados anteriormente, cumprindo-se assim com as finalidades públicas.

Para melhor entendimento das Receitas Públicas segue na Figura 1, a ilustração da classificação das Receitas.

Figura 1 – Classificação das Receitas



Fonte: Andrade (2017, p. 65), adaptada pela autora.

Através da Figura 1, pode-se observar a classificação das Receitas, sendo que estas ramificam-se em Receitas Extraorçamentárias e Receitas Orçamentárias, sendo as mesmas divididas em Receitas de Capital e Receitas Correntes, as quais classificam-se em diversas categorias.

Na sequência encontra-se o Quadro 4, nele é possível observar a classificação das Receitas Orçamentárias juntamente com os principais conceitos.

Quadro 4 – Receitas Orçamentárias e seus conceitos

Receitas Extraorçamentárias	Não estão integradas ao Orçamento Público, portanto englobam todos os recolhimentos efetuados, que posteriormente constituirão compromissos exigíveis de curto prazo, seu pagamento não está atrelado às autorizações do poder legislativo, por isso possuem contas financeiras específicas, já elaboradas nos planos de contas de cada entidade.
Receitas Orçamentárias	São os recolhimentos aos Cofres Públicos, em dinheiro ou ainda outro bem que tenha valor considerável, onde este será disponibilizado para efetuar pagamentos das Despesas Orçamentárias.
Receitas de Capital	Sua arrecadação se dá dentro do exercício financeiro acrescendo as disponibilidades financeiras da entidade, financia os objetivos elencados nos programas e ações orçamentárias. Estas não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.
Operações de Crédito	Recursos vindos de contratos, para capacitação financeira de bens ou serviços, oriundos de empréstimos e financiamentos, internos ou externos para cobrir projetos das entidades públicas.
Alienação de Bens	Recursos vindos da alienação, bem como a venda dos bens patrimoniais, para posterior conversão em moeda corrente.
Amortização de Empréstimo	Valores recebidos referentes a pagamentos de empréstimos concedidos.
Transferências de Capital	Recursos recebidos de entidades, públicas ou privadas, direcionados aos gastos com Despesas de Capital.
Outras Receitas de Capital	Destinadas a atender Receitas as quais não se encaixam nas Receitas anteriores, ou mesmas não discriminadas em lei.
Receitas Correntes	Sua arrecadação se dá dentro do exercício financeiro, aumentando as disponibilidades da entidade, possui efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido, financia os objetivos elencados nos programas e ações orçamentárias.
Receita Tributária	Receitas obtidas do pagamento de tributos, impostos, taxas e contribuições, das pessoas físicas ou jurídicas, em virtude das atividades desenvolvidas, propriedades, suas rendas. Benefício imediato e direto do Estado.
Receita de Contribuição	Arrecadação de Receitas direcionadas à manutenção dos programas e serviços social de interesse público.
Receita Patrimonial	Oriundas da arrecadação dos valores recebíveis de seu patrimônio mobiliário (rentabilidade de aplicações financeiras e de títulos), imobiliário (aluguéis) e participação societária.
Receita Agropecuária	Provenientes das atividades agropecuárias do setor privado, mas de domínio público. Ex: criação animal e produção vegetal.
Receita Industrial	Provém da exploração direta de atividades industriais como: indústria extrativa mineral, indústria de transformação, construção bem como, serviços industriais de utilidade pública.
Receita de Serviços	Advindas de prestação de serviços comerciais, financeiros, de comunicação, transporte, saúde, armazenagem, educacionais, pedágio, estações viárias dentro outras.
Transferências Correntes	Provenientes de recursos financeiros recebidos, de outras entidades, de direito público ou privados destinados a atender gastos classificados em Despesas Correntes.
Outras Receitas Correntes	Receitas de origem da cobrança de multas e juros de mora, bem como indenizações e restituições, Receitas de dívida ativa dentre outras as quais não se enquadram nas demais Receitas.

Fonte: Andrade (2017); Lima (2018); Kohama (2016), adaptada pela autora.

Através do Quadro 4, pode-se compreender os principais conceitos das Receitas Públicas, bem como, sua origem de arrecadação.

2.4.2 Etapas da Receita Orçamentária

Conforme o MCASP (2018) divide-se em quatro as etapas das Receitas Orçamentárias, sendo elas, previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento.

A primeira etapa consiste na previsão das Receitas Orçamentárias, ou seja, planejar e estimar a arrecadação das mesmas, as quais constam-se previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), esta etapa resulta-se através dos processos adotados, observando-se o que está disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Esta previsão contempla o planejamento e a arrecadação das Receitas Públicas constantes no orçamento, conforme descreve o Art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.12 As previsões da Receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativos de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculos e premissas utilizadas (ARTIGO 12, LRF).

Entretanto na segunda etapa, encontra-se o lançamento das Receitas Orçamentárias. Sendo que, através deste procedimento, o Poder Executivo identifica os contribuintes, os devedores juntamente com seus respectivos valores, espécies e vencimentos, permitindo-se assim verificar qual o fato gerador correspondente à obrigação em questão (KOHAMA, 2016).

Enquanto que, para Andrade (2017) compreende a terceira etapa, a arrecadação da Receita Pública, sendo que esta ocorre no momento em que o contribuinte efetua o pagamento nas instituições financeiras autorizadas, mediante depósito ou mesmo pagamento em espécie, das guias de arrecadação.

Classifica-se como sendo a quarta etapa, o recolhimento das Receitas Orçamentárias, sendo que, consiste no ato de transferir os montantes arrecadados a contas específicas do Tesouro Nacional, sendo este responsável pela arrecadação, controle e administração dos valores (LIMA, 2018).

As etapas das Receitas Orçamentárias seguem-se na ordem conforme os acontecimentos inicia-se pela previsão e tem seu término com o recolhimento da Receita, sendo esta efetivada pelas instituições autorizadas.

Ressalta-se, no entanto, que nem todas as etapas mencionadas anteriormente, ocorrem para todas as Receitas Orçamentárias. Pode-se ocorrer Receitas Orçamentárias as quais não foram previstas, bem como as Receitas as quais não passam pelo lançamento, como exemplo, pode-se citar uma doação recebida em espécie pela entidade pública (MCASP, 2018).

2.5 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Andrade (2017) conceitua como sendo Despesa Orçamentária, toda saída de recurso ou mesmo, pagamentos de qualquer título, os quais utilizam-se destes para saldar gastos previamente fixados na Lei do Orçamento, destinados à execução dos serviços públicos, pagamentos de dívidas, devolução de importâncias recebidas a títulos de caução, depósitos e consignações.

De acordo com o MCASP (2018), classifica-se como Despesa Orçamentária, o somatório dos dispêndios dos recursos, estes vinculados aos cofres do Estado. De forma que, as entidades públicas utilizam-se destes recursos para manutenção do bem público, visando assim o bom funcionamento dos órgãos e serviços, os quais são disponibilizados a sociedade em geral.

De forma a complementar, Lima (2018) destaca que os dispêndios dividem-se em Dispêndios Extraorçamentários e Dispêndios Orçamentários. Sendo que, Dispêndios Extraorçamentários são aqueles que, não necessitam de autorização do poder Legislativo, ou seja, que não constam na Lei Orçamentária Anual, representando-se assim saídas compensatórias, como exemplo pode-se citar os pagamentos de restos a pagar.

Enquanto que Dispêndios Orçamentários necessitam da autorização do poder Legislativo, ocorrem em forma de consignação de dotação orçamentária, tornando-se assim Despesas efetivas, representam as saídas de recursos das entidades públicas (LIMA, 2018).

Segundo o MCASP (2018), em relação ao impacto na situação patrimonial líquida das entidades públicas, podem-se classificar as Despesas Orçamentárias em: Despesa Orçamentária Efetiva e Despesa Orçamentária Não Efetiva. Desta

forma, Despesa Orçamentária Efetiva, quando realizada, reduz a situação líquida patrimonial da entidade, estabelecendo-se o fato contábil modificativo diminutivo. De forma geral pode-se classificar como sendo Despesas Correntes, mas encontram-se também Despesas Correntes as quais se classificam como sendo Despesas Não Efetivas, um exemplo, é a aquisição de materiais para estoque, estes representam fatos permutativos, pois não há a redução da situação líquida.

Diferentemente disto o MCASP (2018), destaca que as Despesas Orçamentárias Não Efetivas, quando realizadas, não provocam a diminuição da situação líquida patrimonial da entidade pública, estabelecendo assim o fato contábil permutativo. De forma geral pode-se classificar como sendo Despesas de Capital, mas encontram-se também Despesas de Capital, as quais se enquadram como sendo Despesas Efetivas, um exemplo são as transferências de capital, estas representam fatos diminutivos, pois há a redução da situação líquida patrimonial da entidade pública.

De acordo com o Art. 12 da Lei 4.320/64 - Lei do Orçamento, em relação à categoria econômica as Despesas dividem-se em Despesas Correntes e Despesas de Capital. Desta forma as Despesas Correntes classificam-se em Despesas de Custeio e Transferências Correntes.

Para melhor compreensão da leitura anterior, encontra-se no Quadro 5 os grupos pertencentes às Despesas Correntes, bem como, a sua classificação.

Quadro 5 – Despesas Correntes

Despesas de Custeio	Pessoa Civil; Pessoa Militar; Material de Consumo; Serviços de Terceiros; Encargos Diversos.
Transferências Correntes	Subvenções Sociais; Subvenções Econômicas; Inativos; Pensionistas; Salário Família e Abono familiar; Juros da Dívida Pública; Contribuições de Previdência Social; Diversas Transferências Correntes.

Fonte: Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art.13º, adaptado pela autora.

Segundo o MCASP (2018), classificam-se como Despesas Correntes todas aquelas que não contribuem de forma direta para a formação ou mesmo aquisição

de um bem. Como exemplo, pode-se citar a contratação por tempo determinado de uma pessoa física para atender à necessidade surgida em uma determinada área, ou ainda as Despesas com pessoal, serviços terceirizados, dentre outros.

Em relação às Despesas aplicadas nas escolas, pode-se citar como Despesas Correntes o pagamento de água, luz, telefone, a compra de material de consumo, o pagamento da folha salarial, bem como as Despesas de manutenção dos equipamentos escolares.

Ainda em conformidade ao Art. 12 da Lei 4.320/64 - Lei do Orçamento, de forma a complementar a categoria econômica das Despesas, encontram-se as Despesas de Capital, as quais se classificam em Investimento, Inversões Financeiras e Transferências de Capital.

Para melhor compreensão da leitura anterior, destaca-se no Quadro 6, as Despesas de Capital, desmembradas conforme os grupos e seguidas de suas ramificações.

Quadro 6 – Despesas de Capital

Investimento	Obras Públicas; Serviços em Regime de Programação Especial, Equipamentos e Instalações; Material Permanente; Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades; Industriais ou Agrícolas.
Inversões Financeiras	Aquisições de Imóveis; Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades; Comerciais ou financeiras; Aquisições de Títulos Representativos de Capital de Empresa em - Funcionamento; Constituições de Fundos Rotativos; Concessão de Empréstimo; Diversas Inversões Financeiras.
Transferência de Capital	Amortização da Dívida Pública; Auxílios para Obras Públicas; Auxílio para Equipamentos e Instalações; Auxílios para Inversões Financeiras; Outras Contribuições.

Fonte: Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art.13º, adaptado pela autora.

Segundo o MCASP (2018), classificam-se como Despesas de Capital, todas aquelas que diretamente contribuem para aquisição ou mesmo a formação de um bem de capital. Para melhor entendimento pode-se citar como exemplo de

Despesas de Capital, a compra de equipamentos, obras e instalações, aquisições de máquinas e veículos.

Desta forma, nas escolas evidencia-se como exemplo de Despesa de Capital a construção de novas salas de aula, laboratórios, bibliotecas dentre outras.

No Quadro 7, encontram-se algumas das rubricas as quais fazem parte da composição das Despesas, do custeio da educação, a remuneração e aperfeiçoamento do quadro docente, bem como, a aquisição, a manutenção, a construção, a conservação dos equipamentos e instalações, dentre outras Despesas.

Quadro 7 – Despesas relacionadas à Educação Básica

Auxílio Doença;	Material de Limpeza e Produtos de Higiene;
Vencimentos e Vantagens fixas;	Material de Manutenção de Bens Imóveis;
Adicional de Insalubridade;	Material de Proteção e Segurança;
Gratificação por Exercício de Funções;	Material de Manutenção de Veículos;
Salário;	Serviços Técnicos Profissionais;
Férias;	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos;
13º Salário;	Manutenção de Software;
INSS;	Manutenção e Conservação de Veículos;
Uniformes Tecidos e Aviamentos;	Serviços de Energia Elétrica;
Serviços Extraordinários;	Serviços de Água e Esgoto,
Contribuições Patronais RPPS;	Serviços Domésticos;
Diárias no País;	Serviços de Creches e Assistências;
Contribuições, Lubrificantes automotivos;	Serviços de Telecomunicações;
Gás e outros Materiais Engarrafados;	Seguro em Geral;
Gêneros de Alimentação;	Serviços de Transporte Escolar;
Material de Expediente;	Vigilância Ostensiva e Monitoramento;
Material de Processos de Dados;	Limpeza e Conservação;
Material de Cama Mesa e Banho;	Serviço de Recapagem;
Material de Copa e Cozinha;	Mobiliário em geral.

Fonte: Portal do TCE/RS, adaptada pela autora.

As rubricas das Despesas citadas no Quadro 7 se fazem necessárias, para o desenvolvimento da administração do ano letivo nas áreas da Educação Básica, frente às escolas dos respectivos municípios da Serra Gaúcha, os quais serão estudados e analisados neste trabalho.

Conforme a Lei 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Art. 70, relaciona-se às Despesas, as quais fazem parte do ensino, e destinam-se à aquisição ou mesmo aperfeiçoamento dos objetivos básicos das instituições de ensino.

I-remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
 II-aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
 III-uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
 IV-levantamento estatístico, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino;
 V-realização de atividade-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
 VI-concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
 VII-amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
 VIII-aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar (ARTIGO 70, LDB).

Os recursos vindos das Receitas dos impostos os quais são vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE devem ser aplicados por parte dos Municípios na educação infantil e no ensino fundamental, enquanto que, o Estado utiliza-se destes recursos para o ensino fundamental e médio.

Para melhor entendimento das Despesas Orçamentárias, no Quadro 8 observa-se as definições de cada segmento das Despesas, segundo os autores, Andrade (2017), Lima (2018) e Kohama (2016).

Quadro 8 – Despesas Orçamentárias e seus conceitos

(Continua)

Despesa Orçamentária	São Despesas fixadas e detalhadas no orçamento, sua realização depende de autorização do Poder Legislativo, e as mesmas são estabelecidas por normas legais.
Despesas Correntes	São as Despesas que diretamente não contribuem nas aquisições de bens e capitais, portanto são gastos de natureza operacional, os quais são utilizados na manutenção de equipamentos e bom funcionamento das atividades públicas.
Despesas de Custeio	São dotações com finalidade de manutenção dos serviços criados anteriormente, inclusive as de conservação e adaptação de bens imóveis.
Transferências Correntes	São dotações destinadas para as Despesas que não correspondam contraprestação direta em serviços e bens.
Outras Despesas Correntes	São as Despesas que não classificam –se nos demais grupos de natureza das Despesas, pode-se citar: auxílio alimentação, auxílio transporte dentre outras.
Despesas de Capital	Estas contribuem para formar ou crescer valor a um bem já existente, perante a aquisição ou incorporações, entre as entidades do setor público para o privado, abrange o planejamento e execução das obras, equipamentos, material dentre outros.
Despesas de Investimento	São as Despesas destinadas à aquisição ou mesmo o surgimento de novos bens, ou ainda a valorização dos já existentes.

(Conclusão)

Inversões Financeiras	Refere-se às Despesas da aquisição de bens de capital ou imóveis, que já se encontram em utilização,
Transferência de Capital	São dotações cuja finalidade refere-se aos investimentos ou inversões financeiras, onde outras pessoas sejam de direito público ou privado devam realizar.
Outras Despesas De Capital	Grupo de Despesas as quais não se enquadram nas demais Despesas de Capital.
Despesas Extraorçamentárias	Refere-se à Despesa que não necessita de autorização legislativa, originária de Receitas extraorçamentárias, equivalente a restituição ou entrega de valores recebidos, exemplo depósitos, consignações dentre outros.

Fonte: Andrade (2017), Lima (2018), e Kohama (2016), adaptada pela autora.

No Quadro 8, verificam-se as Despesas existentes nas entidades públicas, alocadas em Despesas Orçamentárias e Despesas de Capital, seguidas de seus principais conceitos.

2.5.1 Execução das Despesas Orçamentárias

Segundo a Lei 4.320/64 – Lei do Orçamento, no Capítulo III, onde descreve-se que, para que ocorra a execução das Despesas Orçamentárias, necessita-se a passagem por três estágios, sendo eles o empenho, a liquidação e o pagamento. Para melhor entendimento segue os artigos 58, 59, 62 e 63 da referida Lei:

Art. 58: o empenho de Despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Art. 59: o empenho da Despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

Art. 62: o pagamento da Despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63: a liquidação da Despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da Despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota do empenho;

III – os comprovantes da entrega de material ou prestação efetiva do serviço (Lei 4.320/64 – LEI DO ORÇAMENTO).

Kohama (2016) ressalta que se faz necessário na escrituração contábil das Despesas Orçamentárias, o registro do crédito fixado na Lei Orçamentária, criando-se assim um novo estágio o qual se denomina Fixação da Despesa. Conforme o MCASP (2018), a Fixação das Despesas destina-se aos limites gastos, os quais foram estipulados nas Leis Orçamentárias, tendo por base as Receitas previstas, que serão realizadas pelas entidades públicas. Destaca-se ainda que, a Fixação da Despesa inicia-se no processo de planejamento, observando-se os recursos disponíveis, e as prioridades as quais foram traçadas pelo governo.

Andrade (2017) afirma que os estágios se classificam como sendo de extrema importância na Administração Pública, pois os mesmos além de garantirem a qualidade das ações realizadas, impedem que ocorram erros, fraudes bem como, desvios fortalecendo assim a credibilidade e transparência dos atos realizados.

Lima e Diniz (2016) afirmam que o empenho das Despesas Orçamentárias, pelo fato do fornecedor não ter realizado a prestação do serviço ou mesmo o fornecimento do bem, não se constitui passivo exigível. Assumindo-se assim a nomenclatura de Despesa empenhada a liquidar, constituindo um passivo financeiro, o qual deve considerar-se no cálculo do superávit financeiro.

O pagamento das Despesas Orçamentárias ocorre no momento da entrega de numerário ao credor, mediante cheque nominal, ordem de pagamento ou ainda depósitos bancários. Estes só efetuam-se mediante regulamentação da liquidação da Despesa, sendo que a ordem de pagamento só é emitida mediante autorização dos responsáveis contábeis das entidades públicas (MCASP, 2018).

2.6 USUÁRIOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA

Lima (2018) destaca que os usuários da Contabilidade Pública classificam-se em externos e internos, sendo que os externos compreendem o grupo dos cidadãos, o grupo do corpo legislativo e o grupo de investidores e credores, enquanto que os usuários internos compreendem os órgãos de gestão das entidades.

Enquanto isso, Crepaldi e Crepaldi (2013) evidenciam como sendo usuários da Contabilidade Pública, os gestores, os fornecedores de bens e serviços, as instituições financeiras, os órgãos que se responsabilizam pelas

contas públicas, e em destaque a população, que paga os tributos previamente estipulados pela Administração Pública. Classifica-se a sociedade como prioridade no controle da gestão, pois esta atua como contribuinte e beneficiária das funções públicas.

Desta forma, as necessidades das informações podem-se variar muito de usuário para usuário. Enquanto que os cidadãos necessitam das informações em função do cargo que desempenham perante a sociedade, os que executam as funções de controle, e legislativos, necessitam de informações tanto no âmbito legal como no financeiro. Já os credores e investidores das entidades públicas necessitam de informações administrativas sobre o cumprimento das obrigações. Enquanto que, nos órgãos de gestão, cria-se a necessidade de estipular os objetivos a serem cumpridos, para posterior análise dos resultados alcançados, bem como a elaboração do Orçamento Público (LIMA, 2018).

Em conformidade a estas informações, segue o Quadro 9, elencando-se os usuários da Contabilidade Pública e as informações das quais se fazem necessárias para as tomadas de decisões.

Quadro 9 – Usuários da Contabilidade Pública e as necessidades da informação
(Continua)

Usuários	Necessidades de Informação
Cidadãos	Nível de impostos cobrados, face ao nível de serviços prestados; A eficácia na administração dos recursos disponíveis; A eficiência e economia alcançadas na gestão dos serviços públicos; A relação custo-qualidade-preço dos serviços recebidos; A execução do orçamento, sobretudo se houve déficit ou superávit.
Controle e de Legislativo	Informação orçamentária que permita analisar o grau de cumprimento de legalidade, bem como o grau de execução orçamentária; Informação sobre o uso dado aos recursos pelos gestores; Informação que permita conhecer o grau de cumprimento das restrições contratuais existentes, Informação sobre os programas e sua articulação, e sobre o nível dos <i>outputs</i> alcançados, com o fim de planificar futuras políticas; Informações sobre a situação financeira.
Credores e Investidores	Recursos financeiros existentes; Diferentes fontes de financiamento; Liquidez da organização; Obrigações a satisfazer e a contrair no futuro (para estabelecer relações de longo prazo com a instituição); Existência de restrições quanto ao uso de determinado fundo; Riscos de créditos; Informações sobre a posição financeira.

(Conclusão)

Órgãos de Gestão	<p>A condição financeira atual; Os fluxos de recursos a curto e longo prazos; Os fluxos financeiros a curto e longo prazo; A condição econômica e possíveis alterações nesta condição; O cumprimento da legalidade, restrições legais e contratuais existentes; Todos os fatores que possam influir na planificação e elaboração do orçamento.</p>
------------------	---

Fonte: Rua e Carvalho⁵ (2006, apud Lima 2018, p. 89), adaptada pela autora.

Através do Quadro 9 observam-se os usuários da Contabilidade Pública, sendo eles externos e internos, bem como as informações necessárias para melhor avaliação da entidade e posterior negociação.

O conhecimento das necessidades de informações as quais os usuários têm acesso considera-se de extrema importância, pois assim podem-se classificar os objetivos necessários, vinculados ao bem-estar dos cidadãos e ao mesmo tempo evidenciar dados que facilitarão as transações em meio ao ambiente competitivo que encontramos diariamente.

2.7 TRANSPARÊNCIA

2.7.1 Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), segundo o MCASP (2018), estabeleceu direta ou indiretamente para toda a Federação, limites de dívida consolidada, operações de crédito, garantias, despesas com pessoal, restos a pagar, dentre outros, com a intenção de fornecer o equilíbrio das finanças, criando assim instrumentos para a transparência da gestão fiscal.

De forma semelhante Dias (2017), evidencia que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), criou-se com o objetivo de estabelecer normas de finanças públicas, voltadas a responsabilidade na gestão fiscal, validadas a todos os órgãos públicos tanto na esfera Federal, Estadual bem como na Municipal.

⁵ Rua e Carvalho (2006). Contabilidade pública análise financeira governamental. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597018400/cfi/6/24!/4/84@0:0>>. Acesso em 11/04/2019.

Em conformidade com o Art. 1º da Lei Complementar 101/2000, pode-se afirmar que, para uma gestão pública transparente se faz necessário um bom planejamento. Desta forma previne-se os eventuais riscos, e observa-se os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em conformidade com os resultados encontrados através das Receitas e Despesas. Obedece-se aos limites estipulados em função da renúncia da Receita, geração de desembolso com pessoal, seguridade social, dívidas consolidadas e mobiliárias, operações de crédito, como a antecipação da Receita, concessão de garantias e inscrição com restos a pagar.

Abraham (2017, p.12), afirma que ao implantar a LRF, nos seus primeiros anos de vigência “o caos e a irresponsabilidade fiscal que assolavam o nosso país”, tiveram redução significativa. Assim sendo elenca como principais objetivos da LRF, o fim das Despesas sem procedência legítima e o desequilíbrio das Receitas e Despesas Públicas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) abrange no Capítulo III, aspectos relacionados às Receitas Públicas, mencionando-se no Art. 11, a importância dada à gestão fiscal da instituição sobre a previsão a arrecadação dos tributos. Enquanto que no Capítulo IV da Lei de Responsabilidade Fiscal, podem-se observar aspectos relacionados às Despesas Públicas.

Dentre as normas criadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, destacam-se, as Despesas com pessoal elencadas em cada período de apuração, as quais não podem ultrapassar os percentuais da Receita Corrente Líquida. Desta maneira informa-se que a União, só pode gastar o percentual de 50%, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal o equivalente a 60% da Receita Corrente Líquida (ARTIGO 19, LRF).

Acima de tudo, o MCASP (2018) aponta como sendo de extrema importância a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois além de contribuir para a transparência, fornece informações de qualidade aos diversos usuários da Contabilidade Pública, contribuindo para a avaliação das Despesas e Receitas bem como, o equilíbrio das contas públicas.

2.7.2 Lei da Transparência

A Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, também conhecida como a Lei da Transparência, alterou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em relação à transparência da gestão fiscal. A Lei Complementar nº 131 tem como objetivo, a inserção de normas referentes à transparência fiscal das entidades, determinando as disponibilidades, e, em tempo real, as informações sobre a execução orçamentária financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e também dos Municípios.

Associado a isto, e para melhor transparência das Despesas bem como das Receitas se faz necessário à divulgação de alguns dados pelas entidades públicas:

Quanto à Despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da Despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

Quanto à Receita: o lançamento e o recebimento de toda a Receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários (ARTIGO 48-A, LC 131/2009).

A transparência da divulgação destes dados pelas entidades públicas se assegurará através de:

I- Incentivo sobre a participação da população na realização de audiências públicas, durante a elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamentos;

II- Liberação ao pleno conhecimento acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações sobre a execução orçamentária e financeira nos meios eletrônicos de acesso público;

III- Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, o qual atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecida pelo Poder Executivo da União (ARTIGO 1º, LEI COMPLEMENTAR (LC) nº 131 de 2009).

A divulgação destes dados se faz através de meios de informação eletrônica, até a data do primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil. Estas informações possuem acesso liberado, ao público em geral, não necessariamente encontram-se no Portal da Transparência, mas se concentram

em um único lugar, para que possibilite-se um melhor entendimento aos usuários (DECRETO Nº 7.185/2010, Art. 1º, INCISO II).

Em conformidade, Dias (2017) ressalta a importância do mecanismo de governo eletrônico, (gov.br), este que de forma prática, revoluciona o controle da Administração Pública, “Constitui um novo canal de relacionamento direto entre o governo e os cidadãos, por meio da utilização de recursos da tecnologia de informação e comunicação” (DIAS, 2017, p. 187).

2.7.3 Publicidade

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37 estabelece que, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência”. Sendo assim, no parágrafo 1º da CF de 1988 evidencia-se que:

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou serviços públicos (ARTIGO. 37, CF §1º).

Para Alves (2017), o princípio da Legalidade é considerado primordial, pois caracteriza-se como sendo, a realização do que está previsto em lei, enquanto que a Impessoalidade refere-se ao objetivo que a Administração Pública baseia-se, prestando serviços públicos a fim de atender aos benefícios coletivos sem o favorecimento de ninguém. Já Moralidade refere-se ao comportamento, identificando-se o bem e o mal, agindo dentro das normas e costumes da sociedade. Enquanto que a Publicidade aborda a clareza e a amplitude das atividades prestadas pelas entidades públicas, a Eficiência se evidencia pela agilidade, exatidão e excelência das ações públicas.

Assim sendo, Dias (2017) destaca que a divulgação da informação se faz necessária, e é de fundamental importância, porém precisam ser disponibilizadas de forma clara e acessível, para que sejam de entendimento de toda a população que dela se utilizam.

2.7.4 Lei de Acesso à Informação - LAI

A Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), regula o acesso às informações e dispõe no seu Art. 1º, sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Esta regulariza o direito do cidadão em solicitar os documentos os quais tiver interesse, sem a necessidade de justificar seu pedido.

De acordo com Dias (2017, p. 188), a Lei de Acesso à Informação, proporciona e fortalece a transparência da gestão pública, indicando algumas diretrizes as quais devem ser consideradas pela Administração Pública:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo com exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública e;
- V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública (DIAS, 2017, p. 188).

Paralelo a isso, Abraham (2017) destaca que, a Lei de Acesso à Informação, proporciona a divulgação de informações de natureza financeira. Nela permitir-se o acompanhamento dos resultados dos programas e projetos dos órgãos e entidades públicas, as metas e indicadores propostos, bem como a prestação e tomadas de contas, incluindo as de exercícios anteriores.

Conforme a Controladoria-Geral da União - CGU⁶, as informações relativas à Lei de Acesso à Informação podem ser solicitadas por qualquer entidade seja ela física ou jurídica, independente de idade ou mesmo nacionalidade. Estas informações fazem com que a eficiência do Poder Público seja redobrada, instigando assim a diminuição da corrupção.

⁶ CGU Controladoria-Geral da União. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/>>. Acesso em: 25/05/2019.

2.8 EDUCAÇÃO

2.8.1 Educação e a Constituição Federal de 1988

A educação destaca-se como sendo base para todos, indiferentes de nacionalidade ou mesmo idade. É através dela que se adquire-se conhecimento e abre-se os horizontes para as diferentes etapas da vida.

No Brasil a educação é direito de todos, assegurada em lei, e cabe ao Estado juntamente com as famílias, a garantia de que as crianças tenham acesso à escola, nas etapas da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, buscando assim o aprendizado. Baseado nestas informações, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 205 informa que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (ARTIGO 205, CF).

A Educação Básica é oferecida pelas entidades escolares, de forma gratuita, para crianças e adolescentes, com idades entre quatro e dezessete anos. E para que não haja diferenças entre os educandos, e todos sejam tratados com igualdade e respeito, o ensino é ministrado com base em alguns princípios. Em virtude disto o Art. 206 da CF destaca que:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; [...]
(ARTIGO 206, CF).

O ingresso dos docentes nas redes escolares se dá, exclusivamente por concurso público de provas e títulos, o que garante aos profissionais planos de carreira, valorização, e também a garantia padrão do ensino, estes dados estão previstos nos incisos V, VI e VII, do Art. 206, da Constituição Federal.

Considerando que o ensino obrigatório não seja ofertado pelo poder público em algumas localidades ou mesmo seja ministrado de forma irregular, à

autoridade competente responderá por esta falta, conforme menciona o § 2º do Art. 208 CF.

Desta maneira fica a cargo dos Municípios a educação infantil e de forma conjunta com o Estado o ensino fundamental, já o Distrito Federal atuará no ensino fundamental e médio. A União os Estados o Distrito Federal e os Municípios definirão de forma conjunta os sistemas de ensino, para assegurar a universalidade do ensino obrigatório. Legislações previstas nos § 2, § 3 e § 4 do Art. 211 da CF.

Através do Art. 212 da Constituição Federal, estipulam-se os percentuais aplicados anualmente na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Sendo estes percentuais nunca inferiores a 18% por parte da União, e 25% no mínimo da Receita resultante dos impostos, estes percentuais provindos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Na data de 13 de julho de 1990, foi instituída a Lei nº 8.069, esta que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual veio complementar a Constituição Federal de 1988.

2.8.2 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

De forma a contemplar o que está previsto na Constituição Federal, a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Art. 53, menciona que todas as crianças e adolescentes têm direito à educação. Proporcionando-se assim o desenvolvimento pleno do cidadão, qualificando-o para o mercado de trabalho. Sendo que este encontra-se cada vez mais competitivo, exigindo-se assim, constante atualização dos profissionais. Neste artigo fica claro, e de forma objetiva, a importância dada à educação na vida de cada pessoa.

De forma semelhante à Constituição Federal, o ECA, reforça em seu Art. 54, o dever do Estado sobre a educação de crianças e adolescentes, frente ao ensino fundamental, de forma obrigatória e gratuita. No inciso IV, o atendimento em creches e pré-escolas às crianças com idades entre zero e cinco anos. Menciona-se também através do inciso VII, o atendimento do ensino fundamental com programas suplementares de material didático-escolar, bem como o transporte e a alimentação dos estudantes.

No § 3º do artigo 54, ressalta-se a competência do Estado, em enumerar, fazer a chamada e zelar junto aos pais e responsáveis sobre a frequência dos alunos nas escolas. E em complementação, no artigo 55, destaca-se a importância dada aos pais e responsáveis pelas referidas matrículas de seus filhos nas entidades escolares, caso contrário responderão pela não assiduidade dos filhos nas salas de aula.

O Estatuto da Criança e do Adolescente difere poder ao Conselho Tutelar em seu Art. 56, onde menciona-se que os estabelecimentos de educação comunicarão ao Conselho Tutelar, casos direcionados aos maus-tratos envolvendo seus alunos, as faltas injustificadas bem como a evasão escolar e os elevados índices de repetência.

Com base nos princípios da Constituição Federal, surge à necessidade da regulamentação da educação, frente a isso foi elaborada a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

2.8.3 Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB

A Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), é a lei que regulamenta o sistema educacional no Brasil, seja ele público ou privado, a Educação Básica ou mesmo a educação superior. A LDB reforça o direito à educação, o qual consta na Constituição Federal, para crianças e adolescentes, destaca os princípios da educação bem como a responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Estas afirmações estão presentes nos artigos 2 e 3 da LDB.

Da mesma forma a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu Art. 21, determina que a educação seja dividida em dois estágios, compreendendo eles a educação superior e a Educação Básica, assunto o qual direciona-se este trabalho, e subdividida da seguinte forma.

Educação Infantil, descrita nos artigos 29 e 30 da LDB engloba as creches tendo como participantes, crianças de zero a três anos de idade, e a pré-escola, esta com crianças de 4 a 5 anos, sendo ambas de responsabilidade dos Municípios, e ministradas de forma gratuita. Já o ensino fundamental, se descreve no Art. 32, onde engloba alunos com idades a partir dos seis anos, sendo

obrigatório e gratuito, e de responsabilidade comum entre os Municípios e os Estados. Enquanto que, o ensino médio descreve-se no Art. 35 da LDB, sendo de responsabilidade dos Estados, e com duração mínima de três anos, podendo ser técnico profissionalizante ou não.

Em contrapartida o ensino superior, mencionado no Art. 43 e Art. 45, de competência da União, pode-se ser lecionado tanto nos Estados como nos Municípios. Evidencia-se ainda que, a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, descreve no Art. 58, sobre a educação direcionada aos atendimentos especializados. E no Art. 78 sobre a educação indígena e no campo, e ainda no artigo 80, sobre a educação à distância.

Portanto a Educação Básica tema em questão deste trabalho é direito de todos, e a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional no Art. 5º destaca que:

O acesso à Educação Básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo (ARTIGO 5º, LDB).

Outra abordagem que aparece em destaque na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional são os currículos da educação infantil, ensino fundamental e ensino básico, estes devem ter base nacional comum e se regem pela Lei nº 12.796, de 2013.

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (ARTIGO 26, LDB).

Em relação aos recursos da LDB salienta-se no artigo 68, que os recursos públicos destinados à educação provêm de:

- I - Receitas de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal, bem como dos Municípios;
- II - Receitas de transferência constitucionais e outras transferências;
- III - Receitas de salário educação e de outras contribuições sociais;
- IV - de incentivos fiscais; e
- V - outros recursos previstos em lei (ARTIGO 68, LDB).

Ao mesmo passo que a União aplicará um percentual na educação nunca inferior a dezoito por cento, os Estados o Distrito Federal e os Municípios aplicarão o equivalente a vinte e cinco por cento da Receita Líquida (ARTIGO 69, LDB).

Para dar sequência às normas elencadas na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como o desenvolvimento da Educação Básica e à valorização dos educandos, foi instituído o Fundeb, ou seja, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

2.8.4 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb

Segundo o MCASP (2018), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, foi criado em substituição ao antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef (vigorou de 1998 a 2006). O Fundeb tem vigência no período de 2007 a 2020, este criou-se a partir da EC nº 53 do ano de 2006, e regulamentou-se pela Lei nº 11.494 do ano de 2007 e também no mesmo ano pelo decreto nº 6.253/2007.

Considerando que o Fundeb destina-se à manutenção e o desenvolvimento da Educação Básica pública e à valorização dos educandos, segundo o Ministério da Educação (MEC)⁷ este é:

Um fundo especial de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculado à educação por força do disposto no Art. 212 da Constituição Federal (PORTAL MEC, 2019).

De acordo com a cartilha do Fundeb (2017), o cálculo do valor mínimo por aluno, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal é obtido pela razão entre o total de recursos de cada fundo e o número de matrículas presenciais efetivas. Nos Municípios o cálculo do Fundeb embasa-se pelo número de alunos matriculados na

⁷ Portal do MEC, Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao>>. Acesso em: 26/05/2019.

educação infantil e no ensino fundamental, sendo estas etapas prioridades dos municípios.

Em conformidade, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)⁸, menciona que a distribuição dos recursos do Fundeb, é automática e baseia-se, no número de alunos matriculados, na educação infantil, no ensino fundamental e ensino médio, sendo que estes dados provêm do Censo Escolar, o qual realiza-se anualmente. Estes recursos são creditados em contas específicas referentes a cada governo, sejam elas, Estadual ou Municipal, e distribuem-se de forma automática as instituições destinatárias.

Segundo o MCASP (2018), os Estados o Distrito Federal e os Municípios, integram ao Fundeb o percentual de 20% dos impostos citados abaixo:

FPE – Fundo de Participação dos Estados;
 FPM – Fundo de Participação dos Municípios;
 ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;
 IPI Exp. – Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações;
 LC 87/96 – Desoneração das Exportações;
 ITCMD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações;
 IPVA – Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores;
 ITRmunicípios – Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural;
 Receitas da dívida ativa tributária, juros e multas relativas aos impostos acima relacionados, (10% do total dos recursos) (MCASP, 2018, p. 272).

No Quadro 10, segue a relação da composição do Fundeb, estas sobre a vigência, 2010 a 2020.

Quadro 10 – Composição do Fundeb vigência 2010 – 2020

Estados e Distrito Federal	20% da arrecadação dos seguintes impostos e transferências recebidas	ITCMD; IPVA; ICMS; Desoneração das Exportações; FPE; Cota-parte do IPI Exportações.
Municípios	20% das seguintes transferências recebidas	Desoneração das Exportações; FPM; Cota-parte do IPI Exportações; Cota-parte do ICMS; Cota-parte do IPVA; Cota-parte do ITR.
União	10% no mínimo, do total dos recursos de impostos e transferências destinadas ao fundo (complementação).	

Fonte: MCASP (2018), p. 271.

⁸ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/perguntas-frequentes-fundeb>>. Acesso em: 26/05/2019.

Através do Quadro 10, verificam-se os dois cenários existentes em relação às transferências dos recursos, ou seja, o envio e a recepção destes, bem como, o envio de recursos diretos da União em forma de complementação.

No primeiro cenário, a formação do fundo, através da contribuição dos entes, 20% dos impostos e transferências, e o registro da Receita proveniente do fundo, valor recebido conforme as matrículas dos alunos. No segundo cenário, a União compromete-se com a complementação direta sem passar pelo fundo dos recursos sempre que, no Distrito Federal e nos Estados, o valor de cada aluno não atingir o percentual estipulado. (MCASP, 2018)

Já em relação à periodicidade dos créditos dos recursos do Fundeb, os mesmos dispõem de datas específicas, ou seja, variam de acordo com a origem dos recursos, pode-se observar estes períodos através do Quadro 11.

Quadro 11 – Periodicidade dos repasses dos recursos do Fundeb

Origem dos Recursos	Periodicidade do Crédito
ICMS	Semanalmente
FPE, FPM, IPIexp e ITRm	Decencialmente (a cada dez dias)
Desoneração de Exportações (LC 87/96) e Complementação da União	Mensalmente
IPVA e ITCMD	Conforme o cronograma de casa Estado

Fonte: Portal do FNDE, adaptada pela autora.

Como se pode observar através do Quadro 11, que para cada imposto específico, dispõe-se de um prazo para que os recursos sejam repassados, elencando-se como sendo de total importância o respeito dado a estes prazos (FNDE, 2019)⁹.

No que se refere à aplicação dos recursos, o Fundeb se baseia no Art. 70 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ou seja, 60% se direcionam ao pagamento dos profissionais da Educação Básica, enquanto que, os demais 40%, aplicam-se em ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O Fundeb regulamenta também à utilização dos recursos do fundo, onde o mesmo deve ser utilizado na sua totalidade, durante o exercício em que estes foram creditados (ARTIGO 21, Lei nº 11.494/2007).

⁹ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/perguntas-frequentes-fundeb>>. Acesso em 01 de julho de 2019.

Ressalta-se a importância da arrecadação dos tributos mencionados no Quadro 10, pois os mesmos posteriormente serão distribuídos, fazendo-se parte da integração e manutenção das escolas, na aquisição de classes novas, na alocação do material escolar para posterior distribuição aos educandos, tudo isso acaba-se por impactar no bom andamento do ano letivo, frente aos alunos, pais e professores.

Além de identificar a origem dos recursos, os quais fazem parte do montante a ser investido na educação, se faz necessário demonstrar como estes recursos aplicam-se frente à Educação Básica, ou seja, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

2.8.5 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

De acordo com o portal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE (2019), a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, são ações as quais direcionam-se ao aprimoramento da qualidade do ensino, desde a remuneração e aperfeiçoamento dos docentes e profissionais da educação, bem como a manutenção das instalações e equipamentos, a concessão de bolsas de estudo, a aquisição de material didático, dentre outras, fazem parte da MDE da Educação Básica, ou seja, as ações que tem por finalidade os objetivos básicos das instituições de ensino.

A esse respeito à Lei 9.394/1996 (LDB), se descreve das diretrizes e bases da educação, em seu Art. 70, evidenciando-se as Despesas as quais fazem parte da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, juntamente com o Art. 71, o qual destaca as Despesas que não fazem parte da MDE.

Ao passo que, no Art. 73, menciona-se a fiscalização prioritária da prestação de contas dos recursos públicos em cumprimento ao disposto no Art. 212 da Constituição Federal, ou seja, a aplicação anual, nunca menos que 18% por parte da União, e 25%, no mínimo, da Receita resultante de impostos, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os percentuais elencados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino encontram-se, através da soma das Despesas próprias do ente federado com as Despesas dos recursos do FUNDEB, menos as deduções consideradas para fins de limite constitucional, divididas pelas Receitas Líquidas de Impostos e

Transferências. Para melhor compreensão, na Figura 2 demonstra-se como é feito o cálculo da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (FNDE, 2019).

Figura 2 - Cálculo do percentual aplicado em MDE

$$\% \text{ MDE} = (\text{DP} + \text{FUNDEB} - \text{Ded.}) / \text{R Imp.} * 100$$

Onde:

DP = Despesas próprias, são recursos oriundos do Tesouro do Município/Estado, provenientes de impostos e transferências;

FUNDEB = Despesas com recursos do FUNDEB;

Ded. = Deduções consideradas para fins de limite constitucional;

R Imp. = Receitas de Impostos e Transferências.

Fonte: Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE, 2019), adaptada pela autora.

Juntamente com os percentuais aplicados em MDE, se faz necessária avaliar como destaca-se a qualidade da Educação Básica nos municípios da Serra Gaúcha, para isso apresenta-se a seguir o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb.

2.8.6 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

Conforme o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep, 2019) o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb, foi instituído em 2007 com o intuito de melhorar a qualidade da educação, tanto no âmbito nacional, como nas esferas estaduais, municipais e escolares.

Reúnem-se em um único indicador, os resultados de dois conceitos importantes quando referem-se à qualidade da educação. Sendo eles o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O cálculo destes indicadores é obtido através da aprovação dos educandos, sendo estes extraídos do Censo Escolar, e das médias de desempenho nas avaliações do Inep.

Associado a isso, no Portal do INEP (2019), salienta-se que o Censo Escolar é o maior levantamento de dados estatísticos sobre a educação brasileira, este realiza-se anualmente, nas instituições públicas e privadas, as quais oferecem as categorias de ensino, infantil, fundamental e médio. Nele fornecem-se informações sobre a quantidade dos alunos matriculados, quantos destes foram aprovados ou mesmo reprovados, bem como, os números dos que deixaram de frequentar as instituições de ensino.

O portal do MEC (2019) salienta que, para as unidades escolares da federação e do país utiliza-se do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb, e os municípios, utilizam a Prova Brasil. Estas avaliações são aplicadas através de provas e questionários, no período de dois em dois anos, em amostras de escolas localizadas tanto na zona urbana como na zona rural dos respectivos municípios. Sendo que, encontrem-se nas escolas 10 ou mais alunos, frequentando as séries específicas, ou seja, as etapas finais do ensino do 5º ano e do 9º ano do ensino fundamental, e também aos estudantes do 3º ano do ensino médio.

Nos resultados destas avaliações englobam-se informações tanto de alunos e professores, bem como, dados referentes aos sistemas de educação das respectivas escolas avaliadas, colaborando-se assim na melhoria da Educação Básica nas instituições escolares.

De acordo com o portal do MEC 2019, estas avaliações tornam-se necessárias não só para saber o número de alunos que estão concluindo as etapas da educação, mas também se faz necessário saber, se os educandos que estão finalizando a Educação Básica adquiriram um ensino de qualidade para as metas futuras.

Ressalta-se ainda que, as escolas de educação públicas as quais atingirem no Ideb médias acima de seis pontos, equiparam-se em questão de qualidade de ensino, ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

2.8.6.1 Cálculo do Ideb

Em conformidade ao Portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (2019), o cálculo do Ideb é encontrado através de uma fórmula. Nesta fórmula consta-se a média de proficiência obtida em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador de zero a dez, juntamente com o indicador de rendimento, este se baseia na taxa de aprovação da mesma unidade. A fórmula para o cálculo é apresentada a seguir na Figura 3.

Figura 3 - Fórmula para o cálculo do Ideb

$$IDEB_{ji} = N_{ji} P_{ji} \quad 0 \leq N_{ji} \leq 10; 0 \leq P_{ji} \leq 1 \text{ e } 0 \leq IDEB_{ji} \leq 10$$

Onde:

i = ano do exame (Saeb e Prova Brasil) e do Censo Escolar;

N_{ji} = média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 e 10 dos alunos da unidade j , obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino;

P_{ji} = indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da etapa dos estudantes da unidade j .

Fonte: Portal do INEP, adaptada pela autora.

O resultado encontrado através do cálculo do Ideb vem por sua vez, de encontro à missão do INEP, ou seja, subsidiar-se a formulação das políticas da educação nos mais diferentes níveis de governo, contribuindo-se assim para o desenvolvimento social e econômico do país (INEP, 2019).

2.8.6.2 Metas do Ideb

Como mencionado anteriormente, o Ideb é um indicador o qual visa acompanhar a evolução e o desenvolvimento da Educação Básica, para isso surge à necessidade de se traçar metas a fim de alcançar os objetivos propostos.

Conforme o Portal do INEP (2019), estas metas são diferenciadas para cada unidade, rede ou escola, apresentando-se de dois em dois anos no período de 2007 a 2021, tendo como objetivo o alcance do Brasil, na média 6.0 no ano de 2022. Esta média encontra-se entre os países pertencentes à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, sendo referência quando o assunto é a busca da qualidade da educação.

Ressalta-se que, mesmo as redes de ensino que já atingiram bons resultados, estas devem continuar a evoluir, com isso tende-se a colaborar para atingir a média desejada pelo Brasil.

O INEP (2019), quando refere-se às redes e escolas as quais encontram-se com maiores dificuldades, menciona que para estas é necessário um esforço mais direcionado, contribuindo-se assim para uma melhora mais rápida, isto faz com que as desigualdades entre as redes avaliadas diminuam. Para que esta meta seja alcançada, tem-se o total apoio do Ministério da Educação - MEC.

3 METODOLOGIA

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Em relação aos procedimentos técnicos, a presente pesquisa enquadra-se como sendo uma pesquisa bibliográfica, documental, referenciando-se os gastos com a Educação Básica em municípios da Serra Gaúcha. Onde através, da evidenciação destes gastos se procurará saber, se os recursos estão sendo suficientes, ou mesmo, se os gastos com a Educação Básica encontram-se elevados, frente aos municípios estudados.

Portanto em relação à pesquisa bibliográfica, Lakatos e Marconi (2019), informa que esta não pode ser considerada como repetição de assunto, e sim, uma nova abordagem com conclusões inovadoras. Em outras palavras Fachin (2017) dispõe, como sendo um conjunto de conhecimentos os quais englobam obras de toda natureza, sendo que estes conduzem o leitor sobre determinado assunto proporcionando ao mesmo o conteúdo necessário para sua pesquisa.

Enquanto que a pesquisa documental para Lakatos e Marconi (2019), entende-se como sendo um conjunto de dados coletados, os quais se apresentam de forma diferenciada em outro documento. Já Fachin (2017), evidencia que a pesquisa documental engloba toda informação reunida na forma escrita ou mesmo oral, as quais devem se seguir métodos e técnicas específicas.

No que se refere aos objetivos específicos, esta pesquisa é constituída de forma descritiva, sendo que para Gil (2018) estas pesquisas fazem parte da descrição das características de determinada população ou fenômeno, mas também se utiliza quando há a necessidade de identificar possíveis relações entre variáveis. De forma semelhante para Matias-Pereira (2019), a pesquisa descritiva, tem com propósito observar-se e descreverem-se os fenômenos, embasados em métodos de análises estatísticos, ou mesmo em uma pesquisa explicativa.

Ao mesmo tempo, no que se refere à forma de abordagem, esta pesquisa enquadra-se como sendo de abordagem qualitativa. De acordo com Matias-Pereira (2019), numa pesquisa qualitativa os dados não podem ser quantificáveis, estes precisam ser analisados de forma indutiva, tendo a interpretação e a atribuição dos fenômenos de forma básica. Para Fachin (2017), a abordagem qualitativa necessita ser categorizada, definida e analisada.

Diante das colocações dos autores acima, entende-se que as metodologias escolhidas são as mais adequadas para o tipo de estudo proposto.

3.2 PROCEDIMENTOS DE COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

Este presente estudo iniciou-se com uma revisão bibliográfica sobre o tema em questão, e os assuntos relacionados ao mesmo. A pesquisa baseou-se em livros, artigos e periódicos bem como, outras fontes disponíveis. Posteriormente fez-se uma breve introdução dos municípios os quais fazem parte do Corede Serra, e serão abordados neste estudo, embasados em dados coletados oficialmente.

Além disso, foi feita a coleta de dados em sites oficiais, sobre o período dos últimos cinco anos, ou seja, de 2014 a 2018, referente aos gastos com a Educação Básica, e os mesmos serão transcritos em planilhas eletrônicas.

Paralelo a isso foram identificadas as Receitas que embasadas na Lei distribuem-se em percentuais, os quais são destinados à Educação Básica, bem como uma análise das Despesas destinadas ao setor da educação. De forma semelhante será feita a análise das porcentagens da Receita, para evidenciar se as mesmas estão sendo investidas de forma correta e embasadas nos percentuais descritos e condizentes com as Despesas realizadas. Sendo assim os resultados encontrados serão apresentados de forma gráfica.

Por fim utilizando-se do embasamento teórico, foi feita uma análise dos resultados encontrados, para posterior alinhamento com o objetivo e conformidade com a pesquisa realizada.

4 REALIZAÇÃO DA PESQUISA

4.1 APRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA SERRA GAÚCHA

Em conformidade com a Constituição Federal de 1988, no Art. 18 do Capítulo I, estabelece-se que a organização político-administrativa do Brasil engloba a União, os Estados e os Municípios sendo eles autônomos. Cada município dispõe de uma Legislação própria, a qual compreende leis específicas destinadas aos interesses de cada um. Compete à administração municipal juntamente com o poder Legislativo e Executivo, a arrecadação e a distribuição dos tributos a eles pertencentes, visando dentre outras funções à prestação de contas de forma clara e objetiva aos munícipes.

Conforme o Portal do IBGE (2019), a região da Serra Gaúcha abrange uma categoria de total importância em relação à economia do Estado, nela encontram-se municípios, os quais engrandecem o desenvolvimento de vários setores. Pode-se citar entre estes setores o polo metal-mecânico, juntamente com o moveleiro e, com predominâncias em vários municípios o cultivo da videira e a produção do vinho. A Serra também ganha destaque em relação às belezas naturais existentes, proporcionando assim o desenvolvimento do turismo, devido as crescentes visitas feitas a estes municípios.

Atualmente o Estado do Rio Grande do Sul possui uma área total de 281.707,151 Km², sendo este composto por 497 municípios, os quais englobam uma população aproximada de 11.329.605 pessoas¹⁰. Neste presente estudo abordam-se os municípios pertencentes à região nordeste do Rio Grande do Sul, popularmente denominada de Serra Gaúcha. Esta região é conduzida pelo Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra Gaúcha (Corede Serra) onde divide-se em trinta e dois municípios, os quais serão estudados e analisados posteriormente.

Desta forma para melhor compreensão dos municípios disponibilizam-se no Quadro 12 dados relacionados à população juntamente com a extensão territorial dos respectivos municípios, relacionando-os aos anos de 2014 a 2018. Estes dados foram extraídos do Portal da Fundação de Economia e Estatísticas –

¹⁰ IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/.html?>>. Acesso em: 10/08/2019.

FEE, 2019, seguido das estimativas previstas pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2019. No Quadro 12, os municípios apresentam-se em ordem alfabética.

Quadro 12 - Municípios da Serra Gaúcha

Cód.	Municípios (FEE)	Habitantes (Estimativa)					Área (KM ²) (IBGE)
		2014 (FEE)	2015 (FEE)	2016 (FEE)	2017 (FEE)	2018 (IBGE)	
M1	Antônio Prado	12.781	12.899	13.013	12.969	13.055	348,15
M2	Bento Gonçalves	115.606	118.255	119.723	120.961	119.049	273,96
M3	Boa Vista do Sul	2.987	2.993	3.015	2.956	2.788	92,93
M4	Carlos Barbosa	26.858	27.838	28.793	29.182	29.409	229,99
M5	Caxias do Sul	464.027	468.234	469.604	468.518	504.069	1.652,70
M6	Coronel Pilar	1.673	1.667	1.691	1.712	1641	105,45
M7	Cotiporã	3.768	3.796	3.828	3.906	3868	172,38
M8	Fagundes Varela	2.668	2.659	2.694	2.716	2721	134,30
M9	Farroupilha	67.892	68.457	69.034	69.598	71.570	361,73
M10	Flores da Cunha	29.021	29.352	29.825	30.095	30.430	273,64
M11	Garibaldi	32.678	33.421	34.141	34.648	34.684	168,14
M12	Guabiju	1.556	1.589	1.615	1.629	1.516	146,53
M13	Guaporé	24.792	25.008	25.403	25.676	25.475	297,55
M14	Montauri	1.541	1.567	1.575	1.590	1.466	82,08
M15	Monte Belo do Sul	2.713	2.753	2.724	2.709	2.564	69,60
M16	Nova Araçá	4.435	4.626	4.827	4.972	4.690	74,70
M17	Nova Bassano	8.947	9.000	9.002	9.023	9.824	211,61
M18	Nova Pádua	2.480	2.540	2.594	2.633	2.548	102,73
M19	Nova Prata	24.465	24.838	25.170	25.371	26.849	258,91
M20	Nova Roma do Sul	3.593	3.587	3.639	3.657	3.293	149,14
M21	Paraí	7.086	7.132	7.363	7.478	7.585	122,43
M22	Pinto Bandeira	2.909	2.978	3.014	3.043	2.968	104,86
M23	Protásio Alves	2.087	2.125	2.124	2.166	1.957	173,03
M24	Santa Tereza	1.750	1.755	1.756	1.761	1.734	73,98
M25	São Jorge	2.664	2.683	2.707	2.674	2.757	117,38
M26	São Marcos	21.047	21.334	21.407	21.358	21.449	256,36
M27	São Valentim do Sul	2.275	2.384	2.417	2.386	2.239	91,90
M28	Serafina Corrêa	15.208	15.641	16.064	16.370	17.198	163,28
M29	União da Serra	1.433	1.401	1.400	1.395	1.192	130,99
M30	Veranópolis	24.148	24.016	24.129	24.141	25.936	290,10
M31	Vila Flores	3.376	3.397	3.426	3.527	3.374	107,50
M32	Vista Alegre do Prata	1.582	1.630	1.677	1.645	1.565	119,33
Total		920.046	931.555	939.394	942.465	981.463	6.957,31

Fonte: Elaborada pela autora, conforme dados disponibilizados no site do FEE (2019) e IBGE (2019).

Através do Quadro 12, pode-se observar que o município que dispõe da maior população é Caxias do Sul, com aproximadamente 504.069 habitantes, este que representa um percentual superior a 51% em relação ao total de habitantes nos respectivos anos analisados, seguido de Bento Gonçalves com percentual de 12,13% e Farroupilha com 7,29% do total de habitantes. Já os municípios de União da Serra, Montauri, Guabiju, Vista Alegre do Prata, Coronel Pilar e Santa Tereza possuem em sua população números inferiores a 2.000 habitantes, estes, juntos representam um percentual inferior a 1% do total da população.

No que diz respeito à área, pode-se observar que Caxias do Sul também ocupa o lugar com a maior área, sendo ela uma extensão de aproximadamente 1.652,70 Km², seguida de Farroupilha com aproximadamente 361,73 Km² e Antônio Prado com extensão de aproximadamente 348,15 Km². Em contrapartida Monte Belo do Sul, Santa Tereza e Nova Araçá destacam-se pela menor área aproximadamente em média 72,76 Km², em relação aos outros municípios analisados.

4.1.1 Habitantes em idade escolar nos municípios da Serra Gaúcha

Seguindo-se com a apresentação dos municípios, surge a necessidade de elencar os habitantes, os quais se encontram em idade escolar, tomando por base a Educação Básica objeto de estudo deste trabalho.

Leva-se em consideração que a faixa etária do 0 aos 5 anos engloba a população a qual faz parte da modalidade de educação infantil, ou seja, pertencentes à creche e a pré-escola, em idades entre 6 e 14 anos o ensino fundamental e dos 15 aos 17 anos o ensino médio. Ressalta-se a importância de que as idades entre 0 e 4 anos incompletos, não possuem obrigatoriedade de permanência na educação infantil dos respectivos municípios, a obrigatoriedade escolar encontra-se a partir dos 4 anos completos, sempre obedecendo-se ao calendário escolar de cada município.

Os dados mencionados a seguir encontram-se totalizados e elencados por anos analisados, somando-se assim as três etapas da Educação Básica, anos iniciais, ensino fundamental e ensino médio. Estes dados foram extraídos do Portal do FEE (2019), e do IBGE (2019), e encontram-se no Quadro 13, sendo que, os municípios apresentam-se em ordem alfabética.

Quadro 13 - Número de habitantes em idade escolar

Cód.	Municípios	Habituantes em idade escolar (Aproximadamente)				
		2014 (FEE)	2015 (FEE)	2016 (FEE)	2017 (FEE)	2018 (IBGE)
M1	Antônio Prado	2.971	2.938	2.876	2.779	3.313
M2	Bento Gonçalves	28.632	29.300	29.425	29.320	27.047
M3	Boa Vista do Sul	555	540	535	497	558
M4	Carlos Barbosa	6.235	6.516	6.810	6.804	6.219
M5	Caxias do Sul	125.604	125.607	124.098	121.562	121.968
M6	Coronel Pilar	296	288	285	287	364
M7	Cotiporã	654	639	628	641	854
M8	Fagundes Varela	551	528	530	521	582
M9	Farroupilha	17.851	17.726	17.624	17.484	17.486
M10	Flores da Cunha	7.285	7.283	7.341	7.335	7.057
M11	Garibaldi	7.437	7.662	7.795	7.885	7.467
M12	Guabiju	300	298	301	290	360
M13	Guaporé	6.265	6.209	6.261	6.240	6.038
M14	Montauri	282	284	272	272	324
M15	Monte Belo do Sul	455	455	431	405	530
M16	Nova Araçá	1.033	1.096	1.156	1.199	1.006
M17	Nova Bassano	2.039	2.019	1.969	1.947	2.235
M18	Nova Pádua	475	477	485	468	548
M19	Nova Prata	6.174	6.244	6.327	6.336	6.001
M20	Nova Roma do Sul	815	787	789	757	837
M21	Paráí	1.656	1.639	1.706	1.713	1.757
M22	Pinto Bandeira	721	739	742	738	N.D.
M23	Protásio Alves	431	432	423	435	459
M24	Santa Tereza	312	290	285	276	337
M25	São Jorge	564	546	534	509	692
M26	São Marcos	5.289	5.263	5.163	5.033	5.500
M27	São Valentim do Sul	421	450	456	420	459
M28	Serafina Corrêa	3.979	4.102	4.205	4.235	3.924
M29	União da Serra	243	217	203	191	304
M30	Veranópolis	5.533	5.365	5.312	5.210	5.473
M31	Vila Flores	699	679	675	703	748
M32	Vista Alegre do Prata	303	319	332	300	348
Total		236.060	236.937	235.974	232.792	230.795

Fonte: Elaborada pela autora, conforme dados disponibilizados no Portal do FEE (2019) e IBGE (2019).

Através do Quadro 13, é possível observar que a maior concentração de alunos em idade escolar encontra-se no município de Caxias do Sul,

aproximadamente 121.968 habitantes, seguido de Bento Gonçalves com aproximadamente 27.047 pessoas em idade escolar, e Farroupilha com aproximadamente 17.486 habitantes, nas suas totalidades no ano de 2018. Em contrapartida os municípios de União da Serra, Montauri e Santa Tereza encontram-se entre os municípios com a menor população em idade escolar, possuem em seu município números inferiores a 340 habitantes.

4.1.2 Matrículas realizadas na Educação Básica nos municípios da Serra Gaúcha

Associando-se aos dados citados anteriormente, demonstra-se a seguir no Quadro 14, o número de matrículas efetivadas nas redes de ensino, estas são referentes à Educação Básica dos municípios analisados neste estudo. Tomando-se por base os dados disponibilizados no Portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Quadro 14 - Matrículas da Educação Básica nos municípios da Serra Gaúcha

(Continua)

Cód.	Municípios	Matrículas na Educação Básica				
		2014 (INEP)	2015 (INEP)	2016 (INEP)	2017 (INEP)	2018 (INEP)
M1	Antônio Prado	2.522	2.446	2.398	2.568	2.485
M2	Bento Gonçalves	22.343	22.020	22.048	22.056	23.035
M3	Boa Vista do Sul	338	336	337	343	327
M4	Carlos Barbosa	4.729	4.743	4.936	4.989	5.149
M5	Caxias do Sul	97.721	98.046	98.032	96.712	96.180
M6	Coronel Pilar	207	195	201	200	190
M7	Cotiporã	500	470	469	460	436
M8	Fagundes Varela	445	415	409	421	391
M9	Farroupilha	14.500	14.453	14.139	14.245	14.219
M10	Flores da Cunha	5.260	5.178	5.362	5.309	5.405
M11	Garibaldi	5.688	5.777	5.675	5.731	5.716
M12	Guabiju	202	199	213	221	215
M13	Guaporé	5.196	5.215	5.299	5.345	5.333
M14	Montauri	229	208	212	219	228
M15	Monte Belo do Sul	380	348	341	346	334
M16	Nova Araçá	907	951	967	1.018	1.039

(Conclusão)						
M17	Nova Bassano	1.743	1.678	1.648	1.566	1.492
M18	Nova Pádua	354	360	350	333	357
M19	Nova Prata	5.193	5.379	5.501	5.404	5.577
M20	Nova Roma do Sul	552	550	537	501	512
M21	Paraí	1.289	1.304	1.283	1.285	1.255
M22	Pinto Bandeira	351	345	402	365	398
M23	Protásio Alves	337	310	305	307	307
M24	Santa Tereza	218	226	204	198	198
M25	São Jorge	444	428	415	391	399
M26	São Marcos	4.128	4.015	4.053	3.912	3.942
M27	São Valentim do Sul	301	300	317	316	338
M28	Serafina Corrêa	3.151	3.161	3.277	3.276	3.295
M29	União da Serra	216	200	189	177	176
M30	Veranópolis	4.746	4.715	4.862	4.807	4.613
M31	Vila Flores	491	517	516	511	501
M32	Vista Alegre do Prata	229	247	239	245	263
Total		184.910	184.735	185.136	183.777	184.305

Fonte: Elaborada pela autora, conforme dados disponibilizados no Portal do INEP (2019).

Através do Quadro 14 é possível identificar as matrículas efetivadas em cada município da região da Serra Gaúcha referentes aos anos de 2014 a 2018, sendo que os municípios citados no Quadro 14 apresentam-se em ordem alfabética.

Os números referentes às matrículas efetivadas encontram-se distribuídos anualmente em cada município. Sendo que, cada ano é composto pelas vagas relacionadas à Educação Básica, compreendendo-se as etapas da educação infantil, esta por sua vez, engloba a creche e a pré-escola, com faixa etária entre 0 e 5 anos. Evidencia-se que as idades entre 0 e 4 anos incompletos, não possuem obrigatoriedade de permanência nas escolas, por parte dos educandos.

Englobam-se as matrículas dos respectivos municípios a etapa pertencente ao ensino fundamental, sendo que, esta compreende os alunos com as idades entre 6 e 14 anos, juntamente com o ensino médio, este com educandos em idades entre 15 e 17 anos. Ressalta-se a importância de sempre observar o calendário escolar de cada município.

4.2 COLETA DOS DADOS

4.2.1 Receitas Líquidas de Impostos e Transferências (ajustadas)

Para melhor compreensão do que foi proposto no objetivo de estudo deste trabalho, a seguir apresenta-se o Quadro 15, com as Receitas Líquidas de impostos e transferências dos 32 municípios da Serra Gaúcha, no período de 2014 a 2018. Estes dados foram obtidos no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS (2019).

As Receitas aqui demonstradas são constituídas através dos impostos e transferências seguidas de juros e multas incidentes sobre os mesmos, estes embasam os valores a serem utilizados para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) nos municípios.

Quadro 15 - Receitas Líquidas de impostos e transferências (ajustadas - R\$)
(Continua)

Cód.	Municípios	2014	2015	2016	2017	2018	Total
M1	Antônio Prado	23.598.283,44	25.341.841,54	28.451.167,12	29.356.048,18	32.422.200,25	139.169.540,53
M2	Bento Gonçalves	200.831.559,45	206.426.717,41	220.040.881,84	236.828.896,47	247.825.079,43	1.111.953.134,60
M3	Boa Vista do Sul	13.346.694,02	13.824.631,59	15.564.388,08	15.790.522,29	17.324.406,80	75.850.642,78
M4	Carlos Barbosa	65.154.048,06	69.952.845,67	80.115.930,21	84.799.346,31	94.737.021,78	394.759.192,03
M5	Caxias do Sul	808.102.490,53	840.562.475,34	896.086.206,20	877.746.950,62	930.341.031,40	4.352.839.154,09
M6	Coronel Pilar	9.612.730,03	10.019.750,88	11.286.193,83	11.228.607,28	12.088.834,92	54.236.116,94
M7	Cotiporã	13.223.676,83	13.701.514,97	15.406.128,25	15.652.902,05	16.995.228,58	61.277.935,71
M8	Fagundes Varela	11.108.583,35	11.380.905,47	12.922.379,43	13.146.413,30	14.460.547,91	63.018.829,46
M9	Farroupilha	110.896.529,74	113.350.696,58	126.106.228,94	134.293.141,81	149.352.070,33	633.998.667,40
M10	Flores da Cunha	57.306.182,00	60.599.739,92	68.220.019,73	71.807.787,85	77.865.559,22	335.799.288,72
M11	Garibaldi	67.709.616,27	71.442.333,35	78.242.471,82	80.741.118,15	89.984.878,75	388.120.418,34
M12	Guabiju	8.831.054,77	9.276.290,79	10.656.815,67	10.645.272,10	11.845.097,27	51.254.530,60
M13	Guaporé	39.679.048,01	42.089.527,64	47.647.600,36	49.609.581,06	53.805.329,64	232.831.086,71
M14	Montauri	10.424.228,59	10.676.410,65	11.934.591,11	11.881.940,65	12.728.546,07	57.645.717,07
M15	Monte Belo do Sul	11.515.981,42	12.158.320,74	13.381.250,48	12.857.350,65	13.447.599,36	63.360.502,65
M16	Nova Araçá	13.985.668,29	14.831.752,26	16.264.020,42	16.755.075,57	18.080.003,94	79.916.520,48
M17	Nova Bassano	23.649.435,36	25.343.836,80	27.969.112,00	29.906.484,31	28.268.042,29	135.136.910,76
M18	Nova Pádua	10.964.443,99	11.399.703,01	12.712.533,18	12.897.860,63	14.190.471,56	62.165.012,37
M19	Nova Prata	42.995.051,30	47.960.533,83	53.179.561,55	59.272.320,38	65.034.620,87	268.442.087,93

(Conclusão)

M20	Nova Roma do Sul	14.670.230,61	15.374.066,39	17.245.677,12	17.424.069,36	18.833.525,25	83.547.568,73
M21	Paráí	17.077.504,28	17.681.655,33	19.406.652,46	20.323.955,01	22.352.367,27	96.842.134,35
M22	Pinto Bandeira	9.860.461,18	9.880.225,84	11.402.061,30	11.714.008,97	12.820.663,59	55.677.420,88
M23	Protásio Alves	10.042.902,19	10.456.670,26	12.004.524,39	11.952.355,15	13.195.150,56	57.651.602,55
M24	Santa Tereza	8.830.633,44	9.365.671,25	10.511.505,19	10.339.322,38	11.149.700,55	50.196.832,81
M25	São Jorge	10.071.207,50	10.633.918,16	12.079.234,76	12.115.219,81	13.149.614,19	58.049.194,42
M26	São Marcos	35.099.127,45	37.664.667,11	41.216.794,11	41.993.510,66	45.096.676,62	201.070.775,95
M27	São Valentim d S	9.574.759,18	9.893.679,83	11.327.489,38	11.409.731,52	12.344.003,41	54.549.663,32
M28	Serafina Corrêa	30.100.357,46	31.773.256,46	36.587.757,26	37.543.279,00	39.756.308,32	175.760.958,50
M29	União da Serra	9.872.901,69	10.224.723,98	11.567.657,44	11.431.714,69	12.433.758,34	55.530.756,14
M30	Veranópolis	48.903.857,64	51.633.067,52	55.303.992,92	57.593.959,54	61.640.241,27	275.075.118,89
M31	Vila Flores	12.348.014,31	13.742.001,08	15.605.782,12	15.726.410,01	17.008.868,54	74.431.076,06
M32	Vista Alegre do Prata	10.163.035,73	11.012.956,28	13.216.316,46	13.273.481,22	13.643.832,46	47.665.789,69
	Total	1.769.550.298,11	1.835.974.872,96	2.013.662.925,13	2.048.058.636,98	2.179.470.793,66	9.847.824.181,46

Fonte: Elaborada pela autora conforme dados disponibilizados no Portal do TCE/RS (2019).

Em conformidade com os dados apresentados no Quadro 15, pode-se observar a representatividade anual de cada município em relação à arrecadação e a aplicação das Receitas municipais, sobre os respectivos anos analisados. Caxias do Sul destaca-se por representar 44,20% da arrecadação total, seguido de Bento Gonçalves representando 11,29% e Farroupilha, com 6,44% do montante da arrecadação. Em contrapartida salienta-se que os municípios de Vista Alegre do Prata possuem representatividade de 0,48% do total de arrecadação seguido de, Santa Tereza representando 0,51%, e Guabiju este que representa, 0,52% do montante da arrecadação do município.

Embora tenha-se passado por momentos os quais se exigissem maior atenção em relação a situação econômica, praticamente todos os municípios analisados obtiveram crescente arrecadação no total das Receitas, atingindo variações positivas no decorrer dos anos. Em relação aos anos de 2014 a 2015 percebeu-se uma variação de 3,75% no aumento da arrecadação, já nos anos de 2015 para 2016 um aumento de 9,68%, atingindo neste período o maior percentual. Em relação aos anos de 2016 para 2017 a variação atingiu um percentual menor, mas positivo, sendo este de 1,71%, e em relação ao ano de 2017 a 2018 a arrecadação atingiu o percentual de 6,42% de variação.

4.2.2 Despesas aplicadas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Dando continuidade ao que foi proposto como objetivo deste trabalho, apresenta-se neste contexto as Despesas relacionadas ao período dos últimos cinco anos dos 32 municípios da Serra Gaúcha, sendo estas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

As Despesas aqui apresentadas foram extraídas do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS (2019). Destaca-se que os valores elencados correspondem ao valor total das Despesas liquidadas, ou seja, as Despesas pagas no período analisado, independente do exercício aos quais as foram empenhadas. No Quadro 16, encontram-se os municípios analisados em ordem alfabética, informando as Despesas aplicadas em cada período.

Quadro 16 - Despesas aplicadas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (R\$)

(Continua)

Cód.	Municípios	2014	2015	2016	2017	2018	Total
M1	Antônio Prado	6.305.108,91	6.645.237,80	7.860.093,10	8.428.459,38	8.763.823,16	38.002.722,35
M2	Bento Gonçalves	66.825.588,87	69.910.227,68	72.186.425,51	81.240.070,93	73.733.729,49	363.896.042,48
M3	Boa Vista do Sul	3.615.378,05	3.862.295,41	4.369.160,55	4.620.271,35	4.799.737,98	21.266.843,34
M4	Carlos Barbosa	17.475.174,25	18.033.205,75	20.678.570,74	21.684.522,85	24.658.280,53	102.529.754,12
M5	Caxias do Sul	207.154.063,58	232.080.811,24	248.762.887,04	243.313.240,25	257.105.359,74	1.188.416.361,85
M6	Coronel Pilar	2.423.311,97	2.620.785,62	2.900.755,05	2.871.701,10	3.129.588,14	13.946.141,88
M7	Cotiporã	3.555.839,90	3.571.263,42	3.997.304,57	4.049.548,73	4.312.145,76	19.486.102,38
M8	Fagundes Varela	3.264.802,42	3.485.644,28	3.898.621,03	3.769.646,99	4.197.579,49	18.616.294,21
M9	Farroupilha	37.454.442,56	35.063.553,40	36.635.891,39	39.688.619,32	39.830.391,65	188.672.898,32
M10	Flores da Cunha	16.779.608,05	17.712.883,50	20.109.448,99	20.396.169,10	21.014.619,23	96.012.728,87
M11	Garibaldi	18.961.193,69	20.589.573,38	22.632.232,15	22.975.085,61	23.095.755,22	108.253.840,05
M12	Guabiju	2.303.410,55	2.331.812,30	2.767.494,68	2.684.770,96	3.043.066,02	13.130.554,51
M13	Guaporé	10.447.505,77	11.073.130,31	12.045.988,20	13.357.474,59	13.537.513,51	60.461.612,38
M14	Montauri	2.984.304,41	2.995.737,53	3.290.745,51	3.290.810,15	3.543.355,20	16.104.952,80
M15	Monte Belo do Sul	3.584.636,88	3.910.080,35	3.954.203,87	3.807.298,90	3.636.030,43	18.892.250,43
M16	Nova Araçá	4.013.561,27	4.214.435,70	4.380.260,79	4.644.057,14	5.014.852,69	22.267.167,59
M17	Nova Bassano	6.061.879,76	6.362.595,57	7.044.034,66	7.630.063,86	7.202.366,24	34.300.940,09
M18	Nova Pádua	2.867.423,98	3.273.933,69	3.873.879,56	3.466.536,15	3.999.047,48	17.480.820,86
M19	Nova Prata	13.127.043,01	16.052.216,28	17.684.920,21	18.958.981,43	20.024.811,55	85.847.972,48

(Conclusão)

M20	Nova Roma do Sul	4.342.664,75	4.379.993,86	5.975.375,70	4.687.582,95	4.872.476,55	24.258.093,81
M21	Parai	4.333.296,15	4.516.872,36	5.003.426,54	5.618.578,77	6.010.645,78	25.482.819,60
M22	Pinto Bandeira	2.627.474,83	2.874.592,07	3.534.266,41	3.132.163,98	3.661.607,12	15.830.104,41
M23	Protásio Alves	3.165.409,23	3.070.019,35	3.365.402,39	3.402.764,41	3.538.416,65	16.542.012,03
M24	Santa Tereza	2.674.675,85	3.225.245,19	3.278.016,83	3.399.596,41	3.677.820,23	16.255.354,51
M25	São Jorge	2.765.663,39	2.915.888,50	3.163.248,43	3.719.660,33	4.020.482,68	16.584.943,33
M26	São Marcos	9.682.625,77	11.850.957,72	13.133.667,43	14.319.985,58	13.700.084,69	62.687.321,19
M27	São Valentim d S	2.421.900,71	2.552.926,47	2.943.852,08	3.024.401,36	3.300.447,29	14.243.527,91
M28	Serafina Corrêa	8.975.765,74	8.747.653,30	11.119.940,77	10.622.677,04	10.415.942,94	49.881.979,79
M29	União da Serra	2.920.230,93	2.837.234,83	3.148.731,70	3.181.258,33	3.215.003,33	15.302.459,12
M30	Veranópolis	13.241.009,50	13.953.528,02	14.961.019,33	14.715.156,74	15.956.351,47	72.827.065,06
M31	Vila Flores	3.258.322,60	3.733.077,51	4.236.422,95	4.254.150,13	4.663.033,82	20.145.007,01
M32	Vista Alegre do Prata	2.690.129,96	2.930.929,93	3.355.108,68	3.474.599,72	3.694.844,97	16.145.613,26
	Total	492.303.447,29	531.378.342,32	576.291.396,84	588.429.904,54	605.369.211,03	2.793.772.302,02

Fonte: Elaborada pela autora conforme dados disponibilizados no Portal do TCE/RS (2019).

Em conformidade aos dados apresentados anteriormente no Quadro 16, observa-se a representatividade dos municípios em relação à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no período de 2014 a 2018.

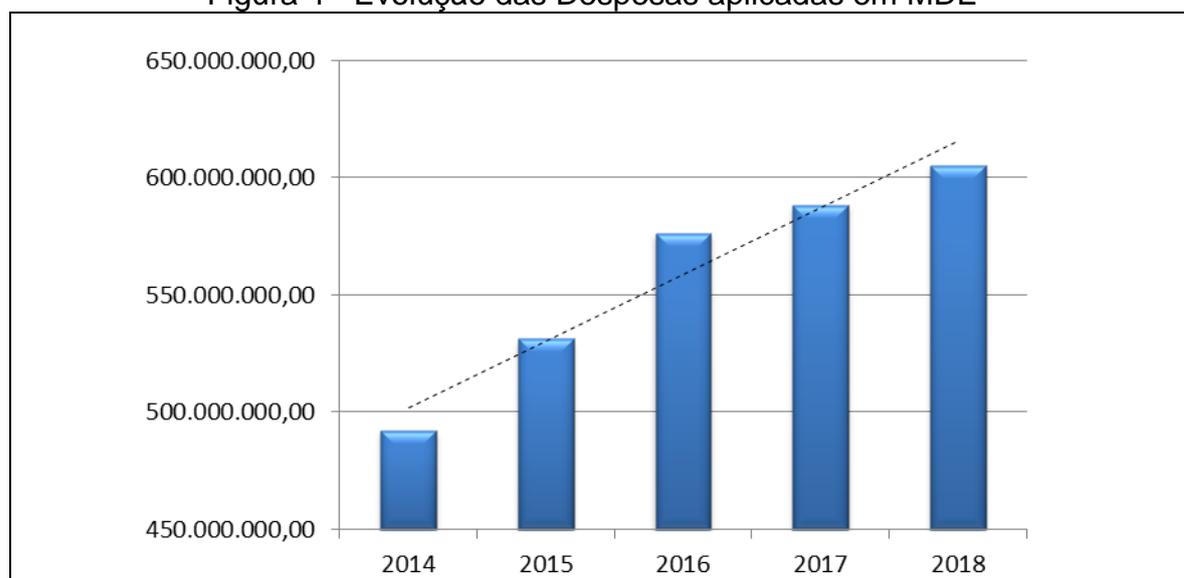
O município de Caxias do Sul referencia-se por representar o percentual de 42,54% em relação às Despesas aplicadas, seguido de Bento Gonçalves este representando 13,03% do montante aplicado em MDE, e Farroupilha representando o percentual de 6,75% de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Em contrapartida salienta-se que entre os municípios os quais evidenciam a menor representatividade, encontram-se o município de Guabiju representando 0,47%, seguido de Coronel Pilar com representatividade de 0,50% e São Valentim do Sul, representando 0,51% do montante aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Ao analisar-se o período dos cinco anos referente às Despesas aplicadas ao MDE, evidencia-se que as mesmas obtiveram constante crescimento, atingindo neste período variações positivas. Em relação aos anos de 2014 a 2015 percebe-se uma variação positiva de 7,94% no total da aplicação, nos anos de 2015 a 2016 um pequeno aumento, chegando ao percentual de 8,45% de variação. Já em relação ao ano de 2016 a 2017 a variação foi positiva, mas caracterizou-se como

sendo a menor, atingindo o percentual de 2,11%. E em relação ao ano de 2017 a 2018, a variação das Despesas atingiu o percentual de 2,88%. Na Figura 4, apresenta-se a evolução total das Despesas aplicadas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no decorrer dos anos de 2014 a 2018.

Figura 4 - Evolução das Despesas aplicadas em MDE



Fonte: Elaborada pela autora.

Obs: A linha tracejada representa a tendência.

Na mesma medida em que as variações tornam-se positivas, e com tendência de crescimento, indicadores evidenciam que os investimentos em Educação Básica tornam-se cada vez menores. De acordo com dados divulgados o valor investido com a educação no Brasil teve queda de 56% nos últimos quatro anos, sendo que na Educação Básica entre os anos de 2014 a 2018 o investimento passou de R\$ 36,2 bilhões para R\$ 29,3 bilhões, resultando numa variação decrescente de 19% (UOL, 2019)¹¹. Evidencia-se que os dados mencionados anteriormente encontram-se diferentes dos elencados nesta pesquisa. Neste estudo as aplicações em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino encontram-se evoluindo gradativamente entre os anos analisados.

¹¹ Educação UOL. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/noticias/2019/05/02/em-4-anos-brasil-reduz-investimento-em-educacao-em-56.htm>>. Acesso em: 31/08/2019.

4.3 ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

4.3.1 Percentuais de aplicação nos municípios da Serra Gaúcha

Dando continuidade ao desenvolvimento do trabalho em conformidade ao objetivo de estudo, apresenta-se a seguir os percentuais encontrados em relação à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) nos 32 municípios analisados na Serra Gaúcha.

Os percentuais de aplicação aqui demonstrados foram calculados embasados na Receita Líquida de Impostos e Transferências e nas Despesas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, estes dados foram extraídos do Portal do TCE/RS, 2019. No Quadro 17 evidenciam-se os percentuais encontrados seguidos do percentual médio aplicado em cada município no período de 2014 a 2018.

Quadro 17 - Percentuais das Receitas aplicadas em MDE (%)

(Continua)

Cód.	Municípios	2014	2015	2016	2017	2018	Média
M1	Antônio Prado	26,72	26,22	27,63	28,71	27,03	27,26
M2	Bento Gonçalves	33,27	33,87	32,81	34,30	29,75	32,80
M3	Boa Vista do Sul	27,09	27,94	28,07	29,26	27,71	28,01
M4	Carlos Barbosa	26,82	25,78	25,81	25,57	26,03	26,00
M5	Caxias do Sul	25,63	27,61	27,76	27,72	27,64	27,27
M6	Coronel Pilar	25,21	26,16	25,70	25,57	25,89	25,71
M7	Cotiporã	26,89	26,06	25,95	25,87	25,37	26,03
M8	Fagundes Varela	29,39	30,63	30,17	28,67	29,03	29,58
M9	Farroupilha	33,77	30,93	29,05	29,55	26,67	29,99
M10	Flores da Cunha	29,28	29,23	29,48	28,40	26,99	28,68
M11	Garibaldi	28,00	28,82	28,93	28,46	25,67	27,98
M12	Guabiju	26,08	25,14	25,97	25,22	25,69	25,62
M13	Guaporé	26,33	26,31	25,28	26,93	25,16	26,00
M14	Montauri	28,63	28,06	27,57	27,70	27,84	27,96
M15	Monte Belo do Sul	31,13	32,16	29,55	29,61	27,04	29,90
M16	Nova Araçá	28,70	28,41	26,93	27,72	27,74	27,90
M17	Nova Bassano	25,63	25,11	25,19	25,51	25,48	25,38
M18	Nova Pádua	26,15	28,72	30,47	26,88	28,18	28,08
M19	Nova Prata	30,53	33,47	33,26	31,99	30,79	32,01
M20	Nova Roma do Sul	29,60	28,49	34,65	26,90	25,87	29,10
M21	Paraí	25,37	25,55	25,78	27,65	26,89	26,25

(Conclusão)							
M22	Pinto Bandeira	26,65	29,09	31,00	26,74	28,56	28,41
M23	Protásio Alves	31,52	29,36	28,03	28,47	26,82	28,84
M24	Santa Tereza	30,29	34,44	31,19	32,88	32,99	32,36
M25	São Jorge	27,46	27,42	26,19	30,70	30,57	28,47
M26	São Marcos	27,59	31,46	31,86	34,10	30,38	31,08
M27	São Valentim do Sul	25,29	25,80	25,99	26,51	26,74	26,07
M28	Serafina Corrêa	29,82	27,53	30,39	28,29	26,20	28,45
M29	União da Serra	29,58	27,75	27,22	27,83	25,86	27,65
M30	Veranópolis	27,08	27,02	27,05	25,55	25,89	26,52
M31	Vila Flores	26,39	27,17	27,15	27,05	27,42	27,04
M32	Vista Alegre do Prata	26,47	26,61	25,39	26,18	27,08	26,35
Média Anual		28,07	28,39	28,36	28,20	27,41	28,09

Fonte: Elaborada pela autora conforme dados disponibilizados no Portal do TCE/RS (2019).

Os dados mencionados no Quadro 17, referentes à média foram obtidos através dos somatórios dos percentuais de cada ano em seu respectivo município, sendo que, o valor encontrado foi dividido pela quantidade de anos analisados. A média anual, por sua vez, foi obtida através do somatório de todos os percentuais dos municípios em determinado ano, e dividido pelos 32 municípios analisados.

Ao analisar os percentuais encontrados observa-se que todos os municípios respeitam o que está previsto no artigo 212 da CF de 1988, ou seja, aplica-se um percentual mínimo de 25% da Receita Líquida, na educação dos respectivos municípios.

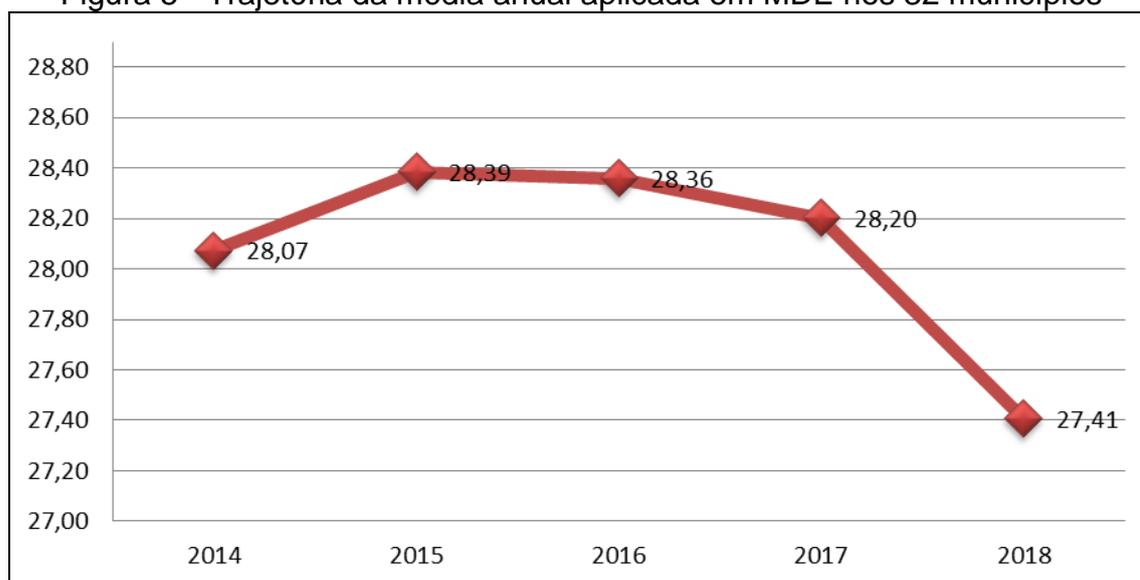
Entre os municípios analisados, alguns se destacam por aplicar percentuais maiores, como exemplo, pode-se citar o município de Nova Roma do Sul que em 2016 aplicou 34,65% da Receita Líquida, conseqüentemente este é o município com maior percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos respectivos anos analisados. Na sequência vem o município de Santa Tereza, que em 2015 aplicou o percentual de 34,44%, seguido de Bento Gonçalves que em 2017 aplicou o percentual de 34,30%, enquanto que São Marcos aplicou em 2017 o percentual de 34,10% da Receita Líquida em MDE.

Por outro lado, o município de Nova Bassano caracteriza-se por aplicar o menor percentual em MDE 25,11% no ano de 2015, seguido de Guabiju que aplicou 25,14% da Receita Líquida no ano de 2015, e o município de Guaporé este que no ano de 2018 aplicou o percentual de 25,16% da Receita Líquida.

De forma geral pode-se mencionar que a média total anual oscilou de um ano para o outro. Em relação ao ano de 2014 para 2015, obteve uma ligeira elevação inicialmente estava em 28,07% passando para 28,39%. Enquanto que no ano de 2016 obteve uma ligeira queda ficando em 28,36%, este fato alastrou-se nos anos seguintes, observa-se que em 2017 atingiu o percentual de 28,20%, e em 2018 ficou em 27,41% do total da média anual. Verifica-se assim uma diminuição na aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no período analisado, de 2014 a 2018.

Relacionando-se a estas informações e para que se tenha um melhor entendimento dos percentuais médios anuais encontrados nos cinco anos de análise, demonstra-se na Figura 5, a trajetória da média anual nos 32 municípios da Serra Gaúcha.

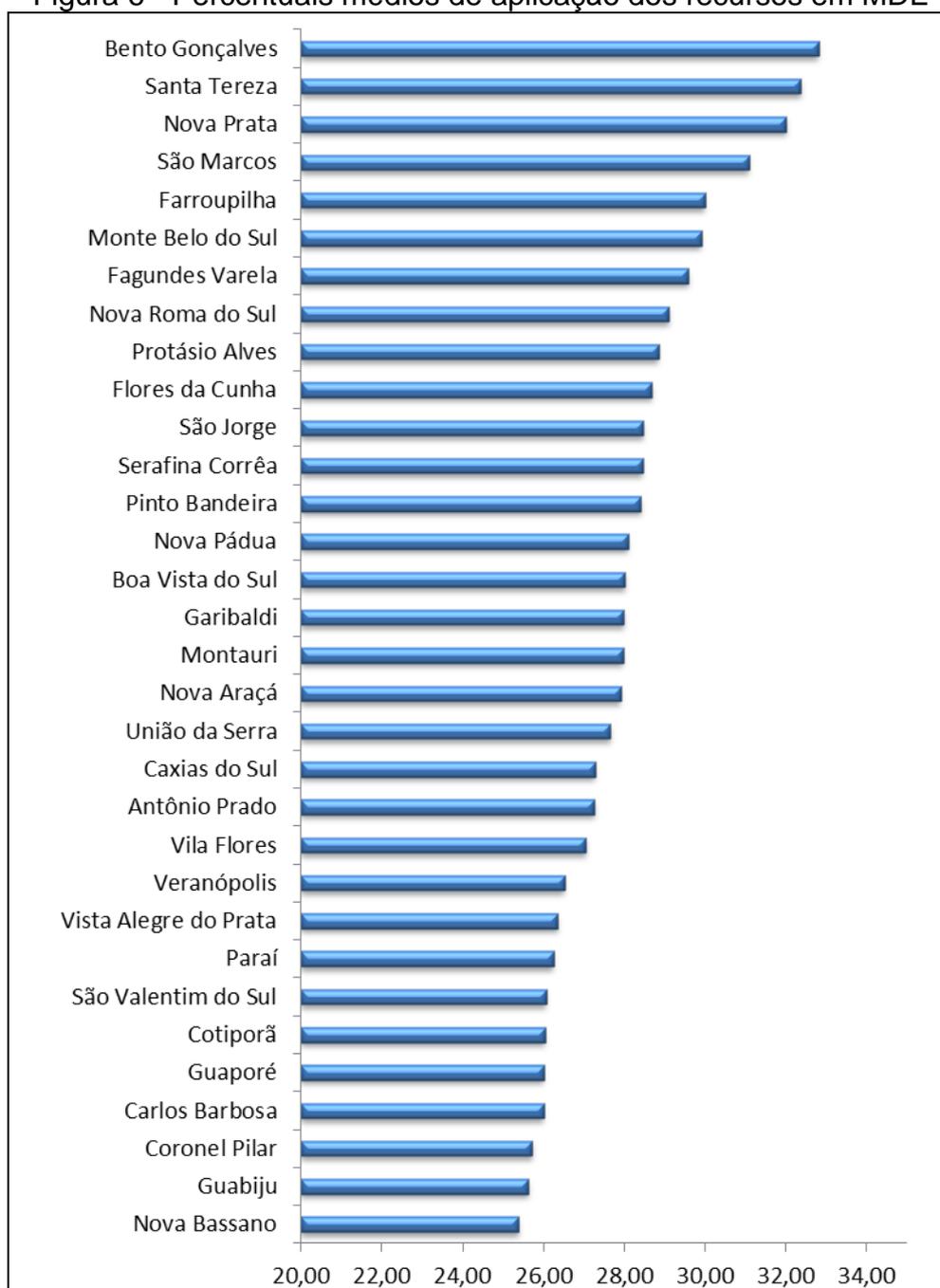
Figura 5 - Trajetória da média anual aplicada em MDE nos 32 municípios



Fonte: Elaborada pela autora.

Evidenciando-se as informações anteriormente citadas, e para que se tenha uma melhor visualização das médias gerais, ilustra-se os percentuais de cada município em ordem decrescente na Figura 6.

Figura 6 - Percentuais médios de aplicação dos recursos em MDE



Fonte: Elaborada pela autora.

Em conformidade a Figura 6 observa-se que, dos anos analisados o município de Bento Gonçalves destaca-se por atingir o maior percentual em média de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 32,80% da Receita Líquida. Em contrapartida, o município de Nova Bassano apresentou o percentual médio de 25,38%, elencando-se como sendo a menor aplicação em média entre os municípios, o que caracteriza-se numa diferença de 7,42 pontos percentuais a menor em relação ao município de Bento Gonçalves.

Seguindo-se com as análises embasadas nos percentuais aplicados em MDE, foram elencados entre os 32 municípios os cinco que obtiveram em média os percentuais mais elevados, juntamente com os que obtiveram em média os menores percentuais aplicados no período de 2014 à 2018. Sendo eles apresentados a seguir.

4.3.2 Maiores aplicações em média em MDE

Destacam-se entre os 32 municípios da Serra Gaúcha, Bento Gonçalves, Santa Tereza, Nova Prata, São Marcos e Farroupilha, como sendo, os que aplicaram em média os maiores percentuais em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Desta maneira, apresentam-se na Tabela 1, de acordo com os dados elencados anteriormente, o grupo dos cinco municípios, seguidos dos percentuais anuais, juntamente com a média aplicada em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Tabela 1 - Maiores percentuais médios aplicados em MDE (%)

Cód.	Municípios	2014	2015	2016	2017	2018	Média
M2	Bento Gonçalves	33,27	33,87	32,81	34,30	29,75	32,80
M24	Santa Tereza	30,29	34,44	31,19	32,88	32,99	32,36
M19	Nova Prata	30,53	33,47	33,26	31,99	30,79	32,01
M26	São Marcos	27,59	31,46	31,86	34,10	30,38	31,08
M9	Farroupilha	33,77	30,93	29,05	29,55	26,67	29,99

Fonte: Elaborada pela autora conforme dados disponibilizados no Portal do TCE/RS (2019).

Em conformidade a Tabela 1, o município que destaca-se por aplicar o maior percentual em MDE é Bento Gonçalves, este que no ano de 2015 aplicou 33,87% da Receita Líquida, representando-se assim, 8,87 pontos percentuais acima do indicado em conformidade ao Art. 212 da CF de 1988, ou seja, 25%. Por sua vez Farroupilha assume o menor percentual do grupo 26,67% no ano de 2018, o que representa 1,67 pontos percentuais a maior do que o limite mínimo estipulado na CF de 1988.

Chama-se a atenção neste grupo o município de Bento Gonçalves, o qual atingiu em média o maior percentual de aplicação da Receita Líquida em MDE

32,80%. Embora seja o município que atingiu a maior média, ainda assim não encontra-se nele percentuais superiores ao de Nova Roma do Sul que em 2016 atingiu o maior percentual de aplicação dentre todos os municípios analisados, 34,65% das arrecadações dos municípios.

Em relação às Despesas investidas em MDE dos municípios citados anteriormente, encontra-se no Quadro 18 os respectivos valores os quais deram origem aos percentuais que foram elencados como sendo as maiores médias entre os 32 municípios, estes já citados na Tabela 1.

Quadro 18 - Despesas aplicadas em MDE nos municípios com a maior média (R\$)

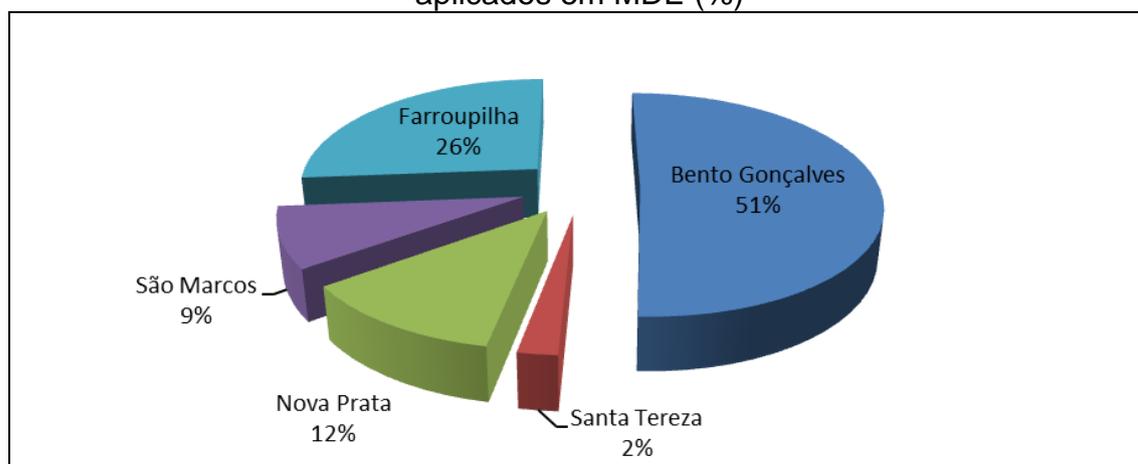
Cód.	Municíp.	2014	2015	2016	2017	2018	Total	% Amos.
M2	Bento G	66.825.588,87	69.910.227,68	72.186.425,51	81.240.070,93	73.733.729,49	363.896.042,48	50,73
M24	Santa Ter	2.674.675,85	3.225.245,19	3.278.016,83	3.399.596,41	3.677.820,23	16.255.354,51	2,27
M19	Nova Pr	13.127.043,01	16.052.216,28	17.684.920,21	18.958.981,43	20.024.811,55	85.847.972,48	11,97
M26	São Marc	9.682.625,77	11.850.957,72	13.133.667,43	14.319.985,58	13.700.084,69	62.687.321,19	8,74
M9	Farroup	37.454.442,56	35.063.553,40	36.635.891,39	39.688.619,32	39.830.391,65	188.672.898,32	26,30
Total		129.764.376,06	136.102.200,27	142.918.921,37	157.607.253,67	150.966.837,61	717.359.588,98	100

Fonte: Elaborada pela autora.

Pode-se verificar, no Quadro 18, que o município de Farroupilha quando relaciona-se ao total de Despesas aplicadas em MDE, encontra-se com valores superiores ao de Nova Prata, São Marcos e Santa Tereza mesmo assim a média em percentual encontra-se inferior aos demais municípios (29,99%).

A seguir ilustra-se na Figura 7, a representatividade do grupo pertencente aos municípios com as maiores médias de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, referente ao período de 2014 a 2018.

Figura 7 - Representatividade do grupo com os maiores percentuais médios aplicados em MDE (%)



Fonte: Elaborada pela autora.

Na Figura 7 observa-se a representatividade dos municípios do grupo com os maiores percentuais de aplicação em MDE. Logo identifica-se que Santa Tereza representa apenas 2,27% do total do grupo, mas é o segundo município do grupo com o maior percentual médio aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (32,36%).

4.3.3 Menores aplicações em média em MDE

Paralelo aos municípios com os maiores percentuais de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, encontram-se os que destacam-se por aplicar em média os menores percentuais em MDE, sendo eles, Nova Bassano, Guabiju, Coronel Pilar, Carlos Barbosa e Guaporé.

Sendo assim, na Tabela 2 visualizam-se os cinco municípios os quais fazem parte do grupo com os menores percentuais em média de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, seguido dos percentuais anuais referente a cada município.

Tabela 2 - Menores percentuais médios aplicados em MDE (%)

Cód.	Municípios	2014	2015	2016	2017	2018	Média
M17	Nova Bassano	25,63	25,11	25,19	25,51	25,48	25,38
M12	Guabiju	26,08	25,14	25,97	25,22	25,69	25,62
M6	Coronel Pilar	25,21	26,16	25,70	25,57	25,89	25,71
M4	Carlos Barbosa	26,82	25,78	25,81	25,57	26,03	26,00
M13	Guaporé	26,33	26,31	25,28	26,93	25,16	26,00

Fonte: Elaborada pela autora conforme dados do TCE/RS (2019).

Na Tabela 2, onde apresentam-se os municípios que possuem o menor percentual de aplicação em MDE, Nova Bassano destaca-se por aplicar 25,11% da Receita Líquida no ano de 2015, o que representa 0,11 pontos percentuais acima da média prevista, conseqüentemente o menor percentual de todos os 32 municípios analisados. Por sua vez Guaporé no ano de 2017 representa o maior percentual do grupo, ou seja 26,93% das arrecadações advindas dos impostos e transferências, o que representa 1,93 pontos percentuais acima do limite estipulado na Constituição Federal de 1988.

Em relação à média aplicada entre os municípios com os menores percentuais, Guaporé e Carlos Barbosa possuem percentuais médios idênticos, ou seja, 26,00% da Receita Líquida aplicada em MDE, enquanto que Nova Bassano salienta-se neste grupo por aplicar o menor percentual médio, 25,38% da Receita Líquida aplicada.

Em relação às Despesas investidas em MDE dos municípios citados anteriormente, observa-se no Quadro 19 os respectivos valores, os quais deram origem aos percentuais que foram elencados como sendo as menores médias aplicadas entre os 32 municípios, estes já citados na Tabela 2.

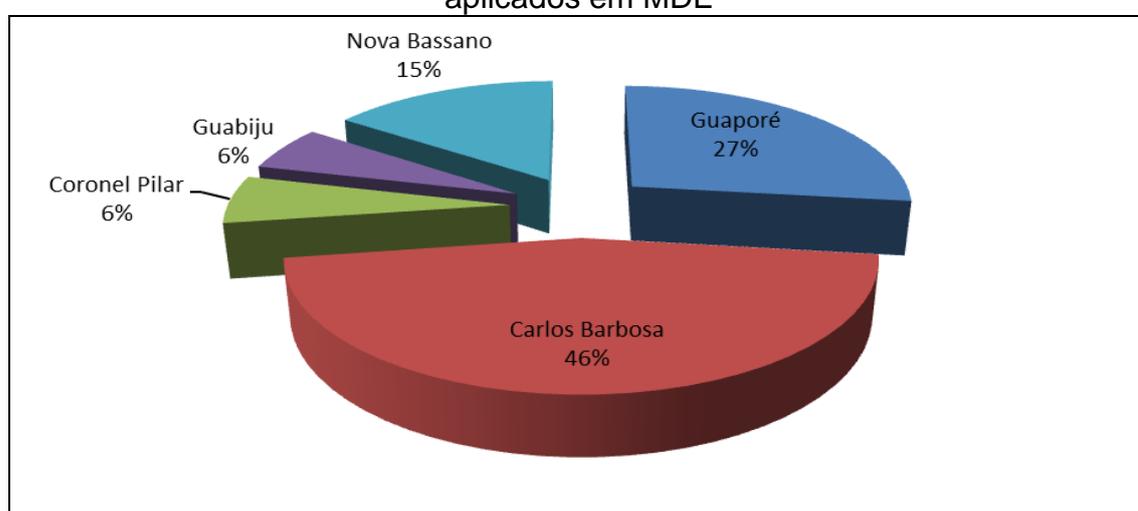
Quadro 19 - Despesas aplicadas em MDE nos municípios com a menor média (R\$)

Cód.	Munic.	2014	2015	2016	2017	2018	Total	% Amos.
M17	Nova B	6.061.879,76	6.362.595,57	7.044.034,66	7.630.063,86	7.202.366,24	34.300.940,09	15,29
M12	Guabiju	2.303.410,55	2.331.812,30	2.767.494,68	2.684.770,96	3.043.066,02	13.130.554,51	5,85
M6	Coronel	2.423.311,97	2.620.785,62	2.900.755,05	2.871.701,10	3.129.588,14	13.946.141,88	6,22
M4	Carlos B	17.475.174,25	18.033.205,75	20.678.570,74	21.684.522,85	24.658.280,53	102.529.754,12	45,70
M13	Guaporé	10.447.505,77	11.073.130,31	12.045.988,20	13.357.474,59	13.537.513,51	60.461.612,38	26,95
Total		38.711.282,30	40.421.529,55	45.436.843,33	48.228.533,36	51.570.814,44	224.369.002,98	100

Fonte: Elaborada pela autora.

Verifica-se no Quadro 19 que, apesar de Guaporé e Carlos Barbosa atingirem o mesmo percentual de aplicação em MDE, o valor total das Despesas de Carlos Barbosa é maior, o que representa 45,70% do total do grupo. Já o município de Nova Bassano o qual ocupa o lugar do menor percentual de aplicação em média 25,38%, destaca-se por representar 15,29% das Despesas totais do grupo. Em conformidade ao Quadro 19 segue a Figura 8, evidenciando-se a representatividade dos municípios citados anteriormente.

Figura 8 - Representatividade do grupo com os menores percentuais médios aplicados em MDE



Fonte: Elaborada pela autora.

Na Figura 8, ilustra-se a representatividade do grupo de municípios com os menores percentuais em média de aplicação em MDE, logo observa-se que Nova Bassano representa 3,22 pontos percentuais a mais do que a soma das representatividades dos municípios de Coronel Pilar e Guabiju ou seja, 12,07%.

4.3.4 Evolução das despesas aplicadas em MDE

4.3.4.1 Análise da evolução das Despesas aplicadas em MDE

Tomando-se como base a análise horizontal e dando continuidade ao que foi proposto como objeto de estudo deste trabalho, analisa-se a seguir a evolução das Despesas aplicadas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos 32

municípios da Serra Gaúcha. No Quadro 20, demonstra-se os resultados encontrados, sendo que os municípios apresentam-se em ordem alfabética.

Quadro 20 - Análise horizontal das Despesas aplicadas em MDE (%)

Cód.	Municípios	2014 2015	2015 2016	2016 2017	2017 2018	2014 2018
M1	Antônio Prado	5,39	18,28	7,23	3,98	39,00
M2	Bento Gonçalves	4,62	3,26	12,54	-9,24	10,34
M3	Boa Vista do Sul	6,83	13,12	5,75	3,88	32,76
M4	Carlos Barbosa	3,19	14,67	4,86	13,71	41,10
M5	Caxias do Sul	12,03	7,19	-2,19	5,67	24,11
M6	Coronel Pilar	8,15	10,68	-1,00	8,98	29,15
M7	Cotiporã	0,43	11,93	1,31	6,48	29,15
M8	Fagundes Varela	6,76	11,85	-3,31	11,35	28,57
M9	Farroupilha	-6,38	4,48	8,33	0,36	6,34
M10	Flores da Cunha	5,56	13,53	1,43	3,03	25,24
M11	Garibaldi	8,59	9,92	1,51	0,53	21,81
M12	Guabiju	1,23	18,68	-2,99	13,35	32,11
M13	Guaporé	5,99	8,79	10,89	1,35	29,58
M14	Montauri	0,38	9,85	0,002	7,67	18,73
M15	Monte Belo do Sul	9,08	1,13	-3,72	-4,50	1,43
M16	Nova Araçá	5,00	3,93	6,02	7,98	24,95
M17	Nova Bassano	4,96	10,71	8,32	-5,61	18,81
M18	Nova Pádua	14,18	18,32	-10,52	15,36	39,46
M19	Nova Prata	22,28	10,17	7,20	5,62	52,55
M20	Nova Roma do Sul	0,86	36,42	-21,55	3,94	12,20
M21	Paráí	4,24	10,77	12,29	6,98	38,71
M22	Pinto Bandeira	9,41	22,95	-11,38	16,90	39,36
M23	Protásio Alves	-3,01	9,62	1,11	3,99	11,78
M24	Santa Tereza	20,58	1,64	3,71	8,18	37,51
M25	São Jorge	5,43	8,48	17,59	8,09	45,37
M26	São Marcos	22,39	10,82	9,03	-4,33	41,49
M27	São Valentim do Sul	5,41	15,31	2,74	3,75	36,28
M28	Serafina Corrêa	-2,54	27,12	-4,47	-1,95	16,05
M29	União da Serra	-2,84	10,98	1,03	1,06	10,09
M30	Veranópolis	5,38	7,22	-1,64	8,43	20,51
M31	Vila Flores	14,57	13,48	0,42	9,61	43,11
M32	Vista Alegre do Prata	8,95	14,47	3,56	6,34	37,35
	Total Anual	7,94	8,45	2,11	2,88	22,97

Fonte: Elaborada pela autora.

Conforme analisa-se no Quadro 20, a maior parte dos municípios obtiveram variações positivas de um ano para o outro, ou seja, apresentaram aumento nas aplicações em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Destaca-

se o ano de 2016 quando comparado a 2015, ainda que, os municípios de Monte Belo do Sul e Santa Tereza obtiveram percentuais pequenos, este ano apresentou somente variações positivas nos municípios.

Entretanto alguns municípios como Farroupilha, Protásio Alves, Serafina Corrêa e União da Serra, no ano de 2015 quando comparado a 2014 apresentaram variações negativas. Da mesma forma no ano de 2017, os municípios de Caxias do Sul, Coronel Pilar, Fagundes Varela, Guabiju, Monte Belo do Sul, Nova Pádua, Nova Roma do Sul, Pinto Bandeira, Serafina Corrêa e Veranópolis quando comparados ao ano de 2016, obtiveram variações negativas em relação à aplicação em MDE. Caracterizando-se 2017, como o ano que mais obteve variações negativas entre os municípios. Na mesma medida, os municípios de Bento Gonçalves, Monte Belo do Sul, Nova Bassano, São Marcos e Serafina Corrêa no ano de 2018 quando comparados a 2017, também apresentaram variações negativas.

Todavia ao analisar-se o ano de 2018 comparado ao ano de 2014, embora Monte Belo do Sul e Farroupilha identificarem-se com os menores percentuais, 1,43% e 6,34% respectivamente, observa-se que todos os 32 municípios obtiveram variações positivas. Merece destaque o município de Nova Prata que obteve o maior percentual de variação, 52,55% em relação ao ano de 2018 quando comparado ao ano de 2014.

Ao verificar os percentuais de variação total anual de aplicação em MDE, percebe-se que estas ficaram positivas, no ano de 2016 quando comparado a 2015 obteve o maior percentual 8,45%, enquanto que nos demais anos obteve uma ligeira queda, mas mantiveram-se positiva.

Ressalta-se a importância de evidenciar-se que, a maior variação do percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em relação ao período analisado de 2014 a 2018, dentre os 32 municípios, encontra-se em Nova Roma do Sul, este que no ano de 2016 quando comparado a 2015 apresenta-se com a variação de 36,42%. Em contrapartida quando analisa-se o mesmo município no ano de 2017 quando comparado ao ano de 2016, este apresenta a menor variação entre os municípios, ou seja, percentual negativo de 21,55% de variação.

Para dar continuidade às análises embasadas nas variações encontradas entre os 32 municípios, demonstram-se a seguir um comparativo entre as

variações dos municípios com os maiores e os menores percentuais em média de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

4.3.4.2 Comparativo das variações entre os municípios com os maiores e os menores percentuais em média de aplicação em MDE

Seguindo com o que foi proposto no objetivo do estudo, e conforme já mencionado anteriormente, foram elencados entre os 32 municípios os cinco com os maiores percentuais de aplicação em média de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, e os cinco municípios com os menores percentuais. A esse respeito analisa-se a seguir as variações encontradas entre eles no decorrer dos anos analisados, ou seja, no período de 2014 a 2018.

4.3.4.2.1 *Variações encontradas nos municípios com os maiores percentuais em média de aplicação em MDE*

Destacam-se entre os 32 municípios analisados, Bento Gonçalves, Santa Tereza, Nova Prata, São Marcos e Farroupilha, estes encontram-se no grupo dos que apresentam-se com os maiores percentuais de aplicação em MDE.

Conseqüentemente, analisa-se a seguir as variações encontradas no decorrer dos anos de 2014 a 2018. Na Tabela 3, apresentam-se as variações encontradas nestes municípios.

Tabela 3 - Variações dos municípios com os maiores percentuais médios aplicados (%)

Cód.	Municípios	2014 2015	2015 2016	2016 2017	2017 2018	2014 2018
M2	Bento Gonçalves	4,62	3,26	12,54	-9,24	10,34
M24	Santa Tereza	20,58	1,64	3,71	8,18	37,51
M19	Nova Prata	22,28	10,17	7,20	5,62	52,55
M26	São Marcos	22,39	10,82	9,03	-4,33	41,49
M9	Farroupilha	-6,38	4,48	8,33	0,36	6,34

Fonte: Elaborada pela autora.

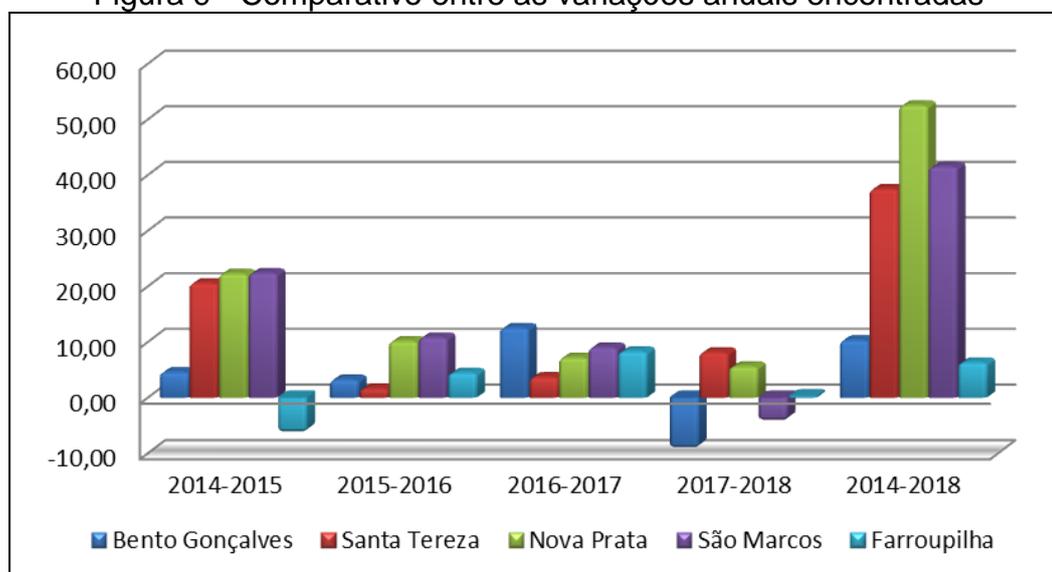
Pode-se perceber ao analisar-se a Tabela 3, que no ano de 2015 quando comparado a 2014, apresentam-se as maiores variações, tendo o município de São

Marcos o maior percentual de variação 22,39%, seguido de Nova Prata com variação de 22,28% e o município de Santa Tereza, este com 20,58% de variação.

Em contrapartida o ano de 2018 quando comparado ao ano de 2017, este obteve as menores variações, sendo que, o município de Bento Gonçalves encontra-se com o menor percentual, negativo de 9,24%, enquanto que Santa Tereza destaca-se neste ano, por obter a maior variação, ou seja, o percentual de 8,18%.

Para melhor compreensão dos dados já mencionados anteriormente, segue na Figura 9, a ilustração das variações encontradas em cada município, pertencente ao grupo com os maiores percentuais médios de aplicação em MDE.

Figura 9 - Comparativo entre as variações anuais encontradas



Fonte: Elaborada pela autora.

Quando analisa-se a variação do ano de 2018 em comparativo ao ano de 2014 percebe-se que o município de Nova Prata obteve a maior variação 52,55%, conseqüentemente a maior variação entre todos os municípios. Enquanto que, Farroupilha no ano de 2015 quando comparado a 2014, obteve a menor variação 6,34% neste período.

Ressalta-se a importância de evidenciar que o município o qual obteve o maior percentual de variação da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, ou seja o município de Nova Roma do Sul, este que, apresentou-se com 36,42% de variação no ano de 2016 quando comparado a 2015, não encontra-se

entre os cinco municípios com os maiores percentuais em média de aplicação em MDE.

4.3.4.2.2 *Variações encontradas nos municípios com os menores percentuais em média de aplicação em MDE*

Em contrapartida, ao que foi visto anteriormente, no outro extremo encontram-se os municípios de Nova Bassano, Guabiju, Coronel Pilar, Carlos Barbosa e Guaporé, estes encontram-se no grupo os quais apresentam-se com os menores percentuais em média de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Em relação aos municípios citados anteriormente, analisa-se a seguir as variações encontradas no período de 2014 a 2018. Na Tabela 4, apresentam-se as variações encontradas nestes municípios.

Tabela 4 - Variações dos municípios com os menores percentuais médios aplicados (%)

Cód.	Municípios	2014	2015	2016	2017	2014
		2015	2016	2017	2018	2018
M17	Nova Bassano	4,96	10,71	8,32	-5,61	18,81
M12	Guabiju	1,23	18,68	-2,99	13,35	32,11
M6	Coronel Pilar	8,15	10,68	-1,00	8,98	29,15
M4	Carlos Barbosa	3,19	14,67	4,86	13,71	41,10
M13	Guaporé	5,99	8,79	10,89	1,35	29,58

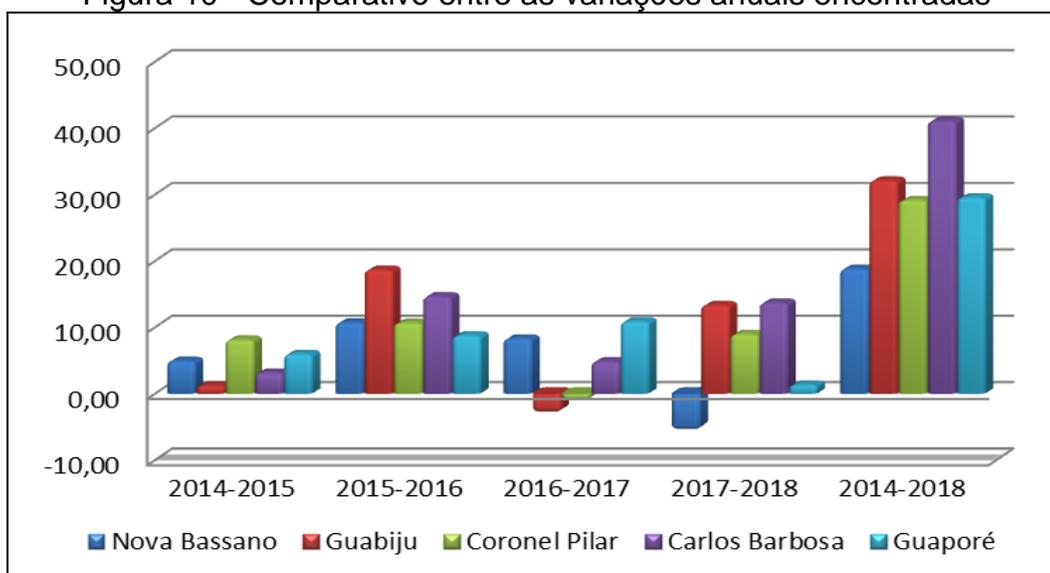
Fonte: Elaborada pela autora.

Pode-se mencionar observando-se a Tabela 4, que o ano de 2016 quando comparado ao ano de 2015, encontra-se com as maiores variações do grupo, sendo o município de Guabiju este que apresenta a variação mais elevada do grupo 18,68%, seguido de Carlos Barbosa com variação de 14,67%.

Em contrapartida, o ano de 2017 quando comparado ao ano de 2016 o município de Guabiju apresentou-se com variação negativa de 2,99%, esta informação observa-se de forma contrária à variação encontrada no ano anterior. Enquanto que, no ano de 2018 quando comparado ao ano de 2017, este apresentou a menor variação do grupo, ou seja, o município de Nova Bassano neste período apresentou variação negativa de 5,61%.

Para melhor compreensão dos dados já mencionados anteriormente, segue na Figura 10 a ilustração das variações encontradas em cada município, pertencentes ao grupo com os menores percentuais médios de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Figura 10 - Comparativo entre as variações anuais encontradas



Fonte: Elaborada pela autora.

Ao analisar-se a variação entre o ano de 2018 quando comparado ao ano de 2014, observa-se que o município de Carlos Barbosa obteve a maior variação do grupo 41,10%, enquanto que, o município de Nova Bassano obteve a menor variação 18,81% neste período.

Cabe ressaltar-se aqui que a menor variação encontrada entre os 32 municípios analisados, ou seja, a de Nova Roma do Sul com percentual negativo de 21,55%, no ano de 2017 quando comparado ao ano de 2016, não enquadra-se entre os cinco municípios com os menores percentuais em média de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

4.3.5 Gastos por matrícula efetivada

Dando continuidade ao desenvolvimento do estudo, apresenta-se a seguir os valores aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, por matrícula efetivada na Educação Básica dos respectivos municípios analisados.

Os resultados encontrados foram obtidos utilizando-se a Despesa anual de cada município, dividida pela quantidade de matrículas efetivadas na rede de ensino da Educação Básica, estas obtidas no Portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. No Quadro 21 apresentam-se os resultados obtidos, sendo que os municípios encontram-se listados em ordem alfabética.

Quadro 21 - Gastos por matrícula efetivada (R\$)

(Continua)

Cód.	Municípios	2014	2015	2016	2017	2018	Média
M1	Antônio Prado	2.500,04	2.716,78	3.277,77	3.282,11	3.526,69	3.060,68
M2	Bento Gonçalves	2.990,90	3.174,85	3.274,06	3.683,35	3.200,94	3.264,82
M3	Boa Vista do Sul	10.696,38	11.494,93	12.964,87	13.470,18	14.678,10	12.660,89
M4	Carlos Barbosa	3.695,32	3.802,07	4.189,34	4.346,47	4.788,95	4.164,43
M5	Caxias do Sul	2.119,85	2.367,06	2.537,57	2.515,85	2.673,17	2.442,70
M6	Coronel Pilar	11.706,82	13.439,93	14.431,62	14.358,51	16.471,52	14.081,68
M7	Cotiporã	7.111,68	7.598,43	8.523,04	8.803,37	9.890,24	8.385,35
M8	Fagundes Varela	7.336,63	8.399,14	9.532,08	8.954,03	10.735,50	8.991,48
M9	Farroupilha	2.583,07	2.426,04	2.591,12	2.786,14	2.801,21	2.637,52
M10	Flores da Cunha	3.190,04	3.420,80	3.750,36	3.841,81	3.888,00	3.618,20
M11	Garibaldi	3.333,54	3.564,06	3.988,06	4.008,91	4.040,55	3.787,02
M12	Guabiju	11.403,02	11.717,65	12.992,93	12.148,28	14.153,80	12.483,14
M13	Guaporé	2.010,68	2.123,32	2.273,26	2.499,06	2.538,44	2.288,95
M14	Montauri	13.031,90	14.402,58	15.522,38	15.026,53	15.541,03	14.704,89
M15	Monte Belo d S	9.433,25	11.235,86	11.595,91	11.003,75	10.886,32	10.831,02
M16	Nova Araçá	4.425,10	4.431,58	4.529,74	4.561,94	4.826,61	4.555,00
M17	Nova Bassano	3.477,84	3.791,77	4.274,29	4.872,33	4.827,32	4.248,71
M18	Nova Pádua	8.100,07	9.094,26	11.068,23	10.410,02	11.201,81	9.974,88
M19	Nova Prata	2.527,83	2.984,24	3.214,86	3.508,32	3.590,61	3.165,17
M20	Nova Roma d S	7.867,15	7.963,63	11.127,33	9.356,45	9.516,56	9.166,22
M21	Paraí	3.361,75	3.463,86	3.899,79	4.372,43	4.789,36	3.977,44
M22	Pinto Bandeira	7.485,68	8.332,15	8.791,71	8.581,27	9.200,02	8.478,17
M23	Protásio Alves	9.392,91	9.903,29	11.034,11	11.083,92	11.525,79	10.588,00
M24	Santa Tereza	12.269,16	14.271,00	16.068,71	17.169,68	18.574,85	15.670,68
M25	São Jorge	6.228,97	6.812,82	7.622,29	9.513,20	10.076,40	8.050,74
M26	São Marcos	2.345,60	2.951,67	3.240,48	3.660,53	3.475,41	3.134,74
M27	São Valentim S	8.046,18	8.509,75	9.286,60	9.570,89	9.764,64	9.035,61
M28	Serafina Corrêa	2.848,55	2.767,37	3.393,33	3.242,58	3.161,14	3.082,59
M29	União da Serra	13.519,59	14.186,17	16.659,96	17.973,21	18.267,06	16.121,20

(Conclusão)

M30	Veranópolis	2.789,93	2.959,39	3.077,13	3.061,19	3.459,00	3.069,33
M31	Vila Flores	6.636,09	7.220,65	8.210,12	8.325,15	9.307,45	7.939,89
M32	Vista Alegre do	11.747,29	11.866,11	14.038,11	14.182,04	14.048,84	13.176,48
Média Anual		6.444,15	6.981,04	7.843,16	7.942,92	8.419,60	7.526,18

Fonte: Elaborada pela autora.

Os valores apresentados anteriormente no Quadro 21, referentes à média anual foram obtidos pelo somatório dos valores aplicadas em cada matrícula nos respectivos anos, e dividido pelos 32 municípios em análise. Enquanto que, a média, corresponde ao somatório das aplicações por matrícula efetivada em todos os anos analisados, em cada município, tendo o resultado encontrado dividido pelo período analisado, ou seja, de 2014 a 2018.

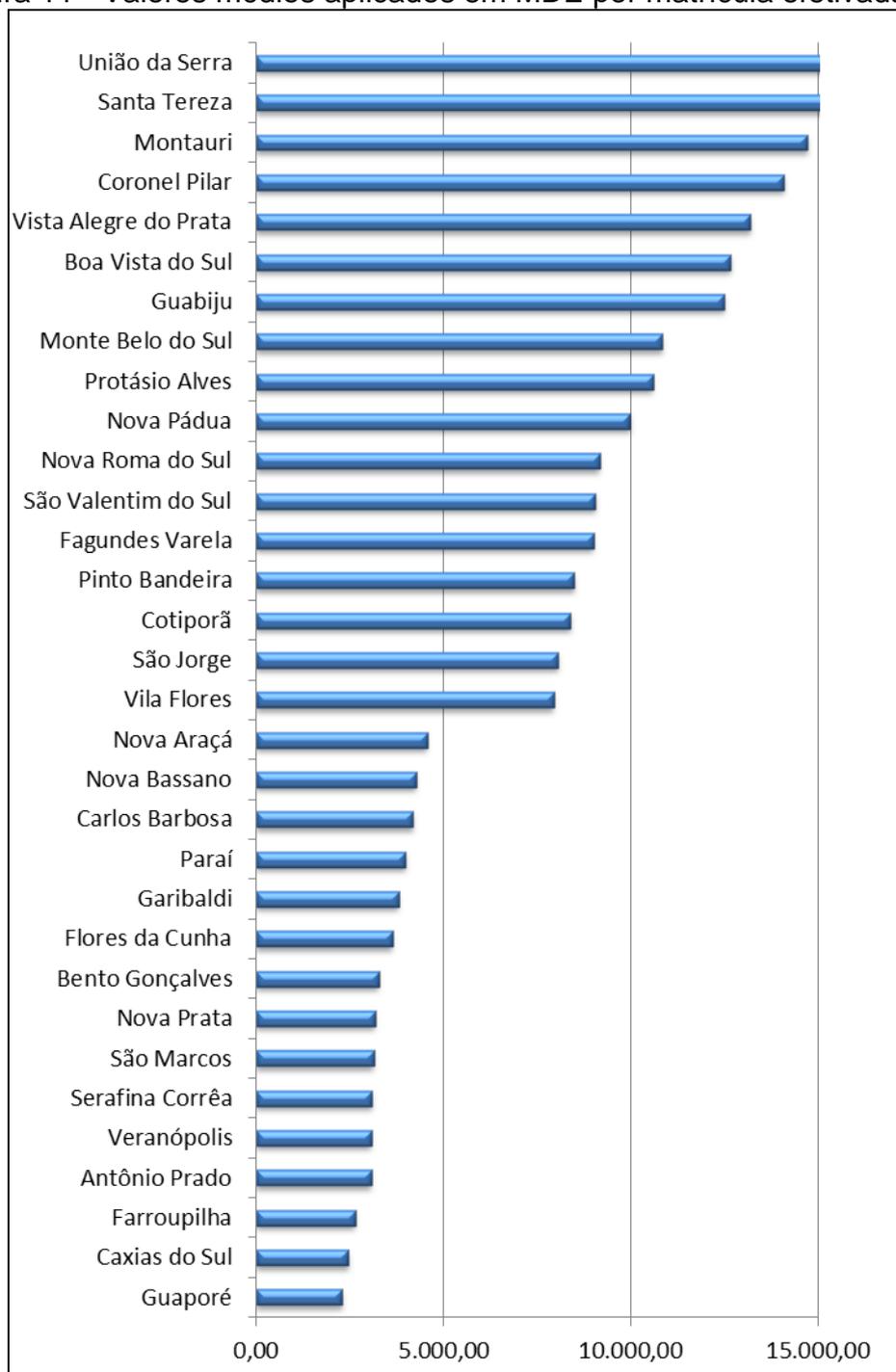
Ao analisar-se a média encontrada nos municípios, observa-se que os cinco que mais investem em MDE por matrícula efetivada são os municípios de União da Serra, Santa Tereza, Montauri, Coronel Pilar e Vista Alegre do Prata. Já no outro extremo os menores valores investidos em média encontram-se entre os municípios de Guaporé, Caxias do Sul, Farroupilha, Antônio Prado e Veranópolis.

Por sua vez, os municípios os quais destacam-se por apresentar o maior valor aplicado em MDE são os municípios de Santa Tereza que no ano de 2018 aplicou o montante de R\$ 18.574,85, seguido de União da Serra, que aplicou igualmente no ano de 2018, o valor de R\$ 18.267,06 e no ano de 2017 aplicou o valor de R\$ 17.973,21 por matrícula efetivada.

Por outro lado, os menores valores aplicados em MDE, encontram-se nos municípios de Guaporé, que no ano de 2014 aplicou o valor de R\$ 2.010,68, seguido de Caxias do Sul que no ano e 2014 investiu o valor de R\$ 2.119,85 e novamente Guaporé, este que, no ano de 2015 investiu o montante de R\$ 2.123,32 por matrícula efetivada.

Para melhor compreensão e visualização dos valores médios aplicados por matrícula efetivada em MDE apresenta-se na Figura 11, os 32 municípios analisados. Os valores foram apresentados em ordem decrescente, embasados na média calculada por município.

Figura 11 - Valores médios aplicados em MDE por matrícula efetivada (R\$)



Fonte: Elaborada pela autora.

Conforme observa-se na Figura 11, entre os anos analisados o município que destaca-se por aplicar em média o maior valor em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino é o município de União da Serra, este investe em média o valor de R\$ 16.121,20 por matrícula efetivada. Em contrapartida, o

município de Guaporé apresentou o menor valor investido em MDE, ou seja, em média R\$ 2.288,95 por matrícula efetivada.

Ao mesmo tempo visualiza-se na Figura 11, uma separação nítida entre os municípios, pode-se dizer que encontram-se dois grupos, os pertencentes as menores populações, sendo estes os quais aplicam os maiores valores *per capita*, e os que enquadram-se entre as maiores populações, estes por sua vez, dispõem dos menores valores *per capita* aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Nesse sentido, dentre os 32 municípios analisados, os que possuem em média população maior que 5.000 habitantes, encontram-se entre os municípios os quais menos investem por matrícula efetivada, em média, valores inferiores a R\$ 4.600,00 *per capita*. Sendo eles, Nova Araçá, Nova Bassano, Carlos Barbosa, Paraí, Garibaldi, Flores da Cunha, Bento Gonçalves, Nova Prata, São Marcos, Serafina Corrêa, Veranópolis, Antônio Prado, Farroupilha, Caxias do Sul e Guaporé.

Entre os municípios citados anteriormente, o que destaca-se por investir em média o maior valor em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino é Nova Araçá, este aplica o montante de R\$ 4.555,00. Enquanto que, o município que destaca-se por investir o menor valor é o município de Guaporé, este aplica em média R\$ 2.288,95 *per capita*.

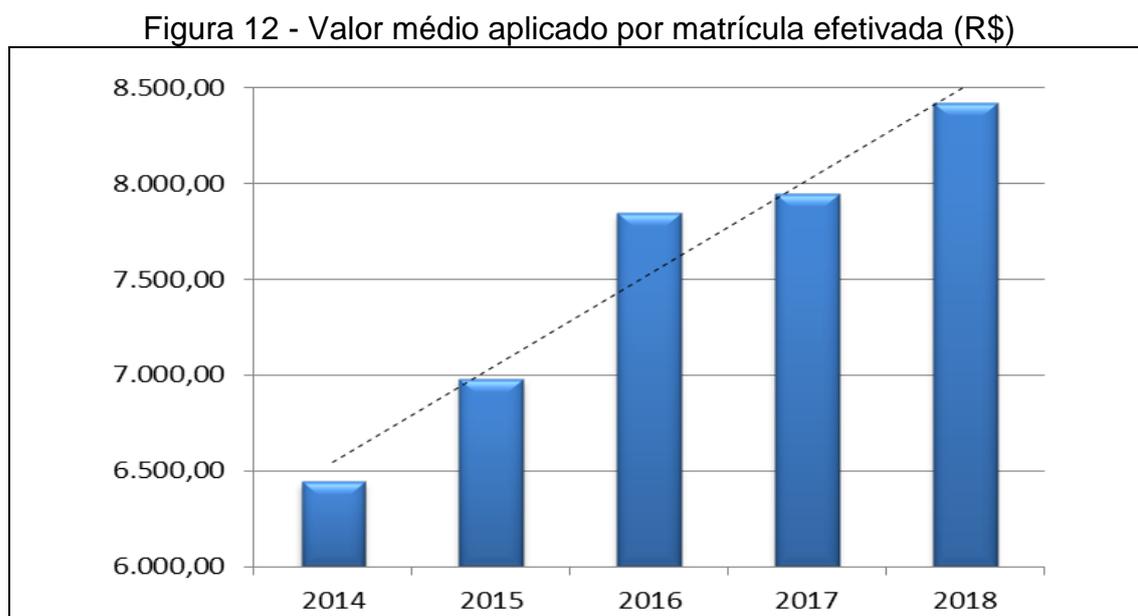
De forma diferente as informações anteriores, os municípios que mais investem por matrícula efetivada, são os que possuem em média a menor população, ou seja, números inferiores a 5.000 habitantes. Estes investem aproximadamente valores acima de R\$ 7.900,00 *per capita*, sendo eles, Vila Flores, São Jorge, Cotiporã, Pinto Bandeira, Fagundes Varela, São Valentim do Sul, Nova Roma do Sul, Nova Pádua, Protásio Alves, Monte Belo do Sul, Guabiju, Boa Vista do Sul, Vista Alegre do Prata, Coronel Pilar, Montauri, Santa Tereza e União da Serra.

Entre os municípios citados anteriormente, ou seja, os com população inferior a 5.000 habitantes, o município que mais investe em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino é União da Serra, este investe em média, R\$ 16.121,20. Enquanto que, o município que menos investe em MDE é o município de Vila Flores, em média o montante de R\$ 7.939,89 *per capita*.

Ressalta-se que, dos cinco municípios que mais aplicam em valor, seguindo a média encontrada, ou seja, União da Serra, Santa Tereza, Montauri, Coronel Pilar e Vista Alegre do Prata, somente o município de Santa Tereza encontra-se entre os municípios que mais investem em percentual médio aplicado em MDE (Bento Gonçalves, Santa Tereza, Nova Prata, São Marcos e Farroupilha).

Da mesma forma, dentre os cinco municípios que menos investem em valor, seguindo a média encontrada, ou seja, Guaporé, Caxias do Sul, Farroupilha, Antônio Prado e Veranópolis, apenas o município de Guaporé encontra-se entre os municípios que menos investem em percentual médio aplicado em MDE (Guaporé, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Guabiju e Nova Bassano).

Para melhor visualização dos valores aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme a média anual encontrada apresenta-se na Figura 12 os valores aplicados por matrícula efetivada.



Fonte: Elaborada pela autora.

Obs: A linha tracejada representa a tendência.

Em conformidade a Figura 12, observa-se que a média anual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino vem crescendo anualmente. No ano de 2014 o valor médio aplicado ficou em R\$ 6.444,15 em 2015 passou para R\$ 6.981,04, enquanto que no ano de 2016 aumentou para R\$ 7.843,16 chegando no ano de 2018 ao montante de R\$ 8.419,60. Percebe-se uma variação do ano de

2018 quando comparado ao ano de 2014 de 30,65% de aumento no gasto *per capita* por matrícula efetivada.

4.4 ÍNDICE DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB

4.4.1 Apresentação dos resultados

Para que se possa analisar a qualidade da Educação Básica nos municípios da Serra Gaúcha, se faz necessário à apresentação dos resultados encontrados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, dos 32 municípios analisados, estes dados foram coletados no Portal do Ideb (IDEB, 2019).

Apresenta-se, nesta pesquisa, a pontuação disponível no ano de 2017, evidenciando-se que, no ano de 2019, aplica-se a prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, no período entre 21 de outubro e 01 de novembro. Sendo que os resultados da avaliação têm como prazo para divulgação, agosto do ano seguinte à realização da prova avaliativa, de acordo com o Art. 22 da portaria nº 366 de 29 de abril de 2019.

Lembra-se ainda que a participação das escolas é voluntária, sendo assim, se a escola optar por não participar da avaliação, a mesma não possuirá pontuação no Ideb neste período. Encontra-se ainda a possibilidade de, em alguns anos mesmo a escola optando em participar, não possuir a quantidade mínima de alunos, isto também implica em não obter resultados na participação do Índice de Desenvolvimento na Educação Básica. Ressalta-se também que esta avaliação encontra-se em um indicador de pontuação entre zero e dez.

Conforme mencionado anteriormente, apresenta-se a seguir no Quadro 22, os dados referentes ao ano de 2017, fazendo-se um comparativo com os percentuais aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no referido ano de 2017, nos respectivos municípios pertencentes a esta análise.

Na apresentação do Ideb, nos municípios referentes ao ano de 2017, utilizou-se o critério da média entre as etapas pertencentes à Educação Básica, ou seja, pré-escola, ensino fundamental e ensino médio. Para melhor visualização, o Quadro 22 traz o levantamento dos dados, lembrando-se que, a ordem dos

municípios respeita o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.

Quadro 22 - Comparativo de aplicação em MDE versus Ideb 2017

Cód.	Municípios	MDE - 2017		Ideb - 2017	
		%	Colocação	Nota	Colocação
M2	Bento Gonçalves	34,30	1º	4.90	25º
M26	São Marcos	34,10	2º	6.15	3º
M24	Santa Tereza	32,88	3º	6.20	2º
M19	Nova Prata	31,99	4º	5.00	23º
M25	São Jorge	30,70	5º	4.90	27º
M15	Monte Belo do Sul	29,61	6º	4.75	30º
M9	Farroupilha	29,55	7º	5.53	10º
M3	Boa Vista do Sul	29,26	8º	5.50	12º
M1	Antônio Prado	28,71	9º	4.77	29º
M8	Fagundes Varela	28,67	10º	5.27	15º
M23	Protásio Alves	28,47	11º	4.73	31º
M11	Garibaldi	28,46	12º	5.03	21º
M10	Flores da Cunha	28,40	13º	5.70	6º
M28	Serafina Corrêa	28,29	14º	5.10	19º
M29	União da Serra	27,83	15º	5.20	16º
M5	Caxias do Sul	27,72	17º	4.80	28º
M16	Nova Araçá	27,72	16º	5.07	20º
M14	Montauri	27,70	18º	6.07	4º
M21	Paraí	27,65	19º	5.33	14º
M31	Vila Flores	27,05	20º	5.13	18º
M13	Guaporé	26,93	21º	5.00	22º
M20	Nova Roma do Sul	26,90	22º	5.60	9º
M18	Nova Pádua	26,88	23º	5.53	11º
M22	Pinto Bandeira	26,74	24º	4.50	32º
M27	São Valentim do Sul	26,51	25º	5.63	7º
M32	Vista Alegre do Prata	26,18	26º	5.20	17º
M7	Cotiporã	25,87	27º	5.73	5º
M4	Carlos Barbosa	25,57	29º	5.60	8º
M6	Coronel Pilar	25,57	28º	6.30	1º
M30	Veranópolis	25,55	30º	5.00	24º
M17	Nova Bassano	25,51	31º	4.90	26º
M12	Guabiju	25,22	32º	5.50	13º

Fonte: Portal do Ideb, adaptada pela autora.

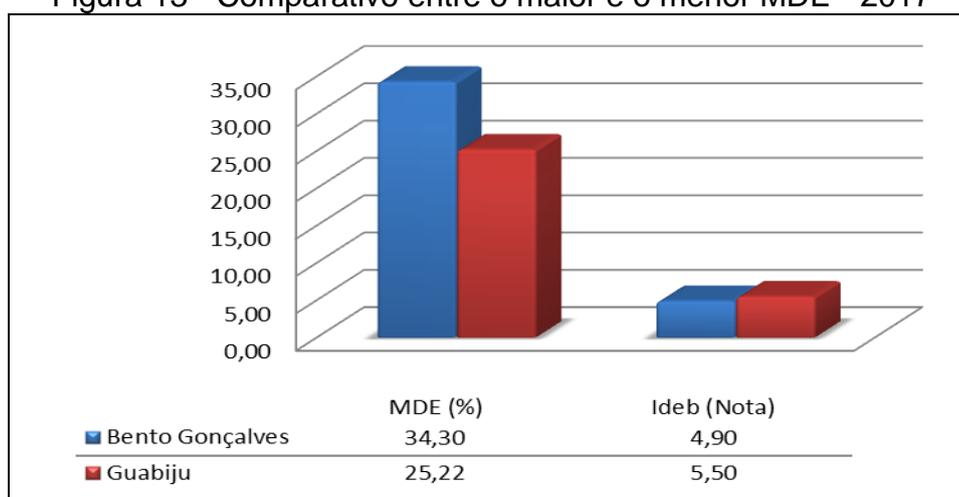
Em conformidade ao Quadro 22, quando observa-se o percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, o município o qual destaca-se por atingir a 1ª colocação, no ano de 2017, é o município de Bento Gonçalves, aplicando o percentual de 34,30% da arrecadação em educação, o que implica em 9,30 pontos percentuais acima do mínimo recomendado pela Constituição Federal. No entanto, quando analisa-se a pontuação de Bento Gonçalves no Ideb, este atinge a média de 4,90, no ano de 2017, o que implica na 25º colocação na prova avaliativa.

Por outro lado, dentre os municípios analisados, Guabiju encontra-se como sendo o município o qual aplica o menor percentual em MDE, ou seja, 25,22%, no ano de 2017 enquadrando-se assim, na 32º colocação. Em compensação, ao analisar-se a pontuação de Guabiju no Índice do Desenvolvimento da Educação, este atinge em média 5,50 pontos, equiparando-se assim a 13º colocação.

Neste caso, mesmo Bento Gonçalves aplicando um percentual superior em MDE, sua pontuação em média no Índice do Desenvolvimento da Educação, é inferior ao de Guabiju, ou seja, 0,60 pontos percentuais menor, no ano de 2017.

Para melhor visualização do conteúdo mencionado anteriormente, segue a Figura 13, demonstrando os resultados encontrados entre os municípios de Bento Gonçalves e Guabiju, relacionando-se ao percentual aplicado em MDE.

Figura 13 - Comparativo entre o maior e o menor MDE - 2017



Fonte: Elaborada pela autora.

Paralelo as informações mencionadas anteriormente, observando-se o Quadro 22, quando analisa-se o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica -

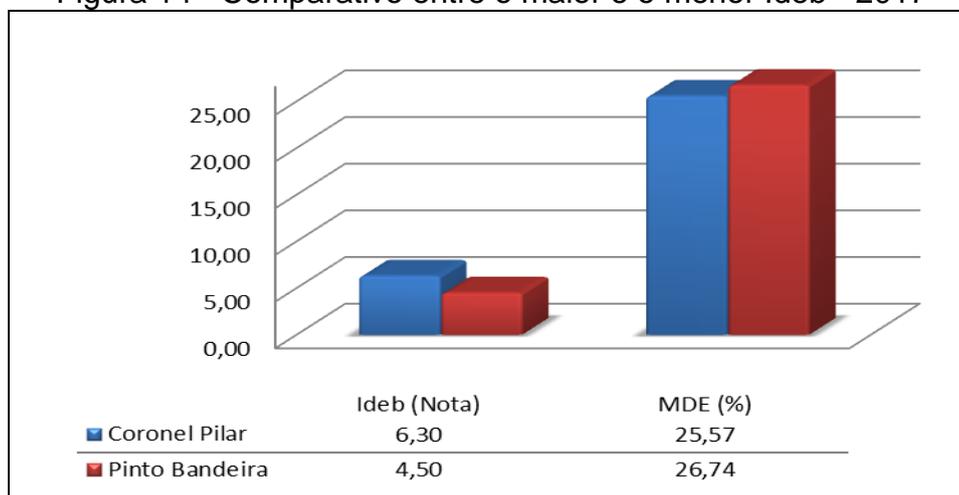
Ideb, observa-se que o município o qual destaca-se por atingir a 1ª colocação e possuir a maior média, na prova avaliativa, ou seja, 6.30 é o município de Coronel Pilar. Por sua vez, este aplica o percentual de 25,57% em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no ano de 2017, o que implica em 0,57 pontos percentuais acima do mínimo recomendado pela Constituição Federal.

Já no outro extremo encontra-se o município de Pinto Bandeira, evidenciando-se por possuir a menor média no Ideb, ou seja, 4.50, este por sua vez, aplica o percentual de 26,74% em MDE, o que implica em 1,74 pontos percentuais acima do mínimo recomendado.

Desta forma, observa-se neste caso que, mesmo aplicando um percentual superior ao município de Coronel Pilar, Pinto Bandeira encontra-se com pontuação inferior no Ideb, implicando assim na 32ª colocação na prova avaliativa do Ideb, no referido ano de 2017.

Para melhor visualização segue a Figura 14, demonstrando os resultados encontrados entre os municípios de Coronel Pilar e Pinto Bandeira, relacionando-se a nota média encontrada no Ideb.

Figura 14 - Comparativo entre o maior e o menor Ideb - 2017



Fonte: Elaborada pela autora.

Para uma análise mais detalhada, em conformidade a apresentação da pontuação obtida no Índice de Desenvolvimento da Educação – Ideb, no ano 2017, apresenta-se a seguir, os cinco municípios com as maiores e as menores pontuações em média encontradas.

4.4.1.1 Municípios com as maiores pontuações no Ideb - 2017

Seguindo com as análises embasadas na pontuação obtida no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb no ano de 2017, foram elencados entre os 32 municípios analisados, os cinco que obtiveram em médias as maiores pontuações, sendo eles, Coronel Pilar, Santa Tereza, São Marcos, Montauri e Cotiporã.

De acordo com os dados elencados no Portal do Ideb 2017, na Tabela 5 é possível visualizar com maior clareza o grupo pertencente aos cinco municípios, os quais obtiveram a maior pontuação em média, juntamente com a sua colocação, e o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no ano de 2017.

Tabela 5 - Maiores pontuações no Ideb - 2017

Cód.	Municípios	Ideb - 2017		MDE - 2017	
		Nota	Colocação	%	Colocação
M6	Coronel Pilar	6.30	1º	25,57	28º
M24	Santa Tereza	6.20	2º	32,88	3º
M26	São Marcos	6.15	3º	34,10	2º
M14	Montauri	6.07	4º	27,70	18º
M7	Cotiporã	5.73	5º	25,87	27º

Fonte: Elaborada pela autora.

Conforme visualiza-se na Tabela 5, o município dentre os cinco, o qual destaca-se por apresentar a maior pontuação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, é Coronel Pilar, este refere-se à pontuação de 6.30, mas em contrapartida aplica em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de 25,57%, o que refere-se a menor aplicação deste grupo.

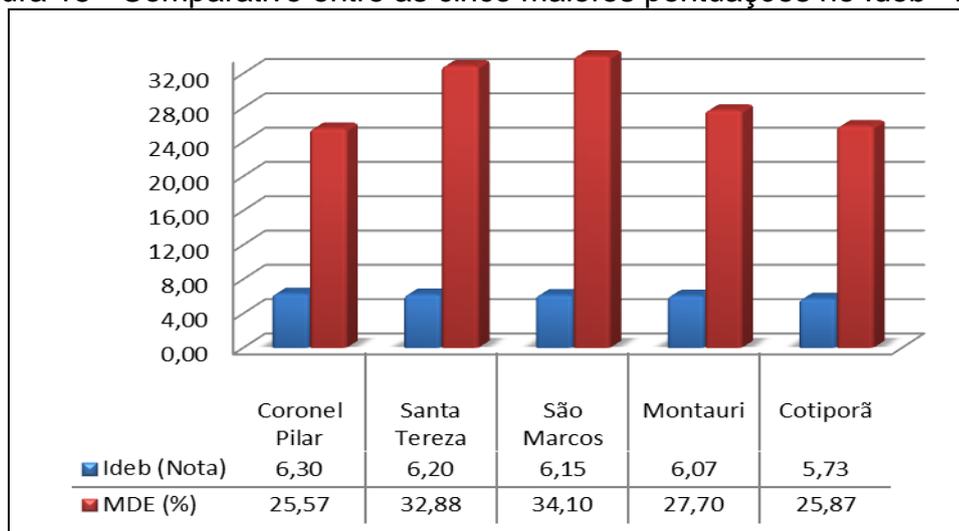
Já o município de São Marcos encontra-se em terceiro lugar no grupo, atingindo a pontuação de 6.15 no Ideb. Enquanto destaca-se entre os municípios deste grupo por aplicar no ano de 2017 o maior percentual em MDE, ou seja, 34,10%.

Da mesma forma, Cotiporã ocupa a última colocação do grupo em relação à pontuação no Ideb 2017, enquanto que, o percentual que o município aplica em MDE, ou seja, 25,87% encontra-se um pouco abaixo do município de Coronel Pilar,

este que ocupa a primeira colocação deste grupo, quando analisa-se a pontuação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica 2017.

No intuito de uma melhor visualização deste grupo, segue a Figura 15, demonstrando-se os resultados encontrados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no ano de 2017.

Figura 15 - Comparativo entre as cinco maiores pontuações no Ideb - 2017



Fonte:Elaborada pela autora.

Percebe-se com esta análise, que nem sempre as maiores aplicações em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, retribuem na melhor qualificação do ensino na Educação Básica nos municípios da Serra Gaúcha, neste grupo a menor aplicação em MDE, ou seja, o município de Coronel Pilar, destaca-se por obter a melhor pontuação em média, ou seja, 6.30 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb 2017.

A seguir contrapondo-se aos municípios com as maiores pontuações, apresenta-se os municípios com as menores pontuações no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb no ano de 2017.

4.4.1.2 Municípios com as menores pontuações no Ideb – 2017

Seguindo com as análises embasadas na pontuação obtida no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica 2017, foram elencados entre os 32 municípios analisados, os cinco que obtiveram em médias as menores pontuações,

sendo eles, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Monte Belo do Sul, Antônio Prado e Caxias do Sul.

De acordo com os dados elencados no Portal do Ideb 2017, na Tabela 6 é possível visualizar com maior clareza o grupo pertencente aos cinco municípios, os quais obtiveram a menor pontuação em média na prova avaliativa, juntamente com a sua colocação e o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no ano de 2017.

Tabela 6 - Menores pontuações no Ideb - 2017

Cód.	Municípios	Ideb - 2017		MDE - 2017	
		Nota	Colocação	%	Colocação
M22	Pinto Bandeira	4.50	32º	26,74	24º
M23	Protásio Alves	4.73	31º	28,47	11º
M15	Monte Belo do Sul	4.75	30º	29,61	6º
M1	Antônio Prado	4.77	29º	28,71	9º
M5	Caxias do Sul	4.80	28º	27,72	17º

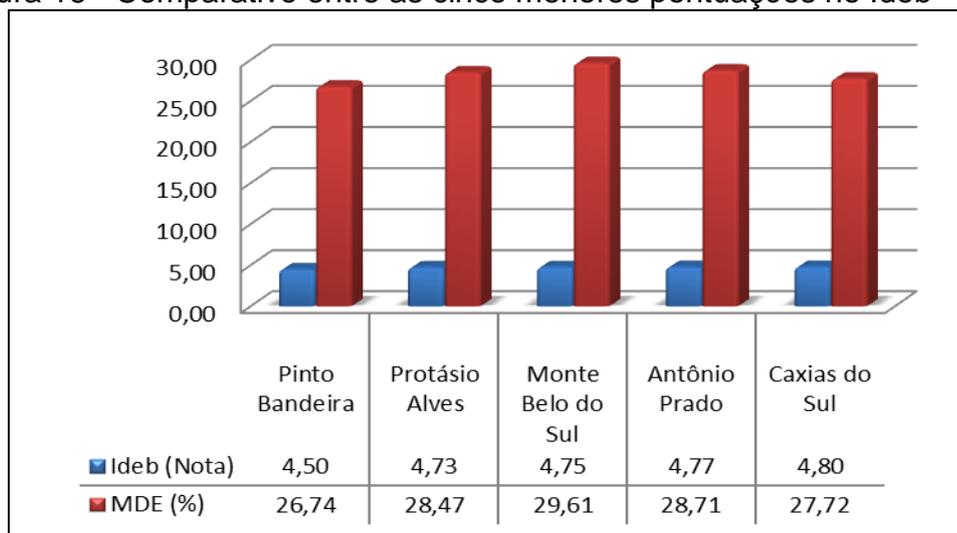
Fonte: Elaborada pela autora.

Conforme observa-se na Tabela 6, o município que destaca-se por apresentar a menor pontuação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, é Pinto Bandeira, este refere-se a pontuação de 4.50. Da mesma forma aplica em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de 26,74%, destacando-se assim, por ser a menor aplicação em MDE deste grupo.

Enquanto isso, Monte Belo do Sul encontra-se em terceiro lugar, atingindo a pontuação de 4.75, no Ideb este, destaca-se entre os municípios deste grupo, por aplicar no ano de 2017 o maior percentual em MDE, ou seja, 29,61% da Receita Líquida.

No intuito de uma melhor visualização dos municípios pertencentes a este grupo, segue a Figura 16, demonstrando-se os resultados encontrados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no ano de 2017.

Figura 16 - Comparativo entre as cinco menores pontuações no Ideb - 2017



Fonte: Elaborada pela autora.

Percebe-se com esta análise, que nem sempre as maiores aplicações, retribuem na melhor qualificação do ensino na Educação Básica nos municípios analisados. Neste grupo o município de Monte Belo do Sul ocupa a terceira colocação, em relação à média da nota no Ideb 4.75, em contrapartida, aplica o maior percentual em MDE, ou seja, 29,61% da Receita Líquida. Ressalta-se que o município de Pinto Bandeira classifica-se por possuir a menor pontuação no Ideb 2017, ou seja, 4.5 e conseqüentemente, a menor aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

4.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das informações e cálculos vistos anteriormente, torna-se possível tecer algumas considerações sobre os municípios analisados. Por exemplo, Caxias do Sul destaca-se como o município o qual possui a maior arrecadação total, esta proveniente dos Impostos e Transferências, representando 44,20% do total da arrecadação, seguido de Bento Gonçalves com representatividade de 11,29%, e Farroupilha este que representa 6,44% do total da Receita arrecadada nos respectivos municípios.

Em contrapartida, as menores arrecadações encontram-se nos municípios de Vista Alegre do Prata, este que representa 0,48% do total da arrecadação, seguido de Santa Tereza com 0,51% da representatividade da Receita, e Guabiju este que representa 0,52% do montante da arrecadação total das Receitas nos

respectivos municípios analisados. Observa-se que em relação às Receitas totais anuais, estas obtiveram crescimento em todos os anos analisados, com variações positivas de um ano para o outro.

Quando menciona-se os valores gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, novamente o município de Caxias do Sul referencia-se por representar o percentual de 42,54%, seguido de Bento Gonçalves, este que representa 13,03% do montante e o município de Farroupilha representando o percentual de 6,75%. Por outro lado, os municípios que enquadram-se com as menores representatividades são Guabiju, este que representa 0,47%, seguido de Coronel Pilar com o percentual e 0,50% e São Valentim do Sul com o percentual de 0,51% do montante aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Enquanto isso, quando analisa-se os percentuais aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constatou-se que todos os municípios analisados respeitam os percentuais impostos pela Constituição Federal de 1988, ou seja, aplicam percentuais mínimos superiores a 25% da Receita Líquida.

O maior percentual aplicado encontra-se no município de Nova Roma do Sul que, no ano de 2016 aplicou 34,65%, seguido de Santa Tereza que em 2015 aplicou o percentual de 34,44% e Bento Gonçalves este que no ano de 2017 aplicou o percentual de 34,30% da Receita Líquida. No outro extremo encontra-se o município de Nova Bassano que caracterizou-se por aplicar o menor percentual 25,11% no ano de 2015, seguido de Guabiju que aplicou 25,14% da Receita Líquida no ano de 2015 e o município de Guaporé, este que no ano de 2018 aplicou apenas o percentual de 25,16%.

Ao analisar-se os percentuais médios encontrados entre os anos de 2014 a 2018 nos respectivos municípios, destacou-se entre os municípios Bento Gonçalves, este com o maior percentual médio aplicado, ou seja, 32,80% da Receita Líquida, seguido de Santa Tereza, com percentual médio de 32,36% e o município de Nova Prata com 32,01% de percentual médio. Já no outro extremo encontra-se o município de Nova Bassano, este com o menor percentual médio aplicado, ou seja, 25,38% da Receita Líquida, seguido de Guabiju com percentual médio de 25,62% e Coronel Pilar com 25,71% de percentual médio aplicado.

Em relação aos percentuais de variação encontrados, quando analisa-se a evolução das Despesas aplicadas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino,

evidencia-se que a maior parte dos municípios obtiveram variações positivas, apresentando assim aumento nas aplicações. É importante frisar que, no ano de 2016 quando comparado ao ano de 2015, este, obteve somente variações positivas. Ao analisar-se a variação total anual, percebe-se que todas encontram-se positivas, sendo que o ano de 2016 quando comparado a 2015 obteve a maior variação 8,45%, seguindo com uma ligeira queda nos demais anos, mas mantendo-se positiva.

Enquanto que, ao analisar-se os gastos por matrícula efetivada, encontra-se o município de Santa Tereza, este que, no ano de 2018 aplicou o montante de R\$ 18.574,85, seguido de União da Serra que, no ano de 2018 aplicou R\$ 18.267,06 e no ano de 2017 aplicou o valor de R\$ 17.973,21 por matrícula efetivada. Diferente disto entre os municípios os quais aplicaram os menores valores encontram-se, Guaporé que no ano de 2014 aplicou o valor de R\$ 2.010,68, seguido de Caxias do Sul que no ano de 2014 investiu R\$ 2.119,85 e novamente Guaporé, agora no ano de 2015 aplicou o montante de R\$ 2.123,32 por matrícula efetivada.

Dando sequência ao estudo, analisou-se o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, referente ao ano de 2017 com comparativo ao percentual aplicado em MDE, no mesmo ano. Dos municípios analisados, destaca-se Coronel Pilar por atingir a maior pontuação em média no Ideb 6.30, seguido de Santa Tereza, este que obteve 6.20 e São Marcos com pontuação de 6.15. Enquanto que, dentre os municípios que destacam-se por apresentar a menor pontuação enquadra-se o município de Pinto Bandeira com média de 4.5, seguido de Protásio Alves, este com pontuação de 4.73 e o município de Monte Belo do Sul com a pontuação de 4.75. Observando-se assim, que nem sempre as maiores aplicações em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conseqüentemente correspondem as melhores notas em médias encontradas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Para melhor entendimento das considerações finais elencadas, segue no Quadro 23, um resumo sobre as mesmas.

Em seguida apresenta-se a conclusão deste estudo, o qual foi embasado nos gastos referentes à Educação Básica, nos municípios da Serra Gaúcha no período de 2014 a 2018.

Quadro 23 - Quadro Resumo

Arrecadações totais									
Maiores Arrecadações					Menores Arrecadações				
Municípios	Receitas R\$		% Amostra		Municípios	Receitas R\$		% Amostra	
Caxias do Sul	4.352.839.154,09		44,20		Vista Alegre do Prata	47.665.789,69		0,48	
Bento Gonçalves	1.111.953.134,60		11,29		Santa Tereza	50.196.832,81		0,51	
Farroupilha	633.998.667,40		6,44		Guabiju	51.254.530,60		0,52	
Despesas aplicadas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE									
Maiores Despesas					Menores Despesas				
Municípios	Despesas R\$		% Amostra		Municípios	Despesas R\$		% Amostra	
Caxias do Sul	1.188.416.361,85		42,54		Guabiju	13.130.554,51		0,47	
Bento Gonçalves	363.896.042,48		13,03		Coronel Pilar	13.946.141,88		0,50	
Farroupilha	188.672.898,32		6,75		São Valentim do Sul	14.243.527,91		0,51	
Percentuais aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino %									
Maiores Percentuais					Menores Percentuais				
Municípios	Ano	% Amostra			Municípios	Ano	% Amostra		
Nova Roma do Sul	2016	34,65			Nova Bassano	2015	25,11		
Santa Tereza	2015	34,44			Guabiju	2015	25,14		
Bento Gonçalves	2017	34,30			Guaporé	2018	25,16		
Percentuais médios aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino %									
Maiores Percentuais Médios					Menores Percentuais Médios				
Municípios	% Médio				Municípios	% Médio			
Bento Gonçalves	32,80				Nova Bassano	25,38			
Santa Tereza	32,36				Guabiju	25,62			
Nova Prata	32,01				Coronel Pilar	25,71			
Análises horizontais das Despesas aplicadas em MDE %									
Total Anual	Anos				2014 - 2018				
	2014 - 2015	2015 - 2016	2016 - 2017	2017 - 2018					
	7,94	8,45	2,11	2,88		22,97			
Gastos por matrícula efetivada - Per capita									
Maiores valores investidos					Menores valores investidos				
Municípios	Ano	Valor R\$			Municípios	Ano	Valor R\$		
Santa Tereza	2018	18.574,85			Guaporé	2014	2.010,68		
União da Serra	2018	18.267,06			Caxias do Sul	2014	2.119,85		
União da Serra	2017	17.973,21			Guaporé	2015	2.123,32		
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb 2017									
Maiores notas em média					Menores notas em média				
Municípios	IDEB - 2017		MDE - 2017		Municípios	IDEB - 2017		MDE - 2017	
	Nota	Coloc.	%	Coloc.		Nota	Coloc.	%	Coloc.
Coronel Pilar	6.30	1º	25,57	28º	Pinto Bandeira	4.50	32º	26,74	24º
Santa Tereza	6.20	2º	32,88	3º	Protásio Alves	4.73	31º	28,47	11º
São Marcos	6.15	3º	34,10	2º	Monte Belo do Sul	4.75	30º	29,61	6º

Fonte: Elaborada pela autora.

5 CONCLUSÃO

A educação desempenha um papel importante na vida de cada um, é através dela que adquire-se conhecimento e compartilha-se aprendizados, construindo-se assim um alicerce na formação tanto individual como em grupo dos cidadãos.

Através da implantação das Leis, Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Complementar nº 131/2009 - Lei da Transparência e da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação, fica mais fácil para a população ter acesso às informações públicas, bem como o acompanhamento de seus governantes na aplicação correta dos tributos arrecadados.

A União juntamente com os Estados e os Municípios, visa o equilíbrio das contas públicas, para que ocorra uma gestão de forma planejada e transparente, com o intuito de promover o bem-estar à população em geral. Para que ocorra o equilíbrio e a gestão equilibrada, há a necessidade de que alguns parâmetros sejam cumpridos. Frente a isso estipulou-se na Constituição Federal um percentual mínimo a ser aplicado na Educação Básica, para que haja uma melhor destinação dos recursos de cada município.

Desta forma, o presente estudo teve como objetivo principal analisar o comportamento dos gastos relacionados à Educação Básica, nos municípios da Serra Gaúcha, no período de 2014 a 2018, tomando por base os limites mínimos impostos pela Constituição Federal de 1988.

Sendo assim, em conformidade ao desenvolvimento deste estudo, fica claro que o objetivo do mesmo foi alcançado, frisando que todos os municípios analisados cumprem com a obrigatoriedade de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o percentual mínimo disposto na Constituição Federal.

Após ser feito o levantamento dos dados referentes a cada município, em conformidade com os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, foram calculados os percentuais de aplicação em MDE. Observou-se uma disparidade entre o percentual mais alto e o percentual mais baixo aplicado em cada município, mas caracterizou-se como sendo bom, visto que, os mesmos encontram-se de forma positiva e acima do limite estipulado, demonstrando assim, interesse por parte dos municípios, quando relaciona-se à Educação Básica lecionada aos educandos nas escolas pertencentes aos municípios analisados.

Desta forma foi observada a evolução das Despesas aplicadas em MDE, nos municípios, sendo elas, na sua grande maioria elencadas de forma positiva, reforçando assim, o interesse por parte dos municípios na evolução e melhoria da Educação Básica. Em conformidade, observou-se a evolução total anual gasta pelos municípios, nestas apesar de encontrarem-se positivas, em alguns anos houve ligeira queda nas mesmas, o que chama a atenção para uma possível diminuição do percentual aplicado com o passar dos anos, mas manteve-se dentro dos limites estipulados.

Em relação aos gastos por matrícula efetivada, pôde-se perceber uma diferença acentuada entre os maiores valores e os menores valores aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Percebeu-se que os municípios os quais apresentavam as menores populações foram os que investiram valores maiores por matrícula efetivada. Tornando-se assim de forma positiva a proposição feita, de que quanto menor o município, maior é o gasto relacionado à Educação Básica.

Já no que refere-se ao Índice de desenvolvimento da Educação Básica, observou-se que nem sempre o município que dispõe do maior percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conseqüentemente é o município o qual dispõe da melhor nota em média na prova avaliativa do Ideb, ou de forma contrária, o que possui o menor percentual de aplicação será o município o qual dispõe da menor média de nota na prova avaliativa do Ideb.

Ou seja, evidencia-se assim que os gastos relacionados à Educação Básica, não fazem ligação direta ao desempenho dos alunos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Há diversos outros fatores que podem influenciar no desempenho dos educandos, pode-se citar dentre eles, desde as estruturas familiares, bem como a qualificação dos professores.

É importante frisar que, cabe a cada ente da população acompanhar e cobrar o desenvolvimento e a aplicação dos tributos arrecadados, pois sabe-se que mesmo estipulado e regulamentado pela Constituição Federal infelizmente a educação acaba por não receber todos os recursos a ela destinados, devido a vários fatores, estes muitas vezes correlacionados a ações equivocadas por parte dos governantes do nosso País.

Como continuidade de estudo, sugere-se a análise dos gastos com à Educação Básica, ampliando-se a amostra para outras regiões ou municípios no

estado do Rio Grande do Sul, ou mesmo em outros estados, utilizando-se do mesmo período para observar como se comportam os gastos com a Educação Básica. Outro tema a ser abordado, para futuros estudos, refere-se ao Ensino Superior, tanto nos municípios como nos estados, dando sequência assim aos gastos relacionados à educação.

REFERÊNCIAS

ABRAHAM, Marcus. **Lei de responsabilidade fiscal comentada**. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2017. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530975098/recent!/4/2/4@0:0>>. Acesso em: 25 de maio de 2019.

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade pública na gestão municipal**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597010077/cfi/6/10!/4/2@0:0>>. Acesso em: 21 de abril de 2019.

ALVES, Aline. **Contabilidade pública avançada**. Porto Alegre: Sagah, 2017. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595020153/cfi/1!/4/4@0.00:34.5>>. Acesso em: 28 de junho de 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1998**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 04 abr. 2019.

_____. **Decreto Nº 7.185, de 27 de maio de 2010**. Dispõe sobre o padrão do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7185.htm>. Acesso em 25 de maio de 2019.

_____. **Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em 21 de abr. de 2019.

_____. **Lei Complementar Nº 131, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos a Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em: 10 de maio de 2019.

_____. **Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em: 05 de maio de 2019.

_____. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em 22 de maio de 2019.

_____. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 04 de abr. 2019.

_____. **Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da CF; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e da outras providências. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em 13 de maio de 2019.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em:
<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597018455/cfi/6/10!/4/18@0:36.5>>. Acesso em: 12 de abril de 2019.

CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. **Orçamento público: planejamento, elaboração e controle,** 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. Disponível em:
<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502201927/cfi/2!/4/2@100:0.00>>. Acesso em: 01 de julho de 2019.

DIAS, Reinaldo. **Gestão pública: aspectos atuais e perspectivas para atualização.** São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em:
<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597013382/cfi/6/10!/4/2@0:0>>. Acesso em 28 de abril de 2019.

DOU. **Portaria nº 144, de 2 de maio de 2019.** Disponível em:
<http://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2019/legislacao/portaria_n366_29042019.pdf>. Acesso em: 28 de setembro de 2019.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia.** 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. Disponível em:
<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502636552/cfi/0!/4/2@100:0.00>>. Acesso em: 26 de maio de 2019.

FEE - **Fundação de Economia e Estatística.** Disponível em:
<<https://www.fee.rs.gov.br/perfil-socioeconomico/coredes/detalhe/?corede=Serra>>. Acesso em 21 de abril de 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em:
<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597012934/cfi/6/10!/4/2@0:0>>. Acesso em 26 de maio de 2019.

GRECO, Alvíso Lahorgue; AREND Lauro Roberto. **Contabilidade: teorias e práticas básicas.** 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em:
<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547210274/cfi/0>>. Acesso em: 14 de abril de 2019.

IBGE - **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em 20 de abril de 2019.

INEP - **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-basica/saeb>> Acesso em: 30 de setembro de 2019.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; FARIA, Ana Cristina de. **Introdução à teoria da contabilidade: para graduação**. 6. ed. 2. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597011630/cfi/6/10!/4/2@0:0>>. Acesso em: 23 de março de 2019.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2016. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597006391/cfi/6/10!/4/2@0:0>>. Acesso em 24 de março de 2019.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina Andrade de. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597010770/recent>>. Acesso em 26 de junho de 2019.

LIMA, Diana Vaz de. **Orçamento, contabilidade e gestão no setor público**. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597018400/cfi/6/10!/4/2@0:0>>. Acesso em 18 de março de 2019.

LIMA, Severino Cesário de; MUNIZ, Josedilton Alves. **Contabilidade pública: análise financeira governamental**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2016. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597008395/cfi/6/30!/4/2/6@0:0:0>>. Acesso em: 11 de abril de 2019.

MARION, José Carlos; Santos, MARION Ana Carolina. **Contabilidade básica**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597018103/cfi/6/10!/4/8@0:0>>. Acesso em: 25 de abril de 2019.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2019. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597008821/cfi/6/10!/4/16@0:36.7>>. Acesso em: 30 de maio de 2019.

MCASP. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**, 8. Ed. 2018. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasp>>. Acesso em: 01 de maio de 2019.

MEC – **Ministério da Educação**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/conheca-o-ideb>>. Acesso em: 30 de setembro de 2019.

NBC TSP EC de 23 de setembro de 2016. **Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informações Contábil Geral pelas Entidades do Setor Público**. Disponível em:

Disponível em:

<http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/legislacao/tipolegis/nbctspec.pdf>. Acesso em 25 de abr. de 2019.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Contabilidade geral**. Curitiba: InterSaberes, 2016.

Disponível em:

<<https://bv4.digitalpages.com.br/?term=contabilidade%2520geral&searchpage=1&filtro=todos#/busca>>. Acesso em 18 de abril de 2019.

_____. **Contabilidade geral facilitada**. Rio de Janeiro: Forense. São Paulo: Método, 2017. Disponível em:

Disponível em:

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530974237/cfi/6/10!/4/8/2@0:0>>. Acesso em: 23 de maio de 2019.

_____. **Manual de contabilidade básica: contabilidade introdutória e intermediária**. 10. ed. 2. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em:

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597010091/cfi/6/10!/4/36/4@0:0>>. Acesso em: 22 de março de 2019.

PISCITELLI, Bocaccio Roberto; TIMBÓ, Farias Maria Zulene. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração pública**. 14. Ed. ver. Ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2019. Disponível em:

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597021509/cfi/6/10!/4/20@0:56.4>>. Acesso em 15 de maio de 2019.

TCE RS – **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <<http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/inicial>>. Acesso em: 30 de maio de 2019.